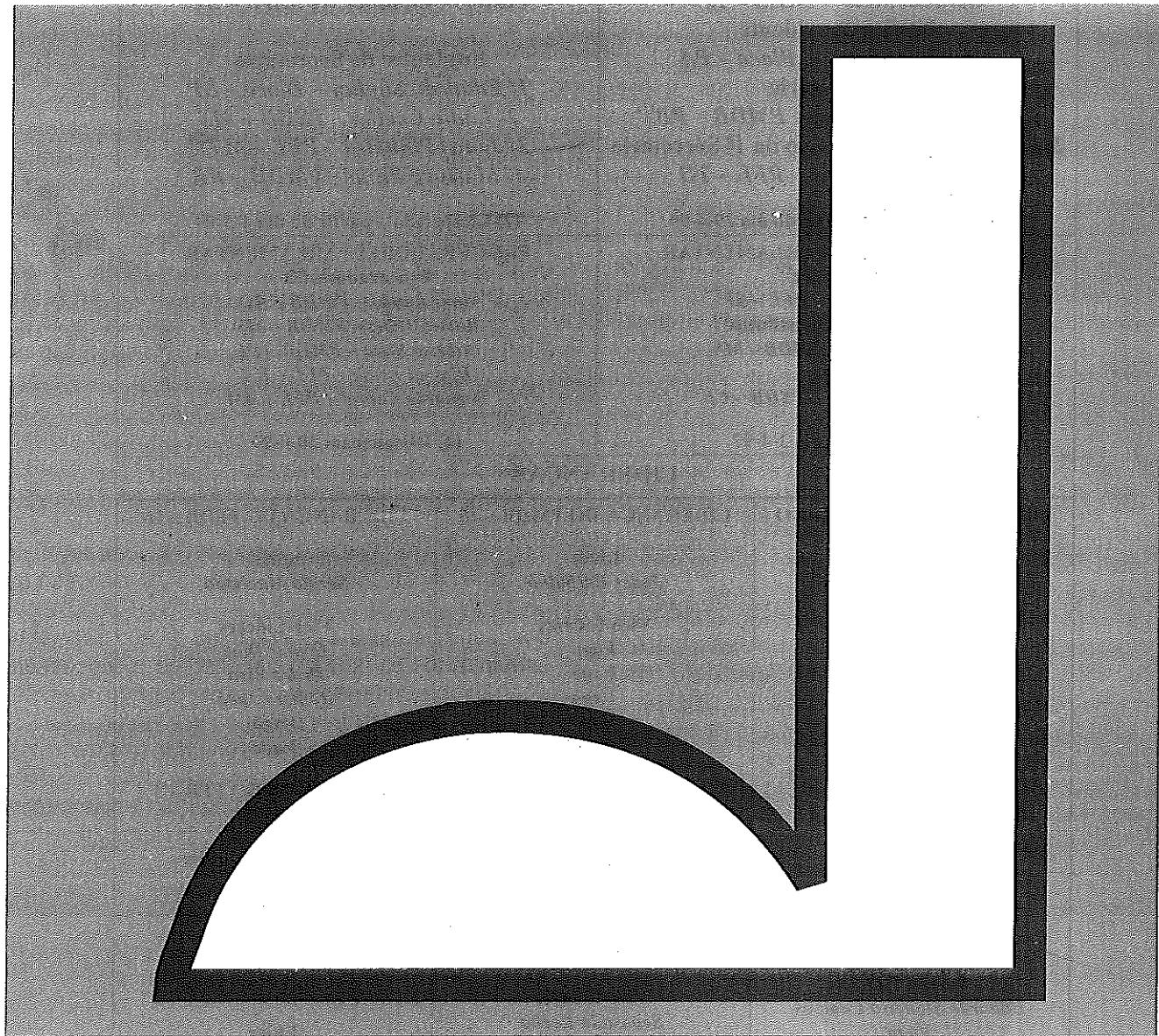


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 132

QUINTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

## MESA

<p><b>Presidente</b>  <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p><b>1º Vice-Presidente</b>  <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p><b>2º Vice-Presidente</b>  <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i></p> <p><b>1º Secretário</b>  <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB<sup>(1)</sup></i></p> <p><b>2º Secretário, no exercício da 1º Secretaria</b>  <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p> <p>(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99</p>	<p><b>3º Secretário</b>  <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i></p> <p><b>4º Secretário</b>  <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p><b>Suplentes de Secretário</b></p> <p><i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i></p> <p><i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i></p> <p><i>3º Jonas Pinto – PFL – MT<sup>(2)</sup></i></p> <p><i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p> <p>(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99</p>
<p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b></p> <p><b>Corregedor<sup>(1)</sup></b>  <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i></p> <p><b>Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup></b>  <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i></p> <p><b>Vago</b>  <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p> <p>(1) Reeleitos em 2-4-97</p>	<p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b></p> <p><b>Procuradores<sup>(2)</sup></b>  <i>Amir Lando – PMDB – RO</i></p> <p><i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i></p> <p><i>Alberto Silva – PMDB – PI</i></p> <p><i>Djalma Bessa – PFL – BA</i></p> <p><i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i></p> <p>(2) Designação: 30-6-99</p>

## LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB – 26	LIDERANÇA DO PSDB – 16
<p><b>Líder</b>  <i>José Roberto Arruda</i></p> <p><b>Vice-Líderes</b>  <i>Vago</i>  <i>Vago</i></p>	<p><b>Líder</b>  <i>Jader Barbalho</i></p> <p><b>Vice-Líderes</b>  <i>Vago</i>  <i>Vago</i>  <i>Vago</i>  <i>Vago</i>  <i>Vago</i>  <i>Vago</i>  <i>Vago</i></p>	<p><b>Líder</b>  <i>Sérgio Machado</i></p> <p><b>Vice-Líderes</b>  <i>Osmar Dias</i>  <i>Pedro Piva</i>  <i>Romero Jucá</i>  <i>Vago</i>  <i>Vago</i></p>
<p><b>LIDERANÇA DO PFL – 21</b></p> <p><b>Líder</b>  <i>Hugo Napoleão</i></p> <p><b>Vice-Líderes</b>  <i>Edison Lobão</i>  <i>Francelino Pereira</i>  <i>Mozarildo Cavalcanti</i>  <i>Romeu Tuma</i>  <i>Eduardo Siqueira Campos</i>  <i>Vago</i>  <i>Vago</i></p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO – 14</b></p> <p><b>Líder</b>  <i>Marina Silva</i></p> <p><b>Vice-Líderes</b>  <i>Sebastião Rocha</i>  <i>Roberto Freire</i>  <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p><b>LIDERANÇA DO PPB – 3</b></p> <p><b>Líder</b>  <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p><b>Vice-Líder</b>  <i>Vago</i></p>
		<p><b>LIDERANÇA DO PTB – 1</b></p> <p><b>Líder</b>  <i>Arlindo Porto</i></p>

## EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i></p> <p><b>Dirектор-Geral do Senado Federal</b>  <i>Claudionor Moura Nunes</i></p> <p><b>Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações</b>  <i>Júlio Werner Pedrosa</i></p> <p><b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b></p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i></p> <p><b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b>  <i>Marcela Maria Correa de Azevedo</i></p> <p><b>Diretora da Subsecretaria de Ata</b>  <i>Denise Ortega de Baere</i></p> <p><b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b></p>
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

## SUMÁRIO

# CONGRESSO NACIONAL

### 1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 71, de 1999, que aprova o ato que outorga permissão à "Beija-Flor Radiodifusão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Oiapoque, Estado do Amapá.....	22980
--	-------

# SENADO FEDERAL

### 2 – RESOLUÇÃO

Nº 34, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. ....	22980
--	-------

### 3 – ATA DA 111<sup>ª</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE SETEMBRO DE 1999

#### 3.1 – ABERTURA

#### 3.2 – EXPEDIENTE

##### 3.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 163, de 1999 (nº 1.261/99, na origem), de 30 de agosto último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1998 (nº 4.419/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que inscreve o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria, sancionado e transformado na Lei nº 9.828, de 30 de agosto de 1999.....	22981
--	-------

##### 3.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999 (nº 4.675/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processo seletivo para o ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	22981
--	-------

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1999 – Complementar (nº 248/98 – Complementar, na	
--	--

Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

22987

#### 3.2.3 – Parecer (\*)

Nº 583, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/18, de 1999 (nº 1.534/99, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal Parecer Dedip/Diare-99/097, de 7-5-99, contendo manifestação do Banco Central do Brasil, acerca do pedido da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula – MG para contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no valor de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) a preços de 31-10-98, destinada ao financiamento de estudos, projetos técnicos, execução de obras e construção de galpões industriais (Projeto de Resolução nº 90, de 1999). ....	22993
--	-------

(\*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 3.3.4)

**3.2.4 – Comunicações da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 90, de 1999, resultante de parecer lido anteriormente.....

22995

Projeto de Lei do Senado nº 532, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui os símbolos nacionais como tema transversal nos currículos de ensino fundamental. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....

23003

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Resolução nº 86, de 1999, que suspende a execução dos incisos I e III do art. 7º da Lei Federal nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À promulgação.....

22995

Projeto de Lei do Senado nº 533, de 1999 – Complementar, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que fixa normas para a cooperação entre os entes federativos com vistas ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania. ....

23003

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Resolução nº 87, de 1999, que suspende a execução dos arts. 176 e 179 da Lei nº 480, de 24 de novembro de 1983, do Município de Niterói – RJ, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.244, de 20 de dezembro de 1993, aprovado em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À promulgação.....

22995

Projeto de Resolução nº 91, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, modificando a redação do inciso II, do art. 6º e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos. ....

23006

Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas, ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1998 (nº 2.298/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

22995

Projeto de Resolução nº 92, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao caput do art. 77 e ao caput do art. 102-D do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõem sobre o número de membros das comissões permanentes. À publicação. ....

23006

**3.2.5 – Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 528, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, definindo o crime de informação privilegiada. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

22995

3.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 92, de 1999, lido anteriormente. ....

23007

Projeto de Lei do Senado nº 529, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que institui o "Dia do Advogado" a ser celebrado em 11 de agosto. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....

22998

Recebimento do Aviso nº 6, de 1999, de 27 de agosto último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia das Decisões nºs 575 a 580, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que as fundamentam, sobre as auditorias operacionais realizadas no Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Nacional e Departamentos Regionais dos Estados de Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais, Piauí e Sergipe. À Comissão de Fiscalização e Controle. ....

23007

Projeto de Lei do Senado nº 530, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre a assistência pré-natal às gestantes e a realização obrigatória de exames complementares e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. ....

22999

Recebimento do Aviso nº 7, de 1999, de 27 de agosto último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 574, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de desempenho realizada com o objetivo de avaliar a atividade de fiscalização ambiental empreendida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. À Comissão de Assuntos Sociais e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.....

23008

Projeto de Lei do Senado nº 531, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que acrescenta parágrafos ao art. 143 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "institui o Código Eleitoral", dispor sobre seções eleitorais especiais para idosos e outros. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

23002

**3.2.7 – Leitura de requerimento**

Nº 487, de 1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

23008

3.2.8 – Ofício Nº 129/99, de 1º do corrente, do Líder do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.918, de 1999. ....	23012	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1995 (Parecer nº 585, de 1999–CDIR). Aprovada. À promulgação. ....	23028
3.2.9 – Discursos do Expediente SENADOR BLAIRO MAGGI – Discurso de despedida de S. Ex <sup>a</sup> ....	23013	<b>Item 3</b> Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996, de iniciativa do Presidente da República (nº 4.004/93, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. <b>Aprovado com emenda</b> , após usarem da palavra a Sr <sup>a</sup> Emilia Fernandes, o Sr. Lúcio Alcântara, a Sr <sup>a</sup> Marina Silva, e os Srs. José Fogaça, Hugo Napoleão e Pedro Simon. À Comissão Diretora para redação final. ....	23028
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Felicitações ao Senador Blaирo Maggi por ocasião de sua despedida. ....	23020	<b>Item 4</b> Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997 (nº 982/95, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994. <b>Aprovado</b> . À Câmara dos Deputados. ....	23034
SENADOR EDUARDO SUPILCY – Apelo à Diretoria da Rádio CBN para revogação da demissão do jornalista Valdeci Rodrigues, motivada por pressões do Banco do Brasil. ....	23021	<b>Item 5</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1999 (nº 30/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997. <b>Aprovado</b> . À Comissão Diretora para redação final. ....	23035
SENADOR MOREIRA MENDES – Registro da realização do 12º Congresso Internacional de Gastronomia, Hospedagem e Turismo, nos dias 30 e 31 de agosto, na cidade de São Paulo. ....	23022	<b>Item 6</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1999 (nº 29/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996. <b>Aprovado</b> . À Comissão Diretora para redação final. ....	23035
3.3 – ORDEM DO DIA		<b>Item 7</b> Projeto de Resolução nº 82, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 513, de 1999, Relator: Senador Jefferson Péres), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15.000.000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. (PROARCO – Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia). <b>Aprovado</b> , após usar da palavra a Sr <sup>a</sup> Marina Silva. À Comissão Diretora para redação final. ....	23036
<b>Item 1</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal. (Criação do Ministério da Defesa). <b>Aprovada</b> , em segundo turno (Votação nominal). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação final. ....	23023		
Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (Parecer nº 584, de 1999–CCJ). <b>Aprovada</b> . À promulgação. ....	23025		
<b>3.3.1 – Comunicação da Presidência</b> Convocação de sessão conjunta solene do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 12 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 23, de 1999. ....	23026		
<b>3.3.2 – Ordem do Dia (Continuação)</b>			
<b>Item 2</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1995 (nº 400/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná. <b>Aprovado</b> . (Votação nominal). À Comissão Diretora para redação final. ....	23026		

**Item 8**

Requerimento nº 415, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 465, de 1999, de sua autoria, que dispõe sobre a importação, comercialização e uso de agrotóxicos, seus componentes e afins e dá outras providências. **Aprovado.** Ao Arquivo.....

**3.3.3 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (**Parecer nº 586, de 1999 – CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 488, de 1999. À Câmara dos Deputados.....

Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 117 e 119, de 1999 (**Pareceres nºs 587 e 588, de 1999 – CDIR**). **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 489 e 490, de 1999, respectivamente. À promulgação.....

Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1999 (**Parecer nº 589, de 1999 – CDIR**). **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 491, de 1999. À promulgação.....

**3.3.4 – Leitura de pareceres**

Nºs 590 a 593, de 1999, da Comissão Diretora, sobre os Requerimentos nºs 423, 424, 430, 431, de 1999, respectivamente, de informações a Ministros de Estado.....

**3.3.5 – Comunicação da Presidência**

Aprovação, pela Mesa do Senado, dos Requerimentos nºs 423, 424, 430 e 431, de 1999, de autoria dos Senadores Lúcio Alcântara e Pau-lo Souto, solicitando informações a Ministros de Estado.....

**3.3.6 – Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR ROBERTO SATURNINO** – Comentários à política econômica e às convicções do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, para o cumprimento das novas metas, definidas no Plano Plurianual.....

**SENADORA MARINA SILVA** – Análise do Plano Plurianual anunciado, ontem, pelo Governo Federal. Descença com relação às metas a serem atingidas no programa "Avança Brasil", considerando a falta de garantias para a realização de projetos sociais.....

**SENADOR LEOMAR QUINTANILHA** – Apelo ao Ministro dos Transportes, Eliseu Padi-lha, no sentido de destinar recursos para a rodovia BR-153, no Estado de Tocantins. ....

**SENADOR ADEMIR ANDRADE** – Considerações ao conteúdo do Plano Plurianual e do orçamento para o ano 2000. Denúncias às so-

brecargas fiscais e falta de investimentos na área social. Transcrição do artigo do jornalista Jânio de Freitas, publicado no Jornal Folha de S.Pau-lo, de hoje, intitulado "Avança mesmo".....

**3.3.7 – Discursos encaminhados à publicação**

**SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA** – Importância da realização, entre os dias 14 e 17 deste mês, da *VIª Semana Nacional da Fruticultura e Agroindústria – Frutal'99, em Fortaleza – CE*, .....

23054

23058

**SENADOR CARLOS BEZERRA** – Protesto contra a perspectiva de mais eliminação de direitos dos trabalhadores brasileiros, conforme Propostas de Emenda Constitucional em fase de conclusão pelo Ministério do Trabalho e Emprego.....

23060

**SENADOR ROMERO JUCÁ** – Empenho de S. Exº na luta contra o tabagismo. ....

23062

**SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** – Debate sobre a Proposta de Emenda Constitucional, de autoria do Senador Álvaro Dias, que propõe a diminuição do número absoluto de deputados federais.....

23071

**SENADOR ERNANDES AMORIM** – Considerações às propostas debatidas na Comissão de Assuntos Econômicos, para renegociação das dívidas dos Estados com a União. ....

23072

**SENADOR CARLOS PATROCÍNIO** – Defesa da exploração da energia solar como alternativa à crise energética.....

23073

**3.3.8 – Comunicações da Presidência**

Comunicando a apuração da votação dos vetos presidenciais da sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada hoje, às 10 horas, tendo sido acompanhada pelos Deputados Celso Jacob, Ricardo Barros e pela Deputada Maria Elvira. Comunicando, ainda, que os vetos presidenciais, de acordo com o resultado da apuração, foram mantidos. ....

23074

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se na próxima quarta-feira, dia 15, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de matérias.....

23081

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. ....

23081

**3.4 – ENCERRAMENTO**

**4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 1º-9-99**

**5 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA**

Nº 8, de 1999, .....

23082

**6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 1.969 e 1.970, de 1999, .....

23084

Setembro de 1999	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL	Quinta-feira 22979
Nº 1.971, de 1999, referente à servidora Elizabeth Nobrega de Queiroz.....	23086	Nº 1.979, de 1999, referente ao servidor Mário Sérgio Pereira Martins.....
Nº 1.972, de 1999, referente ao servidor Paulo de Tarso Brasiliense.....	23087	Nº 1.980, de 1999, referente ao servidor Antonio José Brochado da Costa.....
Nº 1.973, de 1999, referente à servidora Marta Cavalcante D'Albuquerque Magalhães.....	23088	Nº 1.981, de 1999, referente ao servidor Manoel Eduardo de Carvalho Neto.....
Nº 1.974, de 1999, referente ao servidor Irani Ribeiro dos Santos.....	23089	Nºs 1.982 a 1.987, de 1999.....
Nº 1.975, de 1999, referente à servidora Belchiorina dos Reis Mendes.....	23090	Nº 1.988, de 1999, referente à servidora Maria Lúcia V. C. Guimarães.....
Nº 1.976, de 1999, referente ao servidor Helio de Lacerda.....	23091	Nº 1.989, de 1999, referente ao servidor José Luiz Lopes.....
Nº 1.977, de 1999, referente ao servidor Juciguay José Dias Chaves.....	23092	<b>7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>
Nº 1.978, de 1999, referente ao servidor Delvany de Souza Lima Junior.....	23093	<b>8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>
		<b>9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)</b>

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 1999

**Aprova o ato que outorga permissão a "Beija-Flor Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Oiapoque, Estado do Amapá.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 280, de 4 de dezembro de 1998, que outorga, por dez anos, permissão a "Beija-Flor Radiodifusão Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Oiapoque, Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 1999. -- Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1999

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se a financiar parcialmente o Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia – Proarco.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil/ Ministério do Meio Ambiente;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird;

III – executor: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

IV – valor total: US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos);

V – juros: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) acima da Libor semestral para dólares norte-americanos, incidentes sobre os saldos devedores diários do empréstimo, que serão calculados a partir das datas dos respectivos desembolsos;

VI – comissão de compromisso: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o saldo não desembolsado;

VII – outros encargos: até 1% (um por cento) do valor do principal;

VIII – prazo para desembolso: 30 de junho de 2001;

IX – condições de pagamento:

a) do principal: em vinte prestações semestrais, consecutivas e iguais, no valor de US\$750,000.00 (setecentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos) cada, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela sessenta e seis meses após a data de assinatura do contrato (15 de maio de 2004) e a última em 15 de novembro de 2013;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

c) da comissão de compromisso: semestralmente vencível em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

d) dos outros encargos: em uma parcela, vencível na data da efetivação do empréstimo ou imediatamente após o mesmo, sendo sacado diretamente da conta do empréstimo.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de setembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

## Ata da 111<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária em 1º de setembro de 1999

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 51<sup>a</sup> Legislatura

Presidência dos Srs.: *Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo  
Ademir Andrade e Casildo Maldaner*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Péres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 163, de 1999 (nº 1.261/99, na origem), de 30 de agosto último, restituindo autógrafos do Projeto de

Lei da Câmara nº 59, de 1998 (nº 4.419/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que inscreve o nome de D. Pedro I no Livro dos Heróis da Pátria, sancionado e transformado na Lei nº 9.828, de 30 de agosto de 1999.

*(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)*

#### PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1999 (Nº 4.675/94, na Casa de origem) (De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre o processo seletivo para o ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ingresso na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, far-se-á por meio de nomeação no Padrão I das Classes Iniciais das Categorias Funcionais de Delegado de Polícia, Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de conformidade com o disposto nesta lei e nas normas legais e regulamentares específicas.

Art. 2º O processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á em duas etapas:

I – Primeira Etapa:

- a) provas escritas de conhecimento;
- b) exame de aptidão física;
- c) seleção psicológica;
- d) investigação social e funcional.

II – Segunda Etapa:

- a) curso de formação policial profissional;
- b) provas de verificação de aprendizagem das disciplinas teóricas e práticas;
- c) acompanhamento profissional e psicológico durante o curso de formação policial profissional.

Parágrafo único. Para ingresso no cargo de Delegado de Polícia, além das exigências constantes da primeira etapa, exigir-se-á prova oral de conhecimento e provas de títulos.

Art. 3º O processo seletivo de que trata o artigo anterior será planejado, organizado e executado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 1º Enquanto a Academia de Polícia Civil do Distrito Federal não dispuser de estrutura administrativa específica, a primeira etapa do processo seletivo poderá ser planejada, organizada e executada em articulação com o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Governo do Distrito Federal.

§ 2º No processo seletivo referente à primeira etapa, para ingresso no cargo de Delegado de Polícia, é obrigatória a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização.

Art. 4º As instruções reguladoras do processo seletivo serão publicadas em edital normativo, que consignará, dentre outras, as seguintes informações:

I – número de vagas a serem preenchidas para matrícula no curso de formação policial profissional;

II – limite de idade;

III – condições de sanidade física e mental do candidato;

IV – tipo, caráter e número de provas, disciplinadas ou conteúdo programático;

V – técnicas a serem utilizadas na seleção psicológica que identifiquem as características de personalidade exigidas para o bom desempenho profissional;

VI – atribuições inerentes ao cargo;

VII – critério de avaliação, classificação e desempate;

VIII – provas de capacidade física e o desempenho mínimo nelas;

IX – critério de avaliação da investigação funcional e social.

Art. 5º São requisitos para a inscrição no processo seletivo, além de outros previstos em lei ou regulamento:

I – ser brasileiro;

II – gozar de boa saúde física e mental;

III – estar quite com as obrigações militares;

IV – estar no gozo dos direitos políticos;

V – idade mínima de dezoito anos;

VI – possuir comprovante de conclusão do ensino médio, ou habilitação legal equivalente, quando se tratar de ingresso nos cargos de nível médio;

VII – possuir diploma de curso superior de Direito; quando se tratar de ingresso no cargo de Delegado de Polícia;

VIII – possuir diploma, em nível de bacharelado, de um dos seguintes cursos superiores: Química; Física; Geologia; Farmácia; Bioquímica; Ciências Contábeis; Ciências Biológicas; Ciências Econômicas; Engenharia Civil, Elétrica, Eletrônica, Mecânica, Agronômica, de Minas, Metalúrgica, Química e Florestal; Computação Científica ou Análise de Sistemas, quando se tratar de ingresso no cargo de Perito Criminal, observadas as necessidades por áreas de formação e as respectivas especialidades;

IX – Possuir diploma de curso superior de Medicina, quando se tratar de ingresso no cargo de Perito Médico-Legista;

X – Ser portador de carteira nacional de habilitação, quando se tratar de concorrente ao ingresso nos cargos de agente de polícia e agente penitenciário.

Parágrafo único. O edital normativo do concurso definirá a forma e a oportunidade de comprovação dos requisitos especificados neste artigo.

Art. 6º São requisitos para a matrícula no curso de formação policial profissional – segunda etapa, promovido pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal:

I – ter sido habilitado, previamente, na primeira etapa do processo seletivo, em que o candidato deverá obter o mínimo de cinqüenta pontos, dos cem pontos atribuíveis a cada prova;

II – gozar de boa saúde física e mental, comprovada em inspeção médica.

Art. 7º A matrícula no curso de formação policial profissional obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados na primeira etapa do processo seletivo, que serão convocados em número a ser fixado pela Academia de Polícia Civil.

Art. 8º Os critérios para verificação de aprendizagem e para desligamento de alunos, seus direitos e deveres, bem como outras normas relativas à disciplina, à freqüência, ao conceito e ao encerramento dos cursos serão definidos no regime escolar da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 9º O candidato ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração direta, autárquica ou fundacional da União e do Distrito Federal ficará dispensado da assinatura de ponto no órgão de origem, sendo considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos, o tempo em que freqüentar o curso de formação policial profissional.

Art. 10. A nomeação obedecerá à ordem de classificação, obtida nas provas, previstas na alínea b do inciso II do art. 2º desta lei, constante do edital de resultado final do concurso.

§ 1º Nas provas de que trata este artigo, o candidato deverá obter o mínimo de cinqüenta pontos, dos cem pontos atribuíveis a cada prova.

§ 2º Os candidatos excedentes aprovados no processo seletivo que não forem nomeados ficarão cadastrados na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, podendo, no prazo de validade do concurso, ser convocados para o provimento das vagas surgidas.

§ 3º A convocação de aprovados no processo seletivo, com vistas à nomeação, apenas será iniciada quando houver sido convocado o último candidato de concurso anterior, observado o prazo de validade.

Art. 11. O prazo de validade do processo seletivo de que trata esta lei será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

§ 1º O prazo de validade será contado da data em que for publicado o edital do resultado final.

§ 2º Na hipótese de ocorrer mais de um resultado final ou sua retificação, o prazo de validade será contado a partir da data de publicação do primeiro edital de resultado final.

Art. 12. Será demitido o servidor policial que, para ingressar na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, tenha omitido fato que impossibilitaria a sua matrícula em curso policial profissional, apurado mediante processo disciplinar, sendo-lhe assegurada ampla defesa.

Art. 13. Prescreve em um ano o direito de ação contra os atos relativos ao processo seletivo para provimento de cargos integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, a contar da data em que for publicado o resultado final.

Parágrafo único. Decorrido esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas e o material inserível poderão ser incinerados.

Art. 14. Os cargos de Delegado de Polícia, Perito Criminal e Perito Médico-Legista são classificados com cargos de nível superior.

Art. 15. Os cargos de Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário são classificados como cargos de nível médio.

Art. 16. A hierarquia na Carreira Policial Civil do Distrito Federal é a ordenação da autoridade e se estabelece das categorias funcionais de nível superior para os demais de nível médio, das classes mais elevadas para as menores, considerando-se o padrão.

Parágrafo único. A disciplina policial civil é a rigorosa observância e o acatamento integral às leis, aos regulamentos, às normas e disposições, traduzindo-se no perfeito cumprimento do dever por parte

de todos e de cada um dos componentes da Instituição Policial Civil do Distrito Federal.

Art. 17. Os integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal têm porte livre e franco acesso a todas as casas de diversões públicas e outros locais sujeitos à fiscalização da polícia, devendo as autoridades civis e militares prestar-lhes todo apoio e auxílio necessários aos desempenho de suas atribuições, observada a legislação em vigor.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N° 472, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre o processo seletivo para o ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências".

Brasília, 22 de junho de 1994.

E.M. N° 2/93-GAG

Brasília, 31 de março de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o processo seletivo para ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

A Carreira Policial Civil do Distrito Federal foi criada pelo Decreto-Lei n° 2.266, de 12 de março de 1985, em moldes idênticos aos da Carreira Policial Federal, instituída pelo Decreto-Lei n° 2.251, de 26 de fevereiro de 1985, sendo os integrantes de ambas regidos pelo estatuto jurídico de que tratam a Lei n° 4.378, de 3 de dezembro de 1965, e o Decreto n° 59.310, de 23 de setembro de 1966, e respectivas alterações.

Adveio a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 21, inciso XIV, estabelece ser competência da União "organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios". Preceitua também, a nossa Lei Maior, art. 32, §4º, que "Lei Federal disporá sobre utilização, pelo Governo do Distrito Federal, em polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar".

Assim sendo, os mandamentos acima transcritos não deixam dúvida de que incumbe à União organizar e manter a Polícia Civil do Distrito Federal, isto é, além de prover com os recursos necessários, deli-

near a estrutura e estabelecer a competência dos seus órgãos, como também organizar seu quadro de pessoal, e tudo mais que complemente sua forma, de modo que esteja devidamente aparelhada para o desempenho das funções de polícia judiciária. Ao Governo do Distrito Federal restou apenas a utilização operacional da polícia civil, e ainda assim nos termos dispostos por Lei Federal, segundo prevê o § 4º do art. 32 da Constituição.

Os processos seletivos para ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal são regulados, fragmentariamente, por normas diversas, constantes dos seguintes diplomas legais: Lei nº 4.878/65, Decreto nº 59.310/66; Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973; Lei nº 6.020, de 3 de janeiro de 1974; Lei nº 6.334, de 31 de março de 1976; Lei nº 6.700, de 23 de outubro de 1979; Lei nº 7.176, de 15 de dezembro de 1983; Lei nº 7.236, de 29 de outubro de 1984; Decreto nº 7.931, de 21 de março de 1984 e portarias expedidas pelas Secretarias de Administração do Distrito Federal.

Essa variedade de comandos normativos sobre o ingresso nas Categorias Funcionais de Carreira Policial Civil do Distrito Federal tem ensejado inúmeras dificuldades à Administração, em face das infindáveis ações propostas perante o Judiciário local, causando dispêndios extraordinários ao Governo e comprometimento da prestação de segurança pública à comunidade.

Revela consignar idêntica situação experimentada pelo Departamento de Polícia Federal até 1987, quando deu-se a edição do Decreto-Lei nº 2.320, de 26 de janeiro de 1987, dispondo sobre o ingresso nas Categorias Funcionais de Carreira Policial Federal. Esse texto legislativo, além de corrigir as irregularidades citadas, contempla situações jurídicas que repercutem no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por força do regime jurídico comum adotado nesta e no Departamento de Polícia Federal.

Excelentíssimo Senhor  
Itamar Augusto Cautiero Franco  
Digníssimo Presidente da República  
Federativa do Brasil  
Brasília – DF

Como a Carreira Policial Civil do Distrito Federal possui legislação específica, mister se faz regulamentar este assunto também no âmbito de Administração local, tomando por paradigma o texto do Decreto-Lei nº 2.320/87 (alterado pelo de nº 2.418/88), uma vez que a Carreira Policial Civil do Distrito Fede-

ral guarda perfeita similitude com a mesma Carreira da União.

Considerando que as razões que serviram de base à edição dos decretos-leis referentes ao ingresso na Carreira Policial Federal retratam, em linhas gerais, a problemática do Distrito Federal; que a redação do anteprojeto ora proposto guarda perfeita consonância com o texto daqueles diplomas legais ressalvadas apenas algumas pequenas peculiaridades, e, mais, tendo-se em vista a falta de que se ressente a Administração do Distrito Federal da adoção de providências idênticas nos processos seletivos aqui realizados, por se tratar de servidores regidos pelo mesmo Estatuto-Jurídico – Lei nº 4.878/65 – permito-me encarecer a Vossa Excelência seja o presente anteprojeto de lei submetido à apreciação do Congresso Nacional, objetivando sua conversão em lei.

Acresça-se que, do novo texto, ora apresentado, foi excluída a parte relativa à percepção de vencimentos pelos candidatos submetidos aos Cursos de Formação Profissional não acarretando, a medida ora proposta, qualquer aumento de despesa, fator que anteriormente, obstaculizou a sua efetivação.

Respeitosamente, Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal.

#### PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.675, DE 1994

**Dispõe sobre o processo seletivo para o ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ingresso na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, far-se-á por meio de nomeação no Padrão I das Classes Iniciais das Categorias Funcionais de Delegado de Polícia, Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de conformidade com o disposto nesta lei e nas normas legais e regulamentares específicas.

Art. 2º O processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á em duas etapas:

I – Primeira Etapa:

- a) provas escritas de conhecimento;
- b) exame de aptidão física;
- c) seleção psicológica;
- d) investigação social e funcional.

II – Segunda Etapa:

- a) curso de formação policial profissional;

**b)** provas de verificação de aprendizagem das disciplinas teóricas e práticas;

**c)** acompanhamento profissional e psicológico durante o curso de formação policial profissional.

Parágrafo único. Para ingresso no cargo de Delegado de Polícia, além das exigências constantes da primeira etapa exigir-se-á prova oral de conhecimento e provas de títulos.

Art. 3º O processo seletivo de que trata o art. 2º será planejado, organizado e executado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 1º Enquanto a Academia de Polícia Civil do Distrito Federal não dispuser de estrutura administrativa específica, a primeira etapa do processo seletivo poderá ser planejada, organizada e executada em articulação com o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Governo do Distrito Federal.

§ 2º No processo seletivo referente à primeira etapa, para ingresso no cargo de Delegado de Polícia, é obrigatória a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização.

Art. 4º As instruções reguladoras do processo seletivo serão publicadas em edital normativo que consignará, dentre outras, as seguintes informações:

I – número de vagas a serem preenchidas para matrícula no curso de formação policial profissional;

II – limite de idade;

III – condições de sanidade física e mental do candidato;

IV – tipo, caráter e número de provas, disciplinas ou conteúdo programático;

V – técnicas a serem utilizadas na seleção psicológica, que identifiquem as características de personalidade exigidas para o bom desempenho profissional;

VI – atribuições inerentes ao cargo;

VII – critério de avaliação, classificação e desempate;

VIII – provas de capacidade física e o desempenho mínimo nas mesmas;

IX – critério de avaliação da investigação funcional e social.

Art. 5º São requisitos para a inscrição no processo seletivo, além de outros previstos em lei ou regulamento:

I – ser brasileiro;

II – gozar de boa saúde física e mental;

III – estar quite com as obrigações militares;

IV – estar no gozo dos direitos políticos;

V – idade mínima de dezoito anos;

VI – possuir comprovante de conclusão de curso de ensino de 2º grau, ou habilitação legal equiva-

lente, quando se tratar de ingresso nos cargos de nível médio;

VII – possuir diploma de curso superior de Direito, quando se tratar de ingresso no cargo de Delegado de Polícia;

VIII – possuir diploma de um dos seguintes cursos superiores: Química, Física, Geologia, Farmácia, Bioquímica, Ciências Contábeis, Ciências Biológicas, Engenharia Civil, Elétrica, Eletrônica, Mecânica, Agronômica e de Minas, Computação Científica ou Análise de Sistemas, quando se tratar de ingresso no cargo de Perito Criminal, observadas as necessidades por áreas de formação e as respectivas especialidades;

IX – possuir diploma de curso superior de Medicina, quando se tratar de ingresso no cargo de Perito Médico-Legista;

X – ser portador de carteira nacional de habilitação, quando se tratar de concorrente ao ingresso nos cargos de agente de polícia e agente penitenciário.

Parágrafo único. O edital normativo do concurso definirá a forma e a oportunidade de comprovação dos requisitos especificados neste artigo.

Art. 6º São requisitos para a matrícula no curso de formação policial profissional – segunda etapa, promovido pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal:

I – ter sido habilitado, previamente, na primeira etapa do processo seletivo, em que o candidato deverá obter o mínimo de cinqüenta pontos, dos cem pontos atribuíveis a cada prova;

II – gozar de boa saúde física e mental, comprovada em inspeção médica.

Art. 7º A matrícula no curso de formação policial profissional obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados na primeira etapa do processo seletivo, que serão convocados em número a ser fixado pela Academia de Polícia Civil.

Art. 8º Os critérios para verificação de aprendizagem e para desligamento de alunos, seus direitos e deveres, bem como outras normas relativas à disciplina, à freqüência, ao conceito e ao encerramento dos cursos serão definidos no regime escolar da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 9º O candidato ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração direta, autárquica ou fundacional da União e do Distrito Federal ficará dispensado da assinatura de ponto no órgão de origem, sendo considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos, o tempo em que freqüentar o curso de formação policial profissional.

Art. 10. A nomeação obedecerá à ordem de classificação, obtida nas provas previstas na alínea b, inciso II, do art. 2º desta lei, constante do edital de resultado final do concurso.

§ 1º Nas provas de que trata este artigo, o candidato deverá obter o mínimo de cinqüenta pontos, dos cem pontos atribuíveis a cada prova.

§ 2º Os candidatos excedentes, aprovados no processo seletivo, que não forem nomeados, ficarão cadastrados na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, podendo, no prazo de validade do concurso, ser convocados para o provimento das vagas surgidas.

§ 3º A convocação de aprovados no processo seletivo, com vistas à nomeação, apenas será iniciada quando houver sido convocado o último candidato de concurso anterior, observado o prazo de validade.

Art. 11. O prazo de validade do processo seletivo de que trata esta lei será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

§ 1º O prazo de validade será contado da data em que for publicado o edital do resultado final.

§ 2º Na hipótese de ocorrer mais de um resultado final ou sua retificação, o prazo de validade será contado a partir da data de publicação do primeiro edital de resultado final.

Art. 12. Será demitido o servidor policial que, para ingressar na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, tenha omitido fato que impossibilitaria a sua matrícula em curso de formação policial profissional, apurado mediante processo disciplinar, sendo-lhe assegurada ampla defesa.

Art. 13. Prescreve em um ano o direito de ação contra os atos relativos ao processo seletivo para provimento de cargos integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, a contar da data em que for publicado o resultado final.

Parágrafo único. Decorrido esse prazo e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados.

Art. 14. Os cargos de Delegado de Polícia, Perito Criminal e Perito Médico-Legista são classificados como cargo de nível superior.

Art. 15. Os cargos de Escrivão de Polícia, Agente de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário são classificados como cargos de nível médio.

Art. 16. A hierarquia na Carreira Policial Civil do Distrito Federal é a ordenação da autoridade e se estabelece na categoria de Delegado de Polícia para as demais e nestas e naquela, das Classes mais elevadas para as menores, considerando-se o padrão.

Parágrafo único. A disciplina policial civil é a rigorosa observância e o acatamento integral às leis,

aos regulamentos, às normas e disposições, traduzindo-se no perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes da Instituição Policial Civil do Distrito Federal.

Art. 17. Os integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal têm porte livre de arma e franco acesso a todas as casas de diversões públicas e outros locais sujeitos à fiscalização da polícia, devendo as autoridades civis e militares prestar-lhes todo apoio e auxílio necessários ao desempenho de suas atribuições, observada a legislação em vigor.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 2.266,  
DE 12 DE MARÇO DE 1985

Dispõe sobre a criação da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos, e dá outras providências.

LEI N° 8.674, DE 6 DE JULHO DE 1993

Altera o Anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, passa a vigorar com a alteração constante do anexo a esta lei.

Parágrafo único. Fica mantida a categoria funcional de Agente Penitenciário, integrante da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º As vagas resultantes da execução desta lei serão preenchidas de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º As categorias funcionais de Médico-Legista e Datiloscopista Policial da Carreira Policial Civil do Distrito Federal passam a denominar-se, respectivamente, Perito Médico-Legista e Papiloscopista Policial.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas pela União no orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – ITAMAR FRANCO, Presidente da República. – Maurício Corrêa.

## LEI Nº 9.095, DE 15 DE SETEMBRO DE 1995

**Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal; e dá outras providências.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São criados na Carreira Policial Civil do Distrito Federal cinqüenta cargos de Agente Penitenciário.

Art. 2º O efetivo de Agentes Penitenciários, constante do Anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, passa a vigorar de acordo com o anexo desta lei.

Art. 3º O ingresso nos cargos efetivos da Categoria Funcional de Agente Penitenciário da Carreira Policial Civil do Distrito Federal far-se-á mediante concurso público, para o qual se exigirá, além de outros requisitos, a apresentação de certificado de conclusão de 2º grau de ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas pela União no Orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL – Presidente da República, em exercício. Nelson A. Jobim.

## LEI Nº 9.659, DE 9 DE JUNHO DE 1998

**Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Agente Penitenciário na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, na Carreira Policial Civil do Distrito Federal, quatrocentos cargos de Agente Penitenciário.

Parágrafo único. A nomeação para os cargos a que se refere o **caput** deste artigo será limitada em até cem cargos por ano.

Art. 2º O efetivo de Agentes Penitenciários, constante do Anexo I do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, passa a vigorar de acordo com o anexo desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas pela União no Orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 9.095, de 15 de setembro de 1995. – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO. Renan Calheiros.

## ANEXO

Categoría	Classes e quantidade de cargos funcionais
-----------	---

	Especial	1ª classe	2ª classe
Agente Penitenciário (Nível Médio)	88	105	607

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 43, DE 1999 – **COMPLEMENTAR**  
(Nº 248/98 – Complementar, na Casa de origem)  
(De iniciativa do Presidente da República)

**Disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I**  
**Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta lei complementar disciplina a perda de cargo público com fundamento no inciso II do § 1º do art. 41 e no art. 247 da Constituição Federal.

Art. 2º As disposições desta lei complementar aplicam-se aos servidores públicos estáveis da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º As normas gerais sobre processo administrativo são aplicáveis subsidiariamente aos preceitos desta lei complementar, observado o respectivo âmbito de validade.

## CAPÍTULO II

### Da Avaliação de Desempenho de Servidor Público

#### SEÇÃO I

##### Dos Critérios de Avaliação

Art. 4º O servidor público submeter-se-á a avaliação anual de desempenho, obedecidos os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§ 1º O órgão ou a entidade dará conhecimento prévio a seus servidores dos critérios, das normas e dos padrões a serem utilizados para a avaliação de desempenho de que trata esta lei complementar.

§ 2º A avaliação anual de desempenho terá como finalidade a verificação dos seguintes critérios de avaliação:

I – cumprimento das normas de procedimento e de conduta no desempenho das atribuições do cargo;

II – produtividade no trabalho, com base em padrões previamente estabelecidos de qualidade e de economicidade;

III – assiduidade;

IV – pontualidade;

V – disciplina.

§ 3º Os critérios de avaliação a que se refere o parágrafo anterior serão aplicados e ponderados em conformidade com as características das funções exercidas e com as competências do órgão ou da entidade a que estejam vinculadas, sendo considerado insuficiente, para os fins desta lei complementar, o desempenho apurado em avaliação que comprove o desatendimento, de forma habitual, de qualquer dos requisitos previstos naquele dispositivo.

#### SEÇÃO II

##### Do Procedimento de Avaliação

Art. 5º A avaliação anual de desempenho será realizada por comissão de avaliação composta por quatro servidores, pelo menos três deles estáveis, com três anos ou mais de exercício no órgão ou entidade a que estejam vinculados, e todos de nível hierárquico não inferior ao do servidor a ser avaliado, sendo um ou seu chefe imediato e outro um servidor estável cuja indicação será efetuada ou respaldada, nos termos de regulamento e no prazo máximo de quinze dias, por manifestação expressa do servidor avaliado.

§ 1º A avaliação será homologada pela autoridade imediatamente superior, dela dando-se ciência ao interessado.

§ 2º O resultado da avaliação anual será motivado exclusivamente com base na aferição dos critérios previstos nesta lei complementar, sendo obrigatória a

indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no termo final de avaliação, inclusive, quando for o caso, o relatório relativo ao colhimento de provas testemunhais e documentais.

§ 3º É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do procedimento que tenha por objetivo a avaliação de seu desempenho.

§ 4º O servidor será notificado do resultado de sua avaliação, podendo requerer reconsideração, com efeito suspensivo, para a autoridade que o homologou, no prazo máximo de quinze dias, decidindo-se o pedido em igual prazo.

§ 5º O membro indicado ou respaldado pelo servidor terá direito a voz e não a voto nas reuniões deliberativas da comissão a que se refere o caput.

Art. 6º Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração caberão remessa de ofício e recurso hierárquico, sempre com efeito suspensivo, no prazo de quinze dias, na hipótese de confirmação do desempenho atribuído ao servidor.

Art. 7º O resultado e os instrumentos de avaliação, a indicação dos elementos de convicção e de prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação serão arquivados na pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

#### SEÇÃO III

##### Do Treinamento Técnico do Servidor com Desempenho Insuficiente

Art. 8º O termo de avaliação anual indicará as medidas de correção necessárias, em especial as destinadas a promover a capacitação ou treinamento do servidor avaliado.

Art. 9º O termo de avaliação anual obrigatoriamente relatará as deficiências identificadas no desempenho do servidor, considerados os critérios de avaliação previstos nesta lei complementar.

Art. 10. As necessidades de capacitação ou treinamento do servidor cujo desempenho tenha sido considerado insuficiente serão priorizadas no planejamento do órgão ou da entidade.

## CAPÍTULO III

### Da Perda de Cargo por Insuficiência de Desempenho

#### SEÇÃO I

##### Do Processo de Desligamento

Art. 11. Será demitido, depois de concluído processo administrativo especificamente voltado para

essa finalidade, em que lhe serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, o servidor estável que receber:

I – dois conceitos sucessivos de desempenho insuficiente; ou

II – três conceitos interpolados de desempenho insuficiente, computados os últimos cinco anos.

Art. 12. Será proferida em sessenta dias, a contar da interposição ou do encaminhamento, prevalecendo a data mais tardia, a decisão relativa à remessa e ao recurso interposto contra o resultado de avaliação que configurar o disposto no artigo anterior.

Art. 13. É indelegável a decisão dos recursos administrativos previstos nesta lei complementar.

## SEÇÃO II Da Publicação da Decisão Final

Art. 14. O ato de desligamento será publicado, de forma resumida, no órgão oficial, com menção apenas do cargo, do número da matrícula e lotação do servidor.

## CAPÍTULO IV Da Demissão do Servidor em Atividade Exclusiva de Estado

Art. 15. Desenvolvem atividades exclusivas de Estado, no âmbito do Poder Executivo da União, os servidores integrantes das carreiras, ocupantes dos cargos efetivos ou alocados às atividades de Advogado da União, Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, Defensor Público da União, Juiz do Tribunal Marítimo, Procurador, Advogado e Assistente Jurídico dos órgãos vinculados à Advocacia-Geral da União, Procurador da Fazenda Nacional, Procurador da Procuradoria Especial da Marinha, Analista e Inspetor da Comissão de Valores Mobiliários, Analista Técnico da Superintendência de Seguros Privados, Auditor-Fiscal da Previdência Social, Auditor-Fiscal e Técnico da Receita Federal, Especialista do Banco Central do Brasil, Fiscal de Defesa Agropecuária, Fiscal Federal de Tributos, fiscalização do cumprimento da legislação ambiental, Fiscalização do Trabalho, Analista e Técnico de Finanças e Controle, Analista e Técnico de Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Técnicos de Planejamento, código P-1501, Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e demais cargos técnicos de provimento efetivo de nível superior ou intermediário integrantes dos quadros de pessoal dessa fundação destinados à elaboração de planos e Orçamentos Públicos, Policial Federal, Policial Ferroviário Federal, Policial Rodoviário Federal, Diplomata, Policial Civil

Federal e Agente Fiscal Federal integrantes de quadro em extinção dos ex-Territórios Federais, assegurando-se a preservação dessa condição inclusive em caso de transformação, reclassificação, transposição, reestruturação, redistribuição, remoção e alteração de nomenclatura que afetem os respectivos cargos ou carreiras sem modificar a essência das atribuições desenvolvidas.

§ 1º No Poder Judiciário Federal, no Tribunal de Contas da União e no Ministério Público da União, desenvolvem atividades exclusivas de Estado os servidores cujos cargos recebam essa qualificação em leis de iniciativa desses órgãos e, no caso da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em resolução.

§ 2º Sem prejuízo do exercício de suas atribuições constitucionais específicas, decorrentes de sua autonomia, desenvolvem atividades exclusivas de Estado, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os servidores integrantes de carreiras cujos cargos desenvolvam funções equivalentes ou similares às contempladas no caput e no parágrafo anterior.

Art. 16. A perda do cargo do servidor a que se refere o artigo anterior, em decorrência do disposto nesta lei complementar, somente ocorrerá mediante processo administrativo, na forma do art. 11, assegurado recurso hierárquico especial, com efeito suspensivo, para a autoridade máxima do órgão ou entidade a que estiver vinculado, que o decidirá no prazo de trinta dias, observado o princípio do contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O recurso previsto no caput somente será admitido quando a competência originária para o ato de demissão for atribuída à autoridade hierarquicamente inferior àquela para a qual for destinado.

## CAPÍTULO V Da Contagem dos Prazos

Art. 17. Os prazos previstos nesta lei complementar começam a correr a partir da data da notificação pessoal ou da publicação oficial, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou se este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos previstos nesta lei complementar contam-se em dias corridos.

Art. 18. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos previstos nesta lei complementar não serão prorrogados.

Art. 19. Esta lei complementar entra em vigor no prazo de noventa dias, contado a partir de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 1.308, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei complementar que "Disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável, e dá outras providências".

Brasília, 28 de outubro de 1998. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 114

Em 27 de outubro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tendo a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei complementar, que objetiva disciplinar a perda de cargo público por insuficiência de desempenho dos servidores civis de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

2 – A concepção do projeto ora submetido à consideração de Vossa Excelência foi norteada no sentido de estabelecer regras claras para o processo de desligamento do servidor civil, em decorrência de declaração de insuficiência de desempenho, previsto no art. 41, § 1º, III, da Constituição Federal, cujas normas amadurecem-se ao longo de estudos minuciosos, elaborados com o objetivo precípua de garantir aos avaliados estrita observância dos princípios de contraditório e da ampla defesa, tutelado-os contra critérios subjetivos, passíveis de conduzir ao abuso de poder.

3 – Igualmente, na elaboração do projeto, cuidou-se de resguardar a aplicação subsidiária das normas que regulam o processo administrativo, sobretudo para assegurar a necessária transparência e fundamentação de todas as fases em que se desdobra o procedimento que pode implicar o desligamento de servidor por insuficiência de desempenho.

4 – Nesta diretriz, o sistema de avaliação de desempenho, tal como concebido, guardará estrita observância aos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa, sendo imperativo

que o servidor a ser avaliado tenha prévio conhecimento dos critérios, das normas e dos padrões que para tanto serão utilizados.

5 – No particular, os critérios de julgamento encontram-se objetivamente explicitados no projeto, oferecendo-se à administração pública o instrumento necessário a proceder à avaliação de seus servidores, ao lume dos seguintes aspectos que envolvem o desempenho funcional: I – qualidade de trabalho; II – produtividade no trabalho; III – iniciativa; IV – presteza; V – aproveitamento em programas de capacitação; VI – assiduidade; VII – pontualidade; VIII – administração do tempo; e IX – uso adequado dos equipamentos de serviço.

6 – O sistema de avaliação pautar-se-á em escala de pontuação, adotando-se como conceitos de avaliação os seguintes resultados: excelente; bom; regular e insatisfatório. Recebendo o conceito de desempenho insatisfatório o servidor cuja avaliação total, considerados todos os fatores de julgamento, seja igual ou inferior a quarenta por cento da pontuação máxima admitida, o que sem dúvida atingirá somente aqueles efetivamente improdutivos e funcionalmente descompromissados.

7 – Estruturalmente, o projeto desdobra o procedimento de avaliação de desempenho em capítulos seqüencialmente lógicos, cujos dispositivos ditam normas programáticas de capacitação e de treinamento do servidor que assim o necessitar, estando previsto, igualmente, recursos administrativos passíveis de interposição contra o resultado da avaliação, e bem assim que, na etapa conclusiva, eventual ato de desligamento não fará menção ao nome do servidor, uma vez que no ponto de vista social e humano não é salutar expor em público o cidadão conceituado como insuficiente para o desempenho de suas funções.

8 – Por fim, Senhor Presidente, foram definidas, também, as atividades exclusivas de Estado, a saber: defensória pública; representação judicial e extrajudicial da União; e segurança pública, nos termos do art. 144 da Constituição Federal, assegurando-se aos servidores ocupantes de cargos efetivos que contemplem entre as suas atribuições aquelas atividades, garantias especiais no processo de dispensa por insuficiência de desempenho de que trata este projeto de lei.

9 – Em síntese, Senhor Presidente, são estas as razões que justificam o anexo projeto de lei complementar que ora submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e que objetiva atender ao dispositivo constitucional mencionado.

Respeitosamente,

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ORIGINAL  
Nº 248, DE 1998**

**Disciplina a perda de cargo público por insuficiência de desempenho do servidor público estável e dá outras provisões.**

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I  
Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Esta lei complementar disciplina a perda de cargo público com fundamento no art. 41, § 1º, III, da Constituição Federal.

**Art. 2º** As disposições desta lei complementar aplicam-se aos servidores públicos estáveis da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Art. 3º** As normas gerais sobre processo administrativo são aplicáveis subsidiariamente aos preceitos desta lei complementar, observado o respectivo âmbito de validade.

**CAPÍTULO II  
Da Avaliação de Desempenho do Servidor Público**

**SEÇÃO I  
Dos Critérios de Julgamento e Conceitos de Avaliação**

**Art. 4º** O servidor público submeter-se-á a avaliação anual de desempenho, obedecidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

**§ 1º** O órgão ou a entidade dará conhecimento prévio a seus servidores dos critérios, das normas e dos padrões a serem utilizados para a avaliação de desempenho de que trata esta lei complementar.

**§ 2º** A avaliação anual de desempenho de que trata esta lei complementar será realizada mediante a observância dos seguintes critérios de julgamento:

- I – qualidade de trabalho;
- II – produtividade no trabalho;
- III – iniciativa;
- IV – presteza;
- V – aproveitamento em programas de capacitação;
- VI – assiduidade;
- VII – pontualidade;
- VIII – administração do tempo;
- IX – uso adequado dos equipamentos de serviço.

**§ 3º** Os critérios de julgamento a que se refere o parágrafo anterior poderão ser adaptados, em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado.

**§ 4º** Os sistemas de avaliação deverão prever em regulamento, observado o mínimo de sessenta por cento de ponderação para os critérios referidos nos incisos I a V do § 2º, escala de pontuação adotando os seguintes conceitos de avaliação:

- I – excelente;
- II – bom;
- III – regular;
- IV – insatisfatório.

**§ 5º** Receberá o conceito de desempenho insatisfatório o servidor estável cuja avaliação total, considerados todos os critérios de julgamento, seja igual ou inferior a quarenta por cento da pontuação máxima admitida.

**SEÇÃO II  
Do Processo de Avaliação**

**Art. 5º** A avaliação anual de desempenho será realizada por comissão de avaliação composta por três servidores estáveis, todos de nível hierárquico não inferior ao do servidor a ser avaliado, sendo um o seu chefe imediato e tendo dois deles pelo menos três anos de exercício no órgão ou na entidade a que ele esteja vinculado.

**§ 1º** A avaliação será homologada pela autoridade imediatamente superior, dela dando-se ciência ao interessado.

**§ 2º** O conceito da avaliação anual será motivado exclusivamente com base na aferição dos critérios previstos nessa lei complementar, sendo obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no termo final de avaliação, inclusive o relatório relativo ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

**§ 3º** É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objetivo a avaliação de seu desempenho.

**§ 4º** O servidor será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo máximo de dez dias, cujo pedido será decidido em igual prazo.

**Art. 6º** Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração caberá recurso hierárquico de ofício

e voluntário, no prazo de dez dias, na hipótese de confirmação do conceito de desempenho atribuído ao servidor.

Art. 7º Os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e prova dos fatos narrados na avaliação, os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação, serão arquivados em pasta ou base de dados individual, permitida a consulta pelo servidor a qualquer tempo.

### SEÇÃO III

#### **Do Treinamento Técnico do Servidor com Desempenho Insatisfatório ou Regular**

Art. 8º O termo de avaliação anual, quando concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor, indicará as medidas de correção necessárias, em especial as destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento.

Art. 9º O termo de avaliação obrigatoriamente relatará as deficiências identificadas no desempenho do servidor, considerados os critérios de julgamento previstos nesta lei complementar.

Art. 10. As necessidades de capacitação ou treinamento do servidor cujo desempenho tenha sido considerado insatisfatório ou regular serão consideradas e priorizadas no planejamento do órgão ou entidade.

### CAPÍTULO III

#### **Da Perda de Cargo por Insuficiência de Desempenho**

### SEÇÃO I

#### **Do Processo de Desligamento**

Art. 11. Será exonerado o servidor estável que receber:

I – dois conceitos sucessivos de desempenho insatisfatório; ou

II – três conceitos interpolados de desempenho insatisfatório nas últimas cinco avaliações.

Art. 12. Observando o disposto nos arts. 5º a 11 desta lei complementar, que confirmado o segundo conceito sucessivo ou terceiro interpolado de desempenho insatisfatório, o recurso hierárquico será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou da entidade para decisão irrecorrível em sessenta dias.

Art. 13. É indelegável a decisão dos recursos administrativos previstos nessa lei complementar.

### SEÇÃO II

#### **Da publicação da Decisão Final**

Art. 14. O ato de desligamento será publicado, de forma resumida, no órgão oficial, com menção apenas do cargo, do número de matrícula e lotação do servidor.

### CAPÍTULO IV

#### **Da Dispensa do Servidor em Atividade Exclusiva de Estado**

Art. 15. Desenvolve atividade exclusiva de Estado, no âmbito do Poder Executivo da União, o servidor integrante das carreiras de:

I – Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional e Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União;

II – Procurador e Advogado dos órgãos vinculados à Advocacia-Geral da União;

III – Defensor Público da União;

IV – Policial Federal, Policial Rodoviário Federal

e Policial Ferroviário Federal;

V – Das carreiras cujos cargos sejam privados de brasileiro nato.

Parágrafo único. No âmbito do Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desenvolve atividades exclusivas de Estado o servidor integrante de carreiras, cujos cargos tenham funções equivalentes e similares às inerentes às carreiras mencionadas neste artigo.

Art. 16. A exoneração do servidor estável a que se refere o artigo anterior somente ocorrerá após processo administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CAPÍTULO V

#### **Da Contagem dos Prazos**

Art. 17. Os prazos previstos nesta lei complementar começam a correr a partir da data da cientificação ou publicação oficial, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou se este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos previstos nesta lei complementar contam-se em dias corridos.

Art. 18. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais previstos nesta lei complementar não serão prorrogados.

Art. 19. Esta lei complementar entra em vigor no prazo de noventa dias, a partir de sua publicação.

Brasília,

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

\* Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

\* EC 19/98.

\*\* Art. 247. as leis previstas no inciso III do § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\*\* EC 19/98.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PARECER**

**PARECER Nº 583, DE 1999**

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 18, de 1999 (nº 1.534/99, na origem), que encaminha ao Senado Federal Parecer Dedip/Dlare-99/97, de 7-5-99, contendo manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula (MG) para contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB – administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) a preços de 31-10-98, destinada ao financiamento de estudos, projetos técnicos, execução de obras e construção de galpões industriais.

Relator: Senador Lúdio Coelho

**I – Relatório**

É submetido à apreciação desta Comissão o Ofício "S" nº 18, de 1999, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha ao Senado Federal o pedido da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula (MG) para contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEDURB – administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – Bdmg, no valor de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) a preços de 31-10-98.

Os recursos do empréstimo serão destinados ao financiamento de estudos, projetos técnicos, execução de obras e construção de galpões industriais.

Segundo o parecer Dedip/Dlare-99/97, de 7-5-99, do Banco Central do Brasil, a operação sob exame contém as seguintes características:

- a) **valor de operação:** R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) a preços de 31-10-98;
- b) **taxa de juros:** 0,5654% a.m., exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;
- c) **índice de atualização:** 100% do IGPM;
- d) **garantias:** quotas-partes do ICMS e/ou FPM;
- e) **prazo:** 48 meses, após 12 meses de carência;
- f) **vencimento:** 31-12-2004;
- g) **finalidade:** financiamento de estudos, projetos técnicos, execução de obras e construção de galpões industriais.

Com relação ao atendimento dos limites e condições para contratação de operações de crédito pe-

los municípios, conforme estabelece a Resolução nº 78/98, o Banco Central informa que a presente operação se enquadra nos limites fixados pelo art. 5º e incisos I, II e III do art. 6º da citada norma.

A presente operação de crédito está autorizada pela Lei Municipal nº 640, de 16 de novembro de 1998.

Quanto à instrução processual, o Banco Central esclarece que o município cumpriu todos os requisitos mínimos aplicáveis à operação, conforme art. 27 da citada Resolução nº 78/98. Quanto aos requisitos não essenciais aplicáveis ao pleito, o município apresentou, para atendimento do disposto no inciso V, do art. 13 da referida resolução, a Certidão do Tribunal de Contas relativa à análise prévia do exercício de 1997. Embora a certidão não esteja acompanhada do demonstrativo de execução orçamentária, o documento atesta que o pleiteante cumpriu naquele exercício todos os requisitos constitucionais exigidos pela resolução do Senado.

Assim, o Banco Central manifestou-se favoravelmente à operação, tendo em vista "o baixo nível de endividamento do município, as condições do financiamento..." (cf. item 9 do Parecer às fls. 4 do proc.).

Com relação às certidões negativas, cabe observar que tanto as relativas ao FGTS e ao INSS, assim como a relativa aos tributos federais foram emitidas em 1998 e encontram-se vencidas.

É o relatório.

## II – Voto

Como já mencionado, o Banco Central manifestou-se favoravelmente à operação de crédito. Todavia, nos termos da Resolução nº 78/98, o empréstimo é submetido à apreciação do Senado Federal pelo fato de que a Certidão do Tribunal de Contas não atende plenamente aos requisitos estabelecidos no inciso VIII do art. 13 da citada norma.

De fato, a Resolução nº 78/98, cf. art. 13, inciso VIII, exige que a comprovação dos gastos com pessoal, ensino e remuneração de vereadores, dentro dos limites legais, seja feita por meio de Certidão do Tribunal de Contas, acompanhada de demonstrativo da execução orçamentária do último exercício.

Embora a referida certidão reporte-se ao exercício de 1997 e à análise prévia realizada pelo Tribunal de Contas, importa ressaltar que o município atendeu, naquele exercício, aos limites de dispêndios estabelecidos pela Constituição e pelas normas infra-constitucionais. Por outro lado, a operação de crédito destina-se à realização de projetos de investimentos do Município de São Francisco de Paula, em

Minas Gerais, entre os quais a execução de obras e construção de galpões industriais.

Em vista do exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do pedido, condicionando a efetiva contratação da operação à apresentação prévia, pelo pleiteante, do demonstrativo da execução orçamentária do último exercício e das certidões negativas atualizadas do FGTS, INSS e tributos federais ao Banco Central.

Concluímos o nosso Parecer, nos termos do seguinte

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 90, DE 1999

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula – MG, a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDERB, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais); a preços de 31-10-98.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula – MG, autorizada a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDERB, administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), a preços de 31-10-98, cujos recursos serão destinados ao financiamento de estudos, projetos técnicos, execução de obras e construção de galpões industriais.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o artigo anterior será realizada com as seguintes características e condições:

a) *valor da operação*: R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) a preços de 31-10-98;

b) *taxa de juros*: 0,5654% a.m., exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;

c) *índice de atualização*: 100% do IGPM;

d) *garantias*: quotas-partes do ICMS e/ou FPM;

e) *prazo*: 48 meses, após 12 meses de carência;

f) *vencimento*: 31-12-2004;

g) *finalidade*: financiamento de estudos, projetos técnicos, execução de obras e construção de galpões industriais;

h) *lei autorizativa*: Lei Municipal de São Francisco de Paula – MG nº 640, de 16 de novembro de 1998.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias, a contar da sua publicação.

Setembro de 1999

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 2 22995

Art. 4º A contratação da operação de crédito fica condicionada à apresentação prévia, pelo pleiteante, do demonstrativo da execução orçamentária do último exercício e das certidões negativas atualizadas do FGTS, INSS e de tributos federais ao Banco Central.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de agosto de 1999. – Ney Suassuna, Presidente – Lúdio Coelho, Relator – Jefferson Peres – Antero Paes de Barros – Bernardo Cabral – Roberto Saturnino – Osmar Dias – Edilson Lobão – Bello Parga – Maguito Vilela – Pedro Simon – Gilberto Mestrinho – Paulo Souto – José Alencar – Paulo Hartung.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 90, de 1999, resultante do parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra f, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário das seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 86, de 1999, que suspende a execução dos incisos I e III do art. 7º da Lei Federal nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991; e

– Projeto de Resolução nº 87, de 1999, que suspende a execução dos arts. 176 e 179 da Lei nº 480, de 24 de novembro de 1983, do Município de Niterói – RJ, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.244, de 20 de dezembro de 1993.

Tendo sido apreciadas em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, as matérias vão à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1998 (nº 2.298/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa projetos de lei do Senado que serão lidos pelo

Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 528, DE 1999

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, definindo o crime de Informação privilegiada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Informação privilegiada

Art. 154-A. Divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de outrem, informação relevante de que se tem ciência em razão da função, cargo, ofício ou profissão, ou obtida junto a quem dela tem ciência, e que, por sua natureza, se saiba dever permanecer em segredo:

Pena – reclusão, de 1(um) a 6(seis) anos, e multa.

Parágrafo único. Informação relevante é aquela cuja divulgação ou utilização delituosa, por quem dela tem ciência, possa trazer-lhe vantagens pecuniárias, ou a terceiros, ou causar prejuízos econômicos a outrem, ou ao patrimônio público.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Volta e meia a opinião pública sobressalta-se diante da notícia de escândalos financeiros e enriquecimento ilícito, originados em inconfidências e manipulações ilegais de informações, por parte de grandes empresários, de funcionários, de servidores públicos e até de membros do Governo.

A nossa legislação possui dispositivos genéricos, que atribuem penalidades civis e administrativas, alcançando a utilização ilícita de informações. São exemplos a Lei nº 3.071, de 1 de janeiro de 1966 – Código Civil – e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Regime Jurídico Único do Servidor Público.

As Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que cria a Comissão de Valores Mobiliários; nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das S/A e nº 7.913, de 7 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a ação civil pública de responsabilidade por danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários,

prevêem penas administrativas e procedimentos civis para o caso específico de manipulação ilegal de informação privilegiada e a prática de **Insider trading**.

Finalmente, o Código Penal, de forma genérica, comina pena para quem quer que, por ação ou omissão, utilize, de forma delituosa, informação de qualquer natureza, que deva permanecer em segredo, na forma de seus arts. 154 (violação de segredo profissional), 171 (estelionato), 317 (corrupção passiva), 325 (violação de segredo funcional) e 333 (corrupção ativa).

Não obstante, em nossa sociedade, raramente são aplicadas punições civis e administrativas quando da prática desse tipo de ilícito, e, pior, a lei penal não o tem alcançado.

Esta proposição visa aumentar a eficácia social da lei por meio de uma tipificação mais definida e precisa do delito de utilização ilegal de informação relevante.

Sala das Sessões, Senador **Carlos Patrocínio**, PFL – TO.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

**DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940  
"Código Penal"**

#### Violão do segredo profissional

Art. 154. Revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Parágrafo único. Somente se procede mediante representação.

#### Estelionato

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

#### Corrupção passiva

Art. 317. Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

§ 2º Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

#### Violão de sigilo funcional

Art. 325. Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

#### Corrupção ativa

Art. 333. Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:

Pena – reclusão, de 1 (um) ano a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

**LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916  
Código Civil**

**LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976**

**"Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários"**

"Art. 4º O Conselho Monetário Nacional e a Comissão de Valores Mobiliários exercerão as atribuições previstas na lei para fim de:

I – (...)

IV – proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra:

a) (...);

b) atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteiras (...);

V – evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulações destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado;

VI – assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido;

VII – (...)

Art. 8º Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I – (...);

III – fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários (...), bem como a veiculação de informações relativas ao mercado (...);

IV – (...)

Art. 9º A Comissão de Valores Mobiliários terá jurisdição em todo o território nacional e no exercício de suas atribuições (...) poderá:

I – (...);

V – apurar, mediante inquérito administrativo, atos ilegais e práticas não eqüitativas de administradores, membros do conselho fiscal e acionistas de companhias abertas, dos intermediários e dos demais participantes do mercado;

VI – aplicar aos autores das infrações indicadas no inciso anterior as penalidades previstas no art. 11, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal;

Art. 11. A Comissão de Valores Mobiliários poderá impor aos infratores das normas desta lei, da Lei de Sociedades por Ações, das suas resoluções, bem como de outras normas, legais cujo cumprimento lhe incumbe fiscalizar, as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão do exercício do cargo de administrador ou de conselheiro fiscal de companhia aberta, de entidade do sistema de distribuição ou de outras entidades que dependam de autorização ou re-

gistro na Comissão de Valores Mobiliários;

IV – inabilitação temporária, até o máximo de 20 (vinte) anos, para o exercício dos cargos referidos no inciso anterior;

V – suspensão da autorização ou registro para o exercício das atividades de que trata esta lei;

VI – cassação da autorização ou registro, para o exercício das atividades de que trata esta lei;

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as sociedades por ações.

LEI Nº 7.913, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre a ação civil pública de responsabilidade por danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários.

Art. 1º Sem prejuízo da ação de indenização do prejudicado, o Ministério Público, de ofício ou por solicitação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, adotará as medidas judiciais necessárias para evitar prejuízos ou obter resarcimento de danos causados aos titulares de valores mobiliários e aos investidores do mercado, especialmente quando decorrerem de:

I – operação fraudulenta, prática não eqüitativa, manipulação de preços ou criação de condições artificiais de procura, oferta ou preço de valores mobiliários;

II – compra ou venda de valores mobiliários, por parte dos administradores e acionistas controladores de companhia aberta, utilizando-se de informação relevante, ainda não divulgada para conhecimento do mercado, ou a mesma operação realizada por quem a detenha em razão de sua profissão ou função, ou por quem quer que a tenha obtido por intermédio dessas pessoas;

III – omissão de informação relevante por parte de quem estava obrigado a divulgá-la, bem como sua prestação de forma incompleta, falsa ou tendenciosa.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Regime Jurídico único

"Art. 117. Ao servidor é proibido:

I – (...);

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

X – (...);

XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

Art. 127. São penalidades disciplinares:

I – (...);

II – suspensão;

III – demissão;

IV – (...);

Art. 130. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita à penalidade de demissão (...)

Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – (...);

IX – revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

X – (...);

XI – corrupção;

XII – (...);

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 529 DE 1999

Institui o “Dia do Advogado” a ser celebrado em 11 de agosto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Advogado”, a ser celebrado em 11 de agosto, data da criação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

No calendário de datas nacionais, o dia do advogado consta como sendo 19 de maio, dia também dedicado ao seu padroeiro Santo Ivo. Entretanto, por tradição é comemorado no 11 de agosto.

O histórico processo nº 752 de 1963, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, apresenta o relatório que contém a proposição de instituição do Dia do Advogado e a data a ser comemorada.

Naquela ocasião, assim ocorreram os fatos:

“Abertos os debates, a Associação dos Advogados de São Paulo sugeriu a data de 19 de maio, propondo, ainda, que o Conselho Federal encaminhasse projeto de lei à Câmara dos Deputados para que a instituísse, oficialmente. Em contrapartida, o advogado Elcio Silva propôs comemorá-lo no dia 5 de novembro, data de nascimento de Ruy Barbosa. Já o Dr. Henri C. Aidar, sugeriu que se escolhesse o dia 11 de agosto – Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil –, quando se prestaria uma homenagem ao advogado e aos estudantes de direito.

O Conselheiro Beviláqua entendeu que havia mais uma data a ser considerada, o dia 8 de dezembro, Dia da Justiça. Porém, naquela ocasião, prevaleceu o ponto de vista do Advogado Theotonio Negrão, no sentido de se escolher o dia 19 de maio.

Encerrada a discussão, ficou decidida a instituição do “Dia do Advogado”. Entretanto, quando houve a votação para decidir em que data se comemoraria, a data vencedora foi o “11 de agosto”, contrariando, assim, todas as expectativas referentes ao dia 19 de maio. Votaram a favor do “11 de agosto” as seguintes delegações: Acre, Alagoas, Amazonas, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Sergipe e, estranhamente, São Paulo que, na inicial, sugerira o 19 de maio. A delegação de Goiás votou pela escolha do dia 5 de novembro. As delegações da Bahia, Ceará e Maranhão pela data de 8 de dezembro, tendo sido anulado, por divergência, o voto da delegação do Maranhão.”

A proposta de encaminhamento do projeto de lei à Câmara dos Deputados foi aprovada.

Em pesquisa nos bancos de dados do Congresso, consulta à Ordem dos Advogados do Brasil, à Consultoria e Subsecretaria de Informações da Casa, constatei que o Dia do Advogado é comemorado no 11 de agosto em razão, apenas, da decisão do Conselho Nacional da OAB, não existindo lei específica que oficialize a matéria.

Necessário esclarecer que foram apresentados três projetos de lei neste sentido: O primeiro de autoria do Deputado Martins Rodrigues (PSD – CE), no ano de 1955, que “propôs a criação do Dia do Advogado”. O projeto recebeu o nº 0551/55 e foi arquivado definitivamente em 18-8-1955.

O seguidão foi de autoria da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, tendo recebido o nº 03190/65, instituía o "Dia do Advogado a ser celebrado em 11 de agosto". Este projeto – objeto da decisão do Conselho Federal da OAB – foi arquivado em 7-3-75.

Por fim, o terceiro foi apresentado pelo Deputado Flávio Bierrenbach (PMDB – SP), em 4-12-86, que instituía o "O Dia do Advogado – a ser comemorado no dia 11 de agosto". O projeto foi arquivado definitivamente em 1-2-87.

Isto posto, torna-se imperioso que o Senado da República aprove esta proposição materializando definitivamente esta justa homenagem aos advogados, lídios defensores das liberdades no Brasil.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. – Senador Casildo Maldaner – Senador Romeu Tuma – Senador Bernardo Cabral.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

*ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL*

Conselho Federal

Processo C. nº 752-63

Assunto:

Indicação da Associação dos Advogados de São Paulo sugerindo que o Conselho Federal encaminhe à Câmara dos Deputados projeto de lei instituindo o "Dia do Advogado".

Relator – Conselheiro Otto Gil

**PROJETO DE N° 551, DE 1955**

*Institui o "Dia Advogado" e dá outras providências.*

*(Do Sr. Martins Rodrigues)*

**PROJETO DE LEI N° 8.469, DE 1986**

*(Do Sr. Flávio Bierrenbach)*

*Institui o Dia do Advogado.*

*(À Comissão de Constituição e Justiça.)*

**PROJETO N° 3.190, DE 1965**

*Institui o "Dia do Advogado" a ser celebrado em 11 de agosto.*

*(Da Comissão de Constituição e Justiça)*

*(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 530, DE 1999**

*Dispõe sobre a assistência pré-natal às gestantes e a realização obrigatória de exames complementares e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurada a assistência pré-natal à gestante, devendo o Sistema Único de Saúde oferecer as condições adequadas para a sua realização integral, em obediência aos preceitos do arts. 196, 197 e 200, II, da Constituição Federal e art. 3º e seu parágrafo único, art. 5º, I e III, art. 6º, I, alínea b e seu § 2º, art. 7º, II, IV, V e VII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde.

Art. 2º Os exames complementares essenciais serão obrigatoriamente solicitados pelo médico-assistente que zelará pelo fiel tratamento dos diagnósticos apontados, incluindo o acompanhamento psicológico necessário.

§ 1º Quando da detecção de doença passível de transmissão vertical, o tratamento materno-infantil será instituído no tempo hábil, durante a gestação e no período perinatal, conforme dispuserem as normas emanadas do órgão competente do Poder Executivo.

§ 2º Na presença de doença materna transmissível ao lactente pelo aleitamento, o Poder Público fornecerá o leite e os demais nutrientes necessários à criança até que essa complete dois anos de idade.

Art. 3º A relação dos procedimentos e exames complementares essenciais à assistência pré-natal será elaborada pelo órgão competente do Poder Executivo e periodicamente revista, dela devendo o constar, entre outros, o exame de detecção do vírus da imunodeficiência humana – HIV, dos vírus da hepatite e do agente da sífilis e da toxoplasmose.

Parágrafo único. A necessidade de proteção à integridade física e higiene do nascituro, em atendimento ao preceito da inviolabilidade do direito à vida, inscrito no caput do art. 5º, da Constituição da República assegura ao médico-assistente o direito de solicitar livremente os exames referidos, devendo quando possível, obter a anuência da gestante, que será suficientemente informada da relevância de sua realização.

Art. 4º A inexistência ou carência da assistência pré-natal sujeita o gestor municipal, estadual e federal do Sistema Único de Saúde, às penalidades prevista em lei, por cometimento de crime de responsabilidade.

§ 1º À gestante usuária do SUS, segundo os termos dos incisos XXXIII e XXXIV, do art. 5º, da Constituição

tulção Federal, é assegurado o direito de requerer informações à autoridade gestora da unidade de assistência à saúde, que deverá responder em até 15 (quinze) dias, de forma detalhada e tecnicamente justificada, acerca da impossibilidade de prestação daquele serviço.

§ 2º A gestante poderá realizar seus exames pré-natais em qualquer instituição privada, que será posteriormente resarcida pelo SUS, enquanto perdurar a carência ou insuficiência do sistema público ou credenciado.

Art. 5º O médico assistente de instituição pública ou privada que se recusar ou retardar a prestação de assistência pré-natal, deixando inclusive, de solicitar os exames obrigatórios, segundo os termos do art. 2º desta lei, será responsabilizado em processo ético-profissional pelo Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo único. A instituição privada credenciada ao SUS que infringir as disposições desta lei sujeitar-se-á às penalidades prevista em lei.

Art. 6º O Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, promoverá ampla campanha nacional de conscientização da população e dos profissionais de saúde, tendo em vista a efetiva implementação das disposições referidas nesta lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

#### Justificação

Preocupa-nos, imensamente, a situação da saúde pública em nosso País, notadamente no que diz respeito ao avanço de determinadas doenças infecção-contagiosas, a exemplo da Aids e da hepatite B.

Com respeito à hepatite B, a Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS, estima que, na América do Norte, as provas sorológicas demonstram que 5% da população exibem anticorpos contra a doença, correspondente ao contingente da população acometido por infecção prévia.

Há registro de outras fontes que apontam para a ocorrência de trezentos mil novos casos por ano, somente nos Estados Unidos.

Dos adultos jovens acometidos pelo vírus da hepatite B, 5 a 10% desenvolvem hepatite crônica, freqüentemente desconhecendo tal fato. Esse percentual se eleva para 25 a 50% das crianças infectadas entre um e cinco anos de idade e para 90% das crianças infectadas ao nascer. Dessa maneira, percebe-se claramente que o risco de evolução para

hepatite crônica varia inversamente com a idade da pessoa.

Dos trezentos e cinqüenta milhões de infectados crônicos em todo o mundo 15 a 25% desenvolvem cirrose ou câncer de fígado, indo-se somar aos dois milhões de mortes anuais.

Diante da gravidade de tal quadro é a partir do advento de vacinas seguras e efetivas, os países vêm adotando a vacinação rotineira dos indivíduos mais suscetíveis de contrair a moléstia. Nos EUA, os centros de controle de doenças e a Academia Americana de Pediatria recomendam que sejam vacinados todos os recém-nascidos, as crianças, os adolescentes sexualmente ativos, os profissionais de saúde, os usuários de drogas, as pessoas com múltiplas parceiros, os pertencentes a grupos étnicos com altas taxas da doença e os contatos de portadores do vírus. Apesar de as pessoas já infectadas não se beneficiarem da vacinação, os recém-natos de mães portadoras do vírus podem ser protegidos se vacinados nas doze primeiras horas de vida.

No Brasil, não obstante a crônica falta de informações estatística confiáveis, estima-se que 8 a 19% da população da Amazônia brasileira seja portadora crônica do vírus da hepatite B, o que fez com que a vacinação contra esta figure no calendário do Programa Nacional de imunizações.

Relativamente à Aids há registro de cento e quarenta e cinco mil casos de pessoas infectadas pelo HIV e estima-se que haja cerca de quatrocentos e cinqüenta mil portadores ainda não notificados, em todo o território nacional.

Outro fato que traz profunda preocupação é o crescimento do índice de contaminação em adolescentes e jovens, acompanhado da interiorização do vírus da Aids que, há dez anos atingia cento e setenta municípios e, atualmente, dissemina-se por mais de um mil e quatrocentos. Paralelamente, três em cada cem mil mulheres estão contaminadas com o vírus, com um crescimento de 0,7% ao ano, enquanto que este, para os homens, é de apenas 0,3% anualmente.

A transmissão perinatal é a principal via de infecção pelo HIV na população infantil. Nos últimos anos, tem sido responsável por cerca de 90% dos casos com forma de exposição conhecida em menores de treze anos de idade. Estima-se que 15 a 40% das crianças nascidas de mães soropositivas para o HIV tornam-se infectadas na gestação, durante o trabalho de parto, no parto ou através da amamentação.

Segundo informe do Ministério da Saúde, em estudo multicêntrico realizado nos Estados Unidos e França, houve uma redução da taxa de transmissão

vertical do vírus da Aids em 70% com o uso do AZT na gestação, parto e no recém-nascido.

Diante dos dados apresentados com relação a essas duas doenças, entendemos ser claramente inteligível a nossa preocupação em regulamentar a assistência pré-natal em nosso País, por ser esse período um momento privilegiado em que podemos abordar a mãe e o conceito, utilizando os conhecimentos e técnicas atuais disponíveis.

Creemos que a regulamentação por lei federal propiciará o substrato indispensável a que o Poder Público oriente suas ações de forma sistemática e uniforme em todo o País, exigindo a contrapartida por parte dos profissionais de saúde na implementação das disposições consubstanciadas no texto do projeto de lei ora apresentado.

Essas são as razões por que esperamos o apoio dos nobres pares desta Casa legislativa.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. –  
Senador Tião Viana.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou por meio de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 200. Ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições nos termos da lei:

II – executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

##### LEI N° 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Art. 3º A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer, e o acesso aos bens de serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País.

Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

##### Do Sistema Único de Saúde Disposição Preliminar

##### CAPÍTULO I Dos Objetivos e Atribuições

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS):

I – a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

III – a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I – a execução de ações;

b) de vigilância epidemiológica;

§ 2º Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento

mento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

## CAPÍTULO II

### Dos Princípios e Diretrizes

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

II – integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

IV – igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V – direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VII – utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 531, DE 1999

Acrescenta parágrafos ao art. 143 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que "Institui o Código Eleitoral", dispondo sobre seções eleitorais especiais para idosos e outros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 143 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 143. ....

§ 3º Em cada local de votação haverá seções eleitorais especiais para receber os votos dos eleitores de mais de sessenta e cinco anos, dos que portem qualquer tipo de deficiência física e das mulheres grávidas.

§ 4º Estas seções eleitorais serão postas em locais de fácil acesso, sem escadas e acompanhadas de assentos para espera.

§ 5º Deverá ser realizado cadastramento, a cada eleição, da quantidade de

eleitores que se encontrem nas condições descritas pelo § 3º deste artigo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

O projeto ora apresentado tem por escopo facilitar o acesso às urnas, dos eleitores que se encontrem nas situações supracitadas no momento de exercerem o direito de voto, expressão máxima da cidadania.

O exercício da soberania popular, direito-dever consubstanciado na Constituição Federal, deve ser exercido em condições de igualdade por todos os membros da coletividade, e, portanto, o preceito que o consagra precisa viger em harmonia com o princípio da isonomia no seu sentido clássico, de tratar desigualmente os desiguais na medida em que se desigualam, sentido este que exige postura do Estado direcionada a proteger os cidadãos fragilizados, seja por razões de saúde, idade ou pobreza. No caso em questão, importante se torna a adoção, por parte do Estado, de medidas que visem a facilitar o acesso dos idosos e dos deficientes físicos aos locais de votação. Acrescentamos na proteção, também, as mulheres grávidas, por ser sempre presumível que estas necessitem de maior conforto, sobretudo aquelas que passam por gestação difícil e complicada.

O mandamento magno, relativo à isonomia, requer a edição de leis infraconstitucionais que aprimorem o ordenamento jurídico para harmonizá-lo com aquele princípio norteador do Estado de Direito, em decorrência do qual giram todos os demais. A noção igualitarista do preceito, há muito superada, dá lugar ao verdadeiro sentido da igualdade herdado da Grécia antiga, que exige do Estado a adoção de certos mecanismos protetores a determinados grupos em situações mais frágeis, para que, afinal, possa se estabelecer, no plano fundamental, a verdadeira isonomia. Aliás, as próprias normas internacionais referentes aos direitos humanos instam as coletividades a que venham a erigir normas estabelecedoras do devido amparo aos socialmente fracos, em todas as situações.

Pelo exposto, estamos certos de que a aprovação da medida que ora apresentamos representará, caso aprovada, grande contribuição para o fortalecimento do regime democrático, aperfeiçoando, ademais, nossa legislação eleitoral para melhor afiná-la com os preceitos magnos relativos aos direitos fundamentais. Esperamos, portanto, seja o presente projeto acolhido pelos nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. – Senadora Luzia Toledo.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965****Institui o Código Eleitoral.**

Art. 143. Às 8 (oito) horas, supridas as deficiências declarará o presidente iniciados os trabalhos, procedendo-se em seguida à votação, que começará pelos candidatos e eleitores presentes.

§ 1º – Os membros da mesa e os fiscais de partido deverão votar no correr da votação, depois que tiverem votado os eleitores que já se encontravam presentes no momento da abertura dos trabalhos, ou no encerramento da votação.

§ 2º – Observada a prioridade assegurada aos candidatos, têm preferência para votar o juiz eleitoral da zona, seus auxiliares de serviço, os eleitores de idade avançada, os enfermos e as mulheres grávidas.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 1999**

**Inclui os símbolos nacionais como tema transversal nos currículos de ensino fundamental.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Incluam-se os símbolos nacionais como tema transversal nos currículos do ensino fundamental.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a contar de sua vigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

**Justificação**

Nos dias atuais, os parâmetros curriculares do ensino fundamental incluem diversos temas transversais sugeridos pelo Ministério de Educação e já ensinados em milhares de escolas brasileiras. Dentre os temas transversais que permeiam os currículos dessas escolas, estão sendo devidamente adotados os seguintes: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Noções de Saúde e de Orientação Educacional.

O objetivo deste projeto é proporcionar aos estudantes do ensino fundamental a oportunidade de conhecerem melhor os símbolos nacionais, com informações a respeito devidamente pormenorizados de acordo com o ângulo de visão das diversas

disciplinas que compõem o currículo de suas respectivas escolas.

A aprovação deste projeto, indubitavelmente, contribuirá para a conscientização de crianças e adolescentes sobre a importância e o significado da bandeira nacional, e de todos os demais símbolos nacionais, despertando neles um maior amor à Pátria e motivos maiores para defenderm os legítimos interesses nacionais.

Hoje, muitos de nossos jovens não sabem cantar o hino nacional nem o da bandeira, tampouco o da República. A juventude brasileira, mais do que nunca, está precisando de incentivos e formação para o desenvolvimento de uma consciência cidadã, que permita a integração do Brasil no mundo globalizado, sem que venhamos a perder nossas ricas características nacionais.

O Congresso Nacional, aprovando este projeto estará, pois, dando uma contribuição efetiva para a melhoria da qualidade do ensino brasileiro.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1999. –  
Senadora **Luzia Toledo**.

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 533, DE 1999  
– COMPLEMENTAR –**

**Fixa normas para a cooperação entre os entes federativos com vistas ao equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Cooperação entre os entes federativos, de que trata o art. 23, parágrafo único, da Constituição Federal, efetivar-se-á nos termos desta lei.

Art. 2º Mediante convênios específicos, a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão acordar compromissos e implementar medidas que visem ao equilíbrio do desenvolvimento nacional e ao bem-estar da população brasileira.

§ 1º Os convênios previstos no caput poderão ocorrer relativamente:

I – à educação e ao ensino;

II – à melhoria das condições sanitárias e de saúde pública;

III – ao combate à pobreza e à geração de emprego e renda;

- IV – à preservação ambiental;
- V – ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- VI – a proteção dos bens culturais;
- VII – ao fomento da produção agropecuária e ao abastecimento alimentar;
- VIII – ao desenvolvimento urbano.

§ 2º Na proposição e no exame de viabilidade dos convênios, assegurar-se-á prioridade aos programas e projetos voltados para as regiões menos desenvolvidas e para as comunidades mais carentes.

Art. 3º Os convênios previstos nesta lei serão regidos pelos seguintes princípios:

- I – sustentabilidade ambiental, econômica e social;
- II – unicidade, por meio da integração das diversas áreas de conhecimento e gestão envolvidas;
- III – precedência na tramitação legislativa e administrativa, sem prejuízo das demais normas legais atinentes;
- IV – gestão descentralizada, democrática e participativa, por meio de órgãos colegiados que congreguem, sempre que possível, a representação de organismos públicos, de instituições profissionais, de universidades e de associações comunitárias;
- V – continuidade.

Parágrafo único. O princípio de continuidade obriga os ocupantes de cargos eletivos e as autoridades nomeadas a darem seqüência aos programas e projetos iniciados por seus antecessores, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Nos convênios em que haja a participação dos três níveis dos entes federativos, caberá à União o aporte de cinqüenta por cento e aos Estados e Municípios, respectivamente, o aporte de vinte e cinco por cento dos recursos necessários.

§ 1º No caso de convênio com a participação de apenas dois níveis de entes federativos, caberá à União e aos Estados ou Municípios envolvidos o aporte respectivo de metade dos recursos necessários.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, equipa-se a Estado o Distrito Federal.

§ 3º Por razões de conveniência ou compensação, formalmente expressas, os aportes previstos no caput poderão variar em até vinte por cento, para mais ou para menos.

§ 4º Quando houver a participação de mais de um ente do mesmo nível federativo, a parcela de

responsabilidade de cada Estado ou Município corresponderá à proporção da respectiva população relativamente à dos demais Estados ou Municípios convenientes.

§ 5º Os recursos correspondentes ao aporte de cada ente federativo serão de sua exclusiva responsabilidade e poderão decorrer de fontes fiscais, de receitas patrimoniais ou operacionais, de empréstimos tomados a agentes financeiros nacionais ou internacionais, ou de outras formas de captação admitidas em lei.

Art. 5º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, as instituições de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico poderão suplementar recursos, na forma de bolsas de estudo, para estimular o envolvimento das universidades nos programas e projetos.

Art. 6º As campanhas publicitárias necessárias à implementação dos programas e projetos de que trata esta lei poderão beneficiar-se das normas que regulam a requisição de horários aos concessionários dos serviços de radiodifusão de sons e de sons e imagens.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

Desde a promulgação da Carta Política de 1988, remanesce inerte o parágrafo único do art. 23, que prevê a edição de lei complementar para fixar "normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional".

Adistrito ao rol das competências comuns dos entes federativos, esse dispositivo procura dar curso ao princípio da "cooperação" entre os três níveis de poder na implementação de tarefas de elevado sentido social: a redução das desigualdades regionais e o combate à exclusão social.

Passados, onze anos, continuam presentes e, em alguns casos, até agravados os indicadores que ensejaram aquele mandamento constitucional. Os permanentes contrastes entre as regiões do Brasil e, sobretudo, o degredo social a que as perversidades da ordem econômica têm condenado milhões de brasileiros estão a exigir que as autoridades públicas cooperem, operem

conjuntamente, as medidas necessárias a pôr cobro a essa situação vergonhosa.

Não obstante a mencionada lacuna legislativa – e prejudicadas pelas dificuldades daí decorrentes –, algumas raras e meritórias iniciativas de cooperação têm sido adotadas. Exemplo destacado desse esforço é o chamado Projeto Managé, que abrange os Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo. Coordenado pela Universidade Federal Fluminense (UFF), o Projeto envolve dezenas de instituições governamentais e não-governamentais que, reunidas numa ampla articulação multidisciplinar, implementarão um novo modelo de gestão para a bacia do rio Itabapoana.

Suprir essa indesculpável omissão de molde a estimular iniciativas de cooperação entre os entes federativos é, pois, o objetivo da presente proposição.

Buscou-se fazê-lo de maneira ao mesmo tempo concisa e flexível. Concisa, para evitar que a tentação da minudência viesse a manietar, na vivência prática das experiências, as ações do poder público. Flexível, no intuito de abrigar os múltiplos temas que devem preocupar os gestores políticos. Para tanto, estabeleceu-se, no art. 2º, a relação das matérias que podem merecer a celebração de convênios com vistas ao ajuste de compromissos e à implementação de medidas. Cuidou-se também, no parágrafo único, de assegurar imperiosa prioridade aos programas e projetos de marcado matiz social.

Adiante, o art. 3º fixa os princípios que devem presidir a implementação das ações, com destaque para a unicidade, no sentido da integração das diversas áreas de conhecimento envolvidas; a gestão descentralizada, democrática e participativa, e a continuidade, que obriga os gestores sucessivos a levar adiante os programas e projetos iniciados por seus antecessores.

O art. 4º determina os critérios para a partição da responsabilidade pelo aporte de recursos. São medidas destinadas a inibir tanto o desperdício de tempo nas tratativas preliminares, comum nas iniciativas dessa natureza, quanto o risco de inaceitáveis concessões de privilégios.

Assim, atendida a exigência constitucional de regulamentação, estarão postas à disposição dos gestores federais, estaduais e municipais as condições legais necessárias à efetivação de medidas de elevado interesse público.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. –  
Senadora **Luzia Toledo**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descharacterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X – combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de Resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
Nº 91, DE 1999

**Altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, modificando a redação do inciso II, do art. 6º e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

II – o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido ainda do valor devido, vencido e não pago, bem como da despesa com o disposto no art. 8º, não poderá exceder a 11% (onze por cento) da Receita Real Líquida.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O objetivo do presente projeto de resolução é, ao mesmo tempo em que cria o instrumento que viabilizará a renegociação dos diversos estados com o Governo Federal, manter o controle das prerrogativas desta Casa.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. – Senador Antero Paes de Barros.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1998(\*)**

**Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.**

Art. 6º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações observarão simultaneamente os seguintes limites:

II – o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real;

Art. 8º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Líquida Real, calculada na forma do § 3º do art. 6º.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto de Resolução que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de Resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**  
Nº 92, DE 1999

**Dá nova redação ao caput do art. 77 e ao caput do art. 102-D do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõem sobre o número de membros das comissões permanentes.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O caput do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

1 – Comissão de Assuntos Econômicos, 27;

11 – Comissão de Assuntos Sociais, 21;

111 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;

IV – Comissão de Educação, 19;

IV-A – Comissão de Fiscalização e Controle, 17;  
 V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;  
 VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23."

Art. 2º O *caput* do art. 102-D do Regimento Interno do Senado Federal, introduzido pela Resolução nº 46, de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102-D. Aplicam-se à Comissão de Fiscalização e Controle as normas regimentais pertinentes às demais comissões permanentes, no que não conflitarem com os termos das disposições constantes dos arts. 102-A a 102-C, salvo quanto às dos arts. 91 e 92."

Art. 3º A Comissão de Fiscalização e Controle será integrada por dezessete membros titulares e dezessete suplentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A Resolução nº 18, de 1989, que adequou o Regimento Interno do Senado Federal à Constituição de 1988, estabeleceu um critério de igualdade na participação dos senadores em comissões permanentes (art. 77, § 2º).

Assim, o número de vagas existentes nas comissões era idêntico ao número de senadores (exceto os integrantes da Mesa), multiplicado por dois. Ou seja, são setenta e quatro senadores (portanto, deduzidos os sete membros da Mesa, pois estes não podem integrar outra comissão permanente – art. 77, § 1º), com direito de integrar duas comissões; multiplicando-se setenta e quatro por dois estipulou-se em cento e quarenta e oito o total de vagas.

Com a criação da Comissão de Fiscalização e Controle (Resolução nº 46, de 1993), integrada por dezessete membros, o critério da igualdade resultou excepcionado, pois dezessete senadores passaram a integrar três comissões.

Com este Projeto de Resolução temos duplo propósito: 1) ao se reduzir o número de membro das Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, facilitar-se-á o trabalho desses dois órgãos, uma vez que as reuniões poderão ser realizadas com um número menor de participantes; 2) a redução do número de membros dessas duas comissões, compensada com a contagem das vagas da Comissão de Fiscalização

e Controle para os efeitos do § 2º do art. 77 (participação de cada senador em duas comissões) restabelecerá o critério da igualdade.

Acreditando que essas modificações sugeridas permitirão um melhor rendimento das Comissões referidas e restabelecerão a igualdade na divisão de trabalhos entre os senadores, solicitamos o indispensável apoio de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. –  
**Osmar Dias, Senador.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

#### REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

.....  
 Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- I – Comissão de Assuntos Econômicos, 27;
  - II – Comissão de Assuntos Sociais, 29;
  - III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;
  - IV – Comissão de Educação, 27;
  - IV-A – Comissão de Fiscalização e Controle, 17;(\*)
  - V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;
  - VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23.
- § 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra comissão permanente.
- § 2º Cada senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente.
- .....
- Art. 102-D. Aplicam-se à Comissão de Fiscalização e Controle as normas regimentais pertinentes às demais comissões permanentes, no que não conflitarem com os termos das disposições constantes dos arts. 102-A a 102-C, salvo quanto às do § 2º do art. 77 e dos arts. 91 e 92. (\*)
- .....

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O projeto de Resolução que acaba de ser lido será publicado e, em seguida, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, em conformidade com o art. 401, §1º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 6, de 1999, de 27 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia das Decisões nºs 575 a 580, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que as fundamentam, sobre as auditorias operacio-

nais realizadas no Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Nacional e Departamentos Regionais dos Estados de Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais, Piauí e Sergipe.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 7, de 1999, de 27 de agosto último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 574, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de desempenho realizada com o objetivo de avaliar a atividade de fiscalização ambiental empreendida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Sociais e, em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 487, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, para esclarecer a matéria constante do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Resolução nº 39, de 1999, que sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações:

a) Valor dos encargos pagos pelo Tesouro Federal na captação e rolagem dos recursos destinados aos refinanciamentos contratados nos termos da Lei nº 9.496, de 1997, inclusive dos créditos da União para redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária e respectiva privatização, e dos recursos utilizados nestes financiamentos cujos saldos não tenham sido incorporados aos saldos devedores dos contratos de refinanciamento, bem como os valores pagos em amortização pelos estados, correspondente receita líquida real, transferências obrigatórias da União, e arrecadação de ICMS, discriminando-se a situação mensal para cada Contrato, Termo Aditivo e Resolução em que esteja fundamentado, inclusive quanto a condição suspensiva eventualmente não observada;

b) Impacto decorrente do limite máximo proposto de 5% para o comprometimento da Receita Líquida Real – RLR, destinado ao atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida, por contrato, e/ou termo aditivo;

c) Impacto decorrente da inclusão proposta do débito remanescente da amortização extraordinária (conta gráfica) no saldo devedor da dívida refinanciada, por contrato e/ou termo aditivo;

#### Justificação

O Projeto de Resolução nº 39, de 1999, de autoria do ilustre Senador José Alencar, sobre operações de crédito contratadas pelo Estado de Minas Gerais com a União, pretende convalidar os atos praticados com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções nos 44/98 e 45/98 – nos termos da Lei nº 9.496, de 1997, e da reedição da Medida Provisória nº 1900-40, (reedição da M.P. 1.556-14), de julho de 1999 – sem que se tenha observado o cumprimento de condições suspensivas da respectiva eficácia, em lugar da decretação da nulidade. Isto, com novo instrumento a ser firmado mediante condições que explícita, inclusive redução do limite de comprometimento da Receita Líquida Real – RLR, para fins de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida.

Na Comissão de Constituição e Justiça, relatando, o ilustre Senador Roberto Requião constatou que não poderiam executar os contratos antes de cumpridas as exigências, e diante da situação de fato entendeu constituir mal menor a convalidação dos atos já praticados, com nova relação obrigacional em termos que o respectivo cumprimento se tome viável. Também considerou que a regra de direito sugerida não deve cingir-se ao caso específico das relações obrigacionais assumidas por Minas Gerais, mas a todos estados que, porventura, estejam em idêntica situação.

Assim, a Comissão acolheu substitutivo que alcança os contratos da espécie firmados pelos demais Estados, em que não se tenha observado condições suspensivas. Convalidando os atos praticados, com renovação das obrigações em instrumentos a serem firmados conforme condições que explícita.

Ocorre que esta convalidação genérica/supõe condições diversas daquelas citadas na justificação do projeto. E o esclarecimento deve ser propiciado na apreciação da matéria, inclusive para instruir emendas que impeçam a legitimação de ilegalidades, ou conformem a medida proposta à distribuição equânime dos recursos da União em benefício das diferentes unidades da federação, consoante os parâmetros constitucionais da distribuição da receita de impostos federais entre os Estados.

Por exemplo: a eficácia do contrato autorizado na Resolução nº 27, de 1998, para o financiamento (Ofício S/29, de 1998) da extinção do Banco do Esta-

do de Rondônia – BERON, depende da eficácia de contrato de refinanciamento (Ofício S/30, de 1998) de dívidas do Estado com a Caixa Econômica, junto a União. Esse contrato de refinanciamento, entretanto, não foi imediatamente autorizado pelo Senado Federal, ficou aguardando informações para instruir emenda apresentada em plenário ao Projeto de Resolução nº 47, de 1998, que deduz do saldo devedor do refinanciamento o valor correspondente a totalidade dos empréstimos havidos com instituições oficiais no mercado interbancário pelo Banco do Estado de Rondônia – BERON, quando sob Regime de Administração Temporária do Banco Central do Brasil – RAET; determinando-se os procedimentos do parágrafo único do art. 9º, do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, aos valores apurados. Então, segundo o Aviso nº 936/MF, de 28 de dezembro de 1999, porque o Senado Federal não autorizou o refinanciamento, implementou-se termo aditivo de re-ratificação que modifica a condição de amortização do financiamento – da forma estipulada no contrato de refinanciamento –, mediante incorporação das parcelas liberadas do financiamento no saldo devedor do refinanciamento, conforme autorizado na Resolução nº 27, de 1998, à forma estabelecida no termo aditivo, que não foi submetido à deliberação do Senado Federal. Portanto, em confronto ao que dispõe a Resolução nº 69, de 1995, que conceitua operação de crédito dependente da autorização desta Casa, tanto o contrato que fixar o valor do financiamento, como o contrato que fixar o prazo e o valor da amortização, e o contrato que alterar este prazo e valor.

Assim, implementaram o termo aditivo, sem autorização do Senado Federal, com a emissão de títulos do Tesouro em meio a crise que elevou a remuneração dos tomadores desses títulos, para pagar dívidas do Banco do Estado de Rondônia com a Caixa Econômica Federal e o Banco Central, contraídas nos mais altos juros praticados no mercado interbancário, sob gestão de administradores designados ao Regime de Administração Especial Temporária decretado naquele banco, ao invés da intervenção ou liquidação extrajudicial. Operação na qual suas obrigações foram elevadas de 146 milhões de reais para 502 milhões de reais, sem qualquer acréscimo de ativos, de fevereiro de 1995 a abril de 1998. Isto, conforme informação do atual presidente do Banco do Brasil, e então diretor para reestruturação do sistema financeiro estadual e das dívidas dos estados, dos municípios e do Distrito Federal – o Sr. Paolo Enrico Maria Zaghen –, por meio do Aviso nº 753/MF, de 5 de outubro de 1998, sobre o Ofício P/814/97, da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, que encam-

nha o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as possíveis causas que motivaram o agravamento da situação financeira do Banco do Estado de Rondônia – BERON, bem como dimensionar a responsabilidade do Banco Central. No qual, é esclarecido que, não obstante, o empenho dos gestores do Regime de Administração Especial Temporária – RAET, no sentido de tentar viabilizar tempestivamente o saneamento desejado – previsto mediante adiantamento do Banco Central imediatamente a decretação do RAET, nos termos do art. 9º do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, que regula aquele regime –, todas as ações recomendadas estiveram subordinadas a procedimentos e iniciativas do Governo do Estado. As quais, apenas puderam ser viabilizadas com alterações introduzidas na redação da Medida Provisória nº 1.556-14, de 4 de setembro de 1997, que incluiu as instituições financeiras sob Raet na autorização para a União financiar a extinção de instituições financeiras pertencentes aos estados.

Por outro lado, há a situação dos estados que cumpriram as condições suspensivas, os quais, continuariam sob condições contratuais anteriores. E, para eventual isonomia quanto ao percentual da Receita Líquida Real destinada à amortização do refinanciamento, cálculos genéricos apontam que a redução do percentual da Receita Líquida Real destinada ao serviço da dívida, em 8% desta receita, aumenta em 5,1 bilhões de reais a despesa anual do Tesouro Federal, que já subsidia o refinanciamento da dívida dos estados em 10 bilhões de reais ao ano. Pagando 20% de juros sob o valor da dívida contraída nos termos da Lei nº 9.496/97, no valor de 95 bilhões de reais em abril de 1999, e recebendo em amortização cerca de 13% da Receita Líquida Real dos estados, que somou 64 bilhões de reais nos 12 meses anteriores. Desta forma, o subsídio passa a ser equivalente ao total das transferências constitucionais havidas no ano aos estados, cerca de 15 bilhões de reais. E isto, na razão inversa da distribuição prevista na Constituição dos recursos recolhidos em impostos federais, às diferentes regiões do Brasil. Pois, enquanto a Constituição determina que 85% dos impostos federais destinados aos estados, sejam encaminhados ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste, do total de subsídios, mais de 85% estão sendo destinados aos estados do Sul e Sudeste. O que também há de ser ponderado na instrução de proposição para a correção do equilíbrio na distribuição dos recursos federais, e, eventualmente, na apreciação da Reforma Tributária.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1999. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB – Rondônia.

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1999**

Convalida os atos praticados com base nas autorizações concedidas pelas Resoluções nºs 44/98 e 45/98, do Senado Federal e fixa critérios para a renovação das obrigações financeiras vincendas.

**LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997**

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

**RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1998**

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 18 de fevereiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$11.827.540.208,92 (onze bilhões, oitocentos e vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos).

**RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1998**

Autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Minas Gerais, o Banco do Estado de Minas Gerais – BEMGE, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais S/A – MINASCAIXA, nos termos do disposto na Medida Provisória nº

1.654/23, de 15 de abril de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$4.344.336.000,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e seis mil reais).

**RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1998**

Autoriza o Estado de Rondônia a assinar contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, com a União, o Banco do Estado de Rondônia S/A – BERON e a Rondônia Crédito Imobiliário S/A – Rondonpoup, no valor de R\$502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais), no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo da Medida Provisória nº 1.612-21/98.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

(\*) Ofício nº S/29, de 1998

PRESI-98/843

Brasília, 2 de abril de 1998.

*À Comissão de Assuntos Econômicos  
em 2-3-98.*

Senhor Presidente,

Tendo em vista a solicitação do Governo do Estado de Rondônia e em cumprimento ao disposto na Resolução nº 70, de 14-12-95, alterada pela Resolução nº 12, de 30-1-97, do Senado Federal, encaminho a V. Exa. o Parecer Dedip/Diare-98/340, de 2-4-98, contendo manifestação do Banco Central a respeito do contrato de abertura de crédito e de compra e venda de ativos, firmado entre a União, o Estado de Rondônia, o Banco do Estado de Rondônia S/A – Beron, e a Rondônia Crédito Imobiliário S/A – Rondonpoup, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.612-20, de 5-2-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo dos citados normativos, no valor de R\$502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais).

2 – A propósito, conforme o referido contrato, a União se comprometeu a financiar a extinção ou a privatização do Beron e da Rondonpop, bem como a criação da agência de desenvolvimento, nos termos das Leis Estaduais nºs 713 e 737, de 23-5 e 11-8-97.

Os recursos serão utilizados exclusiva e obrigatoriamente da seguinte forma:

(\*) Republicado para anexação do Ofício nº 855/98, do Diretor do Banco Central do Brasil.

I – R\$386.837.875,00 (trezentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para fazer face aos depósitos à vista, à prazo, interfinanceiros e de poupança;

II – R\$97.470.172,00 (noventa e sete milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e setenta e dois reais), para fazer face a obrigações por empréstimos e repasses;

III – R\$14.143.636,00 (quatorze milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais), para fazer face ao passivo trabalhista; e

IV – R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para constituir capital mínimo para abertura de agência de desenvolvimento.

Obs: os valores a que se referem os incisos I a III deste item serão atualizados pela variação da taxa SELIC divulgada pelo Banco Central, de 1-1-98 até a data do cumprimento das condições de assinatura do contrato.

3 – Cabe ressaltar que a operação pleiteada não se enquadra no limite estabelecido pelo art. 3º, da Resolução nº 69/95, de 14-12-95.

4 – Com relação ao disposto na Lei Complementar nº 82/95, o Governo de Rondônia apresentou certidão do Tribunal de Contas informando que as despesas do estado com pessoal totalizaram 78% das receitas correntes líquidas, não atendendo, portanto, ao estabelecido no art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69/95.

5 – Saliento ainda que, com relação a exigência contida na Resolução nº 117, de 21-11-97, do Senado Federal, conforme despacho publicado no *Diário de Justiça*, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de medida cautelar, para sustentar, com eficácia *ex nunc*, a execução e aplicabilidade do mencionado normativo.

6 – Considerando que o pleito faz parte do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, este Banco Central manifesta-se favoravelmente à concretização da operação em questão.

Respeitosamente, **Gustavo Henrique de Barros Franco**, Presidente.

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício nº S/30, de 1998

PRESI-98/921

Brasília, 14 de abril de 1998.

À *Comissão de Assuntos Econômicos*.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a solicitação do Governo do Estado de Rondônia e em cumprimento ao disposto na Resolução nº 70, de 14-12-95, alterada pela Resolução nº 12, de 30-1-97, do Senado Federal, encaminho a V. Exª o Parecer Dedip/Diare-98/348, de 3-4-98, contendo manifestação do Banco Central a respeito do contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 12-2-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, ao amparo dos citados normativos, no valor total de R\$146.950.101,90 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e cinqüenta mil, cento e um reais e noventa centavos).

2 – Cabe informar que a União se compromete, ainda, a financiar, até o valor de R\$502.487.683,00 (quinhentos e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais), posição de 31-12-97, destinados a privatização ou extinção do Banco do Estado de Rondônia S.A – Beron e da Rondônia Crédito Imobiliário S.A. – Rondonpoup, ambos sob Regime de Administração Especial Temporária – RAET, conforme disposto na Media Provisória nº 1.612-20, de 5-2-98 e no Protocolo de Acordo firmado entre as partes, cujo processo já foi submetido a essa Casa por meio do ofício Presi nº 843, de 2-4-98.

3 – Ante as características peculiares da operação, na qual não haveria liberação de novos recursos, mas apenas substituição dos credores originais pelo Governo Federal, e tendo em vista que os empréstimos cumpriram as exigências regulamentares à época das contratações, entendemos que a operação poderá ser realizada, sem onerar o limite estabelecido no art. 3º, da Resolução nº 69, de 14-12-95, do Senado Federal.

4 – Não obstante ao contido no parágrafo anterior, caso a operação fosse considerada para fins do cálculo fixado no referido artigo, o limite em questão seria extrapolado.

5 – Com relação ao disposto na Lei Complementar nº 82/95, o Governo de Rondônia apresentou certidão do Tribunal de Contas informando que as despesas do estado com pessoal totalizaram 78% das receitas correntes líquidas, não atendendo, portanto, ao estabelecido no art. 13, inciso VII, da Resolução nº 69/95.

6 – Saliente ainda que, com relação a exigência contida na Resolução nº 117, de 21-11-97, do Senado Federal, conforme despacho publicado no *Diário da Justiça*, o Supremo Tribunal Federal, deferiu o pedido de medida cautelar, para suspender, com eficácia *ex nunc*, a execução e aplicabilidade do mencionado normativo.

7 – Dessa forma, considerando o interesse do Governo Federal e dado os objetivos preconizados no Protocolo de Acordo, este Banco Central manifesta-se favoravelmente à concretização do refinanciamento em questão.

Respeitosamente, **Francisco Lopes**, Presidente em Exercício.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1998**

**Autoriza o Estado de Rondônia a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 12 de fevereiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Rondônia, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e quarenta e seis milhões, novecentos e cinqüenta mil, cento e um reais e noventa centavos.**

**DECRETO-LEI Nº 2.321,  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987**

**Institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências.**

**RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1995**

**Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.556-14,  
DE 4 DE SETEMBRO DE 1997**

**Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.900-40,  
DE 29 DE JULHO DE 1999**

**Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências.**

*(À Mesa, para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF.GLPMDDB Nº 129/99

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico à Vossa Excelência a indicação dos Membros do PMDB, em substituição aos indicados anteriormente pela Presidência, que integrarão a Comissão Mista, incumbida de apreciar e emitir parecer à Medida Provisória nº 1.918, de 23 de agosto de 1999 que “dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e de dívidas para com o Fundo de Defesa da Economia Cafеeira – FUNCAFE, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, que foram reescalonadas no exercício de 1997, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída.

**Titulares**

Senador José Fogaça  
Senador Ramez Tebet

**Suplentes**

Senador Gerson Camata  
Senador Silva Junior.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência determina que se faça a substituição indicada pela Liderança do PMDB no Senado Federal de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1918, de 1999.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, nos termos do Regimento, requeiro a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, em primeiro lugar, para falar na prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, da mesma forma, com base no art. 14 do Regimento Interno, requeiro a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em segundo lugar.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, também peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em terceiro lugar.

Por permuta com o Senador Luiz Otávio, concedo a palavra ao Senador Blairo Maggi, por 20 minutos.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Sem Partido – MT) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal, hoje, para fazer minha despedida desta Casa, uma vez que assumi a vaga no Senado, há 121 dias, em substituição ao Senador Jonas Pinheiro, que pediu uma licença por motivo de saúde, e essa licença se encerra hoje.

Quero agradecer a todos os companheiros e colegas Senadores e dizer que essa experiência de 121 dias como Senador foi bastante gratificante e servirá para que, daqui para frente, eu pense um pouco diferente a respeito da política nacional e, principalmente, do papel do político na consolidação e permanência da democracia. Nós homens comuns, leigos, que vivemos fora do processo político, engrossamos sempre o coro daqueles que acham que o Brasil não anda bem, que demora para resolver seus problemas e julgamos que o responsável por esse atraso – conforme divulgado pela imprensa e propagado pelo governo – é o Congresso, a Câmara e o Senado.

Confesso que, durante os 121 dias que passei neste Senado, não foi isso que observei. Muito pelo contrário. Acredito que esta Casa, assim como os colegas que estão na Câmara dos Deputados, muito se esforçam para resolver os problemas. Se eles não são solucionados com mais rapidez é porque o Exe-

utivo não o faz. Hoje dou esse testemunho com toda a convicção. O Senado Federal e a Câmara, quando solicitados pelo Governo, pelo Executivo, têm sido ágeis e determinantes em suas decisões. Como leigo, eu gostaria de dizer que o Congresso Nacional faz a sua parte e está disposto a fazê-la. Se as reformas necessárias, como a reforma tributária e política, não ocorrem mais rapidamente é porque o Executivo não se esforça tanto, não “puxa o carro” – como se diz no interior – com mais determinação para alcançar esse objetivo.

Observo que a sociedade diz que os políticos ganham muito – eu também trouxe essa idéia de fora. Hoje, participando dos trabalhos desta Casa, verifico que a remuneração de um Senador, de um Deputado Federal está muito longe da necessidade que se tem para viver em Brasília, para fazer política aqui e no seu Estado. Porém, se me perguntarem se um parlamentar custa muito caro à Nação, responderei que sim, realmente. Toda a estrutura de Brasília, toda a estrutura do Senado custam caro à Nação. Mas, no que diz respeito ao salário que um Senador ou Deputado precisa para viver, está muito aquém das suas necessidades e muito aquém dos salários que os profissionais competentes, a exemplo dos que aqui trabalham, ganham nas empresas privadas.

Portanto, eu gostaria de fazer essas observações antes de deixar o Senado Federal.

Agradeço a todos os Senadores a oportunidade e o carinho com que me receberam.

Quando fui solicitado pelo Senador Jonas Pinheiro para substituí-lo alguns dias nesta Casa, vim, de certa forma, preocupado. Nós, do povo, que assistimos aos políticos pela televisão, temos a impressão de que se trata de uma casta privilegiada, muito distante da sociedade. E não é assim. Aqui dentro há homens como todos os demais do Brasil, que lutam e que tiveram a felicidade, tiveram a sorte de chegar ao Senado Federal e exercer o seu mandato. Mas não são diferentes do povo que realmente trabalha e luta por este País.

Quero deixar consignado o meu reconhecimento, a minha mais profunda gratidão pela forma como fui recebido, pelas amizades que fiz.

Tenham V. Ex<sup>a</sup> a certeza de que terão em mim um defensor intransigente deste Parlamento, sem dúvida alguma, pelo que conheci e pelo que conheço hoje a respeito do Senado Federal.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Blairo Maggi?

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Sem Partido – MT) – Concedo um aparte ao nobre Senador Moreira Mendes.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Ilustre Senador Blairo Maggi, quero deixar registrado que a passagem de V. Ex<sup>a</sup> por esta Casa efetivamente não foi em vão. O ilustre Senador deixou aqui registradas suas posições, seus pensamentos, sempre em defesa da iniciativa privada, da nossa agricultura e da nossa pecuária. Mostrou pensamentos claros, objetivos e, principalmente, posições muito independentes. Como diria o poeta, efetivamente V. Ex<sup>a</sup>, ao passar pelo Senado, não passou “em brancas nuvens e nem em plácido repouso adormeceu”. Certamente deixou a sua marca, que estará sempre registrada de forma indelével nos Anais desta Casa. No seu último pronunciamento, ainda teve a coragem de tocar num ponto importantíssimo: a questão da remuneração dos Parlamentares. Fora do plenário desta Casa e da Câmara, a nossa remuneração é vista como um tabu. As pessoas não têm conhecimento da nossa realidade, de quanto trabalham os Parlamentares, de quanto importante é a sua atividade dentro do Congresso Nacional. Isso prova o que eu disse no início, que V. Ex<sup>a</sup> passou por aqui e trouxe posições firmes, posições claras. Por isso, merece este registro. Quero dizer, finalmente, que V. Ex<sup>a</sup>, apesar da sua presença por apenas 120 dias, soube engrandecer esta Casa e, certamente, haverá de voltar para cá um dia. V. Ex<sup>a</sup> vá com Deus e tenha muita sorte no seu destino. Muito obrigado.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, nobre Senador Moreira Mendes.

Creio que V. Ex<sup>a</sup> foi a primeira pessoa com quem conversei, ainda lá em Cerejeiras, em Rondônia. Disse-lhe que eu estava vindo para o Senado e lembro-me muito bem de um conselho que V. Ex<sup>a</sup> me deu – pois V. Ex<sup>a</sup> também estava chegando a esta Casa naqueles dias. Num tom de brincadeira, V. Ex<sup>a</sup> me disse o seguinte: “Senador Blairo, pato novo não mergulha fundo”!

Foram essas as palavras que me pautaram no Senado, seja conversando com os Senadores, seja tomando posições. Enfim, o seu conselho realmente foi muito válido para eu poder me posicionar nesta Casa.

**O Sr. Jefferson Péres** (Bloco/PDT – AM) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Sem Partido – MT) – Concedo o aparte ao nobre Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** (Bloco/PDT – AM) – Senador Blairo Maggi, ouvi o final do seu discurso de

despedida e vejo que V. Ex<sup>a</sup>, na sua passagem por esta Casa, se livrou talvez de uma visão preconceituosa que muitos empresários têm a respeito da classe política e, reciprocamente, creio que entre os políticos também haja muito preconceito em relação ao empresariado. Verifiquei que V. Ex<sup>a</sup> se comportou aqui com muito equilíbrio e independência. Não abdicou do seu senso crítico. Lembro-me do discurso de V. Ex<sup>a</sup> a respeito do movimento dos ruralistas em favor de uma revisão das dívidas. V. Ex<sup>a</sup> colocou a questão nos seus devidos lugares. Havia erros, e só uma auditoria, caso a caso, poderia detectar esses erros. V. Ex<sup>a</sup> não embarcou na reivindicação equivocada de uma redução linear de todos os débitos, embora V. Ex<sup>a</sup> seja um empresário ligado ao campo, porque o grupo econômico a que pertence e dirige tem, como sabe, uma grande presença no setor rural brasileiro. Aliás, uma presença muito forte também no meu Estado, com o Terminal Graneleiro de Itacoatiara. Não posso deixar de aproveitar a oportunidade para comentar também a referência que fez, com muita propriedade, à remuneração dos Parlamentares. Lá fora, pensam que é astronômica, quando sabemos que não o é. Ao contrário. Atualmente, quem vive exclusivamente de subsídios está vivendo com dificuldade, tendo em vista a peculiaridade das funções que exercemos. Entretanto, Senador Blairo, apesar das dificuldades financeiras que muitos enfrentam, vejo com preocupação o movimento que já se avoluma na Câmara, no sentido de se reivindicar majoração. Por mais justa que seja a reivindicação, é inoportuna, principalmente tendo em vista o congelamento do salários dos servidores públicos. Eu veria com muito desconforto qualquer melhoria na nossa remuneração, sem que fosse estendida a todo o funcionalismo público. Creio que isso desprestigiaria imensamente o Congresso Nacional. No mais, aceite minhas despedidas e saiba que V. Ex<sup>a</sup> substituiu com muita dignidade o Senador Jonas Pinheiro. Até breve, Senador.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Sem Partido – MT) – Até breve. Muito obrigado, Senador Jefferson Péres. Agradeço as suas palavras. Com certeza teremos oportunidade, pois afinal estamos atuando na mesma região e estou seguidamente indo a Manaus, de estreitar esse laço de conhecimento e amizade que fizemos nesse pouco tempo.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Sem Partido – MT) – Concedo o aparte ao nobre Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Meu caro Senador Blairo Maggi, quero, de maneira muito sim-

ples, prestar uma homenagem ao trabalho que V. Ex<sup>a</sup> realizou, nesses quatro meses, no Senado Federal. Respeito a sua trajetória e a sua apresentação como Parlamentar, porque, apesar de ser um empresário bem sucedido, pertencente a um grupo econômico que tem uma marca no desenvolvimento do Centro-Oeste e do Norte do Brasil, e de ter grande responsabilidade pela frente, seu mandato esteve pautado na responsabilidade pública e na responsabilidade com um desenvolvimento justo para o Brasil. Eu mesmo testemunhei o interesse por um amplo debate, uma grande decisão favorável ao setor produtivo no Brasil, no que diz respeito a qual o melhor caminho, quando se discutia a situação dos produtos e dos alimentos transgênicos. Também ouvi pronunciamento marcante de V. Ex<sup>a</sup> criticando o financiamento dos setores produtivos do País e fazendo um alerta claro para o papel equivocado, atrasado e injustificável de uma reforma tributária que não saiu, que se abate contra o setor produtivo e as pessoas que trabalham, de fato, neste País. Posso-lhe dizer que o seu reconhecimento ao trabalho do Senado Federal, do Parlamento Brasileiro, é profundamente justo, correto e necessário. A imprensa, de um modo geral, faz um trabalho fantástico de fiscalização, de denúncia e de tentar fazer prevalecer um espírito e uma ação pública correta, verdadeira e ideal, mas muitas vezes é impiedosa no sentido de valorizar aqueles que lutam mais de doze horas por dia aqui e ajudam a construir o Brasil tanto quanto qualquer operário que está no seu cantinho, fazendo seu trabalho. O seu pronunciamento traz um reconhecimento e um gesto de respeito ao Senado Federal. Acredito que, com a responsabilidade demonstrada aqui, V. Ex<sup>a</sup> tenha um vasto horizonte pela frente. Poderá contribuir com o Centro-Oeste e o Norte do Brasil e fazer com que possamos construir justiça social e desenvolvimento humano para a nossa Região. Poderá reunir o papel do empresário ético, moderno, ajustado ao desenvolvimento humano, com o engrandecimento econômico das nossas Regiões. Obrigado, pelo companheirismo, pela sua parceria responsável e que o seu futuro nos aproxime.

**O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT)** – Muito obrigado, nobre Senador Tião Viana, pessoa que aprendi a admirar antes mesmo de aqui chegar, acompanhando seu trabalho e seus pronunciamentos pela TV Senado. Foi uma satisfação enorme poder trabalhar com V. Ex<sup>a</sup> e, com certeza, por estarmos também na mesma Região, certamente teremos a oportunidade de fazer alguns trabalhos e promover algumas discussões a respeito da Amazônia e das coisas da nossa terra.

Muito obrigado, Senador, pela sua participação.

**O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT)** – Concedo o aparte ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE)** – Quero apenas fazer coro com as vozes dos nossos Colegas para destacar, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> se despede do Senado, a sua atuação aqui e também o seu pronunciamento na tarde de hoje. Sei que V. Ex<sup>a</sup> é um empresário muito bem sucedido, homem que atua na área dos agro-negócios, na área dos transportes, e que tem uma empresa próspera, a qual dirige com muita eficiência. V. Ex<sup>a</sup> aqui chegou, como afirmou, de certa maneira carregado do preconceito que está permeando toda a sociedade a respeito do Legislativo e da política, e, ao cabo de seu período de convivência no Congresso, faz uma declaração como a que fez. Isso não deixa de ser motivo para que registremos esse fato e apenas lamentemos que poucos tenham a oportunidade de, nesse convívio, reformular os conceitos sobre a instituição e os seus integrantes, que, como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, são homens simples, comuns, com as mesmas virtudes e defeitos, com as mesmas qualidades e falhas que existem em todos os homens da sociedade. A nossa função é nobre. Não somos pessoas especiais, mas a função que exercemos por delegação do povo, essa, sim, é das mais nobres, e o nosso desafio permanente é corresponder à altitude dessa missão a que fomos guindados. Sei que V. Ex<sup>a</sup> não vai ficar por aqui, nessa passagem pelo Senado, pois é um nome promissor para continuar na vida pública. Certamente, vai dar uma grande contribuição para o seu Estado, para a sociedade e para melhorar a qualidade dos políticos brasileiros, preocupando-se com a eficiência, com os custos e com os resultados, enfim. V. Ex<sup>a</sup> disse que seu depoimento era singelo, mas nas coisas simples estão os fatos mais importantes, como nesse seu depoimento sobre o funcionamento do Congresso. Quero me congratular com o seu pronunciamento e dizer que a sua passagem por aqui foi motivo de satisfação pessoal para todos que tivemos oportunidade de conviver com V. Ex<sup>a</sup>. Não vou repetir as contribuições que V. Ex<sup>a</sup> trouxe porque o Senador Tião Viana acabou de mencionar algumas delas, que dizem respeito a sua área mais específica de atuação. Fica aqui o nosso abraço e, por que não dizer, o nosso até logo.

**O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT)** – Muito obrigado, nobre Senador. As pessoas com que convivemos aqui são simples, mas quando se vem para cá, os amigos não ligam porque acham que nos

incomodam, os que nos conhecem pouco acham que somos muito importantes e nós, políticos, acabamos por ficar um pouco isolados em Brasília. Portanto, esta é a observação que faço e fiz neste pouco tempo.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT)** – Concedo o aparte ao nobre Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS)** – Senador Blairo Maggi, V. Ex<sup>a</sup> falou em depoimento. Se eu tivesse que prestar um depoimento sobre V. Ex<sup>a</sup> e sua passagem pelo Senado da República, eu não teria dúvida alguma em sintetizá-lo, afirmado que V. Ex<sup>a</sup> honrou o seu Estado, esta Casa e o Poder Legislativo. V. Ex<sup>a</sup> somente fez amigos e vai deixar saudades. V. Ex<sup>a</sup> deixou sugestões a respeito dos grandes problemas nacionais, principalmente daquele problema que mais conhece, pois é um homem voltado ao trabalho do campo e dedicado à agricultura. V. Ex<sup>a</sup>, que é, sem dúvida, um dos maiores produtores deste País, revelou-se um homem sensível, não somente à causa da agricultura, como também às que dizem respeito à sociedade brasileira. Somos vizinhos, vizinhos de fileira neste Plenário, vizinhos de Estado. Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, apesar da divisão, ainda são irmãos; conservam laços de amizade e de fraternidade de tal forma que o que diz respeito à Mato Grosso atinge Mato Grosso do Sul e vice-versa. Tenho plena convicção de que o brilhantismo de V. Ex<sup>a</sup> no Senado da República já o credenciou, de modo que ninguém aqui vai lhe dizer um adeus. O Senador Lúcio Alcântara tem razão: isto é um “até breve”. Haveremos de nos encontrar nessa mesma trincheira, porque acredito que V. Ex<sup>a</sup> tomou gosto pela coisa pública. V. Ex<sup>a</sup> sentiu e sente como é bom poder lutar pelas coisas do nosso povo, como é bom procurar servir ao próximo. Senador Blairo Maggi, V. Ex<sup>a</sup> e o povo mato-grossense estão de parabéns. A passagem de V. Ex<sup>a</sup> por esta Casa serviu para demonstrar que, em outras oportunidades, o povo de Mato Grosso lhe fará justiça, conferindo-lhe um novo mandato para que V. Ex<sup>a</sup> possa prosseguir na sua grande jornada em defesa não somente daquele Estado, mas também do nosso País. Um grande abraço desse seu Colega e vizinho, que pode se dizer seu amigo. Lembro-me de uns versos de Cecília Meireles, pois acredito que V. Ex<sup>a</sup> não vai partir, que dizem mais ou menos assim:

“Partir é morrer um pouco  
para tudo que se ama e se adora,  
deixa-se a alma pouco a pouco...”

V. Ex<sup>a</sup> está indo, mas fica aqui uma grande lembrança de V. Ex<sup>a</sup>; fica conosco muito de sua alma em favor do Senado, em favor do Poder Legislativo, em favor do Brasil.

Um grande abraço em nome de Mato Grosso do Sul.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Blairo Maggi, desculpe-me interromper V. Ex<sup>a</sup>. Claro que a Mesa não vai impedir que V. Ex<sup>a</sup> ouça os demais apartes, apenas apela aos aparteantes no sentido de que as intervenções sejam breves, uma vez que o tempo do orador já está esgotado em mais de 4 minutos.

**O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT)** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço as palavras sempre incentivadoras e amigas do Senador Ramez Tebet.

Muito obrigado, Senador.

**O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ)** – Senador Blairo Maggi, permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT)** – Concedo-lhe um aparte, Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ)** – Senador Blairo Maggi, quero, enfim, secundar todos os que apartearam V. Ex<sup>a</sup> neste momento de despedida, dizendo que o convívio com V. Ex<sup>a</sup> aqui só trouxe enriquecimento e engrandecimento a todos nós e a esta Casa, o Senado Federal. V. Ex<sup>a</sup> é símbolo daquilo que se costuma chamar representação das classes produtoras. V. Ex<sup>a</sup> é um autêntico representante das classes produtoras no setor rural – como nosso nobre Colega José Alencar é um representante da indústria brasileira –, e a contribuição e a colaboração de V. Ex<sup>a</sup> trouxe-nos luzes muito importantes. Eu mesmo me sinto devedor a V. Ex<sup>a</sup> do muito que aprendi com a sua experiência, com a sua vivência concreta do dia-a-dia da produção rural neste País. V. Ex<sup>a</sup> representa exatamente o empresário moderno, ético, eficaz, competente e que enriquece nosso País, a nossa economia de forma reconhecida por todos. Também quero deixar aqui o meu abraço a V. Ex<sup>a</sup>, desejando-lhe um breve regresso. A presença de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa é muito importante, é muito interessante. Fica aqui esta imagem, que V. Ex<sup>a</sup> deixou, de seriedade, de dignidade com que se comportou nesse breve tempo em que aqui esteve. Registro os meus cumprimentos e meus agradecimentos pelo que aprendi com V. Ex<sup>a</sup> e desejo-lhe um breve regresso.

**O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT)** – Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino, pelas suas palavras.

**O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Sem Partido – MT) – Concedo um aparte ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Sem Partido – MT) – Concedo um aparte ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – Ilustre Senador Blairo Maggi, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> se despede do Senado Federal, cujos trabalhos abrillhantou com seu talento e sua dignidade, durante os cento e vinte dias de duração da licença concedida ao Senador Jonas Pinheiro, quero apresentar-lhe os mais calorosos cumprimentos pela brilhante atuação nesta Casa, não só no Plenário, mas também nas Comissões Técnicas.

V. Ex<sup>a</sup> se revelou um Senador diligente, estudioso, atuante e, sobretudo, interessado nas soluções dos problemas do seu Estado e do Brasil. E, por essa razão, quero comentar um fato, que passa despercebido para grande parte da sociedade, hoje enfatizado por V. Ex<sup>a</sup>, com agudeza e bom senso: os Senadores e Deputados Federais efetivamente recebem uma baixa remuneração, em desacordo com as altas e relevantes atribuições conferidas ao Congresso Nacional. No entanto, muita gente imagina que a sua participação no Orçamento Geral da União represente números expressivos.

Visando esclarecer integralmente a questão, tomei a iniciativa de fazer um levantamento da Lei de Meios proposta pelo Presidente da República para o próximo exercício fiscal. E constatei que as despesas do Congresso Nacional no período vindouro não passarão de 0,20%, sendo 0,11% com a Câmara dos Deputados e 0,9% com o Senado Federal. Se incluirmos no cálculo o Tribunal de Contas da União – órgão auxiliar deste Poder – cuja despesa é estimada em 0,04%, teremos todo o dispêndio do Legislativo na casa de 0,24% do Orçamento.

Isso, sem qualquer possibilidade de contestações, é irrelevante, num universo financeiro que deve superar R\$ 1 trilhão!

Temos aí, nobre Senador Blairo Maggi, o efetivo custo da democracia, da liberdade institucional que tem no Parlamento sua maior expressão.

Fico feliz em ver que essa realidade, tão desconhecida e tão irracionalmente criticada pelos que a ignoram, foi captada com sensibilidade e espírito construtivo por V. Ex<sup>a</sup>. Rogo que aceite este aparte como uma contribuição ao seu brilhante pronunciamento.

Parabéns por sua atuação. E sucesso, ao retomar as atividades que o consagraram como um dos

mais legítimos e respeitados líderes da comunidade mato-grossense!

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Sem Partido – MT) – Obrigado, nobre Senador Nabor Júnior.

**O Sr. Ernandes Amorim** (PPB – RO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Sem Partido – MT) – Ouço agora aparte do Senador Ernandes Amorim.

**O Sr. Ernandes Amorim** (PPB – RO) – Nobre Senador Blairo Maggi, ao chegar a esta Casa, V. Ex<sup>a</sup> trouxe os seus amigos. Certamente não o conhecíamos ainda, mas agora, após esses 120 dias, sabemos o quanto V. Ex<sup>a</sup> é querido, o quanto é valioso dentro e fora deste Casa. Durante esse período, muito aprendemos, acompanhando o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>. Hoje temos uma avaliação positiva do papel exercido por V. Ex<sup>a</sup>. Ainda mais: além do valor de V. Ex<sup>a</sup>, a importância da família Maggi para a Região Norte no que se refere aos empreendimentos que proporcionaram o desenvolvimento da região de Mato Grosso, Rondônia e Amazonas. Sabemos que V. Ex<sup>a</sup> continuará Senador, pois temos certeza de seu retorno à esta Casa. No entanto, conhecemos suas pretensões de governar Mato Grosso. Caso o Estado de V. Ex<sup>a</sup> entenda que buscar um empresário para dirigir os destinos do seu Estado é importante e relevante, tenho certeza de que em seu próximo pleito a governador V. Ex<sup>a</sup> sairá vitorioso, V. Ex<sup>a</sup> que é um exemplo de empresário, de bom político e de bom amigo. Certamente o eleitor será sábio escolhendo V. Ex<sup>a</sup> para governador de Mato Grosso. Sinceramente, desejamos que V. Ex<sup>a</sup> realize os seus sonhos. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> esse convívio sadio que tivemos, e certamente continuaremos a tê-lo como empresários. Ontem, ouvi o discurso de V. Ex<sup>a</sup> a respeito da carga tributária esdrúxula que os empresários pagam. O setor alimentício paga mais de 34% de imposto. Oxalá, mesmo com a sua ausência, haja compreensão por parte dos nobres Pares para aprovarmos um projeto da Reforma Tributária, onde a área produtiva seja menos castigada, o que nos beneficiará, para que possamos gerar mais empregos! É esse o nosso desejo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Com muitas saudades, despeço-me de V. Ex<sup>a</sup>, neste momento político, provisoriamente.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, nobre Senador Ernandes Amorim. Agradeço as suas palavras. V. Ex<sup>a</sup> me saudou quando cheguei e o faz agora na minha saída.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Sem Partido – MT) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – Senador Blairo Maggi, a sua passagem nesta Casa foi muito importante. Um homem vindo do norte do Mato Grosso, com uma vida vitoriosa na criação de riquezas e na promoção de desenvolvimento de toda uma região – Mato Grosso, Rondônia, Amazonas –, em plena juventude, demonstrou que este País tem jeito. É necessário, pois, que aproveitemos as pessoas capazes, que seja possível a abertura de oportunidades, que se compreenda que este País tem pessoas capacitadas a grandes realizações em todo o seu território. Não devemos aceitar a imposição de uma teoria nova que defende que nós do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste somos pessoas de segunda e terceira classes. V. Ex<sup>a</sup> participou efetivamente neste Senado, mostrando um alto nível de conhecimento não somente na sua atividade agrícola, trazendo ensinamentos valiosos sobre o que é a agricultura e a importância da soja neste País hoje e amanhã. A sua participação em comissões, abordando temas econômicos e sociais, demonstra que, se aproveitarmos a juventude do País e abandonarmos a mentalidade tecnicocrata, este País será diferente. Parabéns. Fique certo de que ninguém esquece o caminho da volta, e V. Ex<sup>a</sup> voltará, com certeza, brevemente aos quadros políticos nacionais.

**O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT)** – Muito obrigado, nobre Senador Gilberto Mestrinho, pelas suas considerações.

**O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN)** – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN)** – A minha convivência com V. Ex<sup>a</sup> não chegou a ser pessoal. Estou nesta Casa há 30 dias, tempo suficiente para corroborar as palavras do nobre colega Jefferson Péres, quando diz que V. Ex<sup>a</sup> prima nesta Casa pelo equilíbrio e pela independência. Fora do Senado, imagina-se que a esta Casa pertencem pessoas mais arrebatadas ou mais ornissas. V. Ex<sup>a</sup>, nesses 30 dias, deu-me a impressão e a certeza de que não foi um arrebatado, um exaltado nem tampouco um omisso. V. Ex<sup>a</sup> foi, realmente, independente e equilibrado, de bom senso. Espero encontrar-me com V. Ex<sup>a</sup> no futuro, até mesmo para uma convivência pessoal, que muito eu estimaria, pois não tivemos a oportunidade de tê-la no Senado.

**O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT)** – Muito obrigado, nobre Senador, pela sua participação. Com certeza, no futuro, teremos oportunidade de conversar mais tranquilamente.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO)** – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO)** – Nobre Senador Blairo Maggi, no período em que convivemos nesta Casa, intensa e participativamente, V. Ex<sup>a</sup> demonstrou ser um homem de múltiplas aptidões. Dentre elas, destacaria a sua forte aptidão para as lides empresariais. Homem corajoso, intímorato, pronto para enfrentar desafios, houve-se com muito sucesso em umas das atividades econômicas mais nobres e arriscadas que conhecemos, a agricultura. Ali, V. Ex<sup>a</sup> amealhou muitos conhecimentos e os trouxe para esta Casa. V. Ex<sup>a</sup> se embrenhou em outra atividade de risco, procurando mudar a matriz de transporte no País, buscando fazer com que o seu Estado mediterrâneo, interiorano, como o meu, com dificuldades homéricas para colocar o esforço da sua gente em quaisquer mercados, havendo-se com muita competência na instalação de uma que certamente será uma das mais importantes hidrovias deste País. Mas V. Ex<sup>a</sup> se houve também para as lides públicas. V. Ex<sup>a</sup> demonstrou ser um homem muito preocupado com o desenvolvimento do seu Estado e do seu País. V. Ex<sup>a</sup> demonstrou, nesse período em que nos privilegiou com a sua companhia, ser um homem sensível ao sofrimento impingido à população pelas mazelas sociais que assistimos. Ficamos orgulhosos de tê-lo como colega, companheiro, nessa luta que travamos, e esperamos que a amizade e a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> se prolonguem, para que possamos, seguindo o seu exemplo, ajudá-lo nessa luta extraordinária, nessa busca incessante de melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro e de sucesso e desenvolvimento para o seu Estado e para o Brasil.

**O SR. BLAIRO MAGGI (Sem Partido – MT)** – Muito obrigado, nobre Senador Leomar Quintanilha. Realmente foi uma honra muito grande estar no Senado e compartilhar esses temas tão importantes desenvolvidos na Casa.

Sr. Presidente, deixo nesta Casa oito projetos, sugestões que ficarão para o Senado e, posteriormente, para as comissões e para o plenário, para que sejam debatidas. Espero que os colegas Senadores possam, nesse período de avaliação dos projetos que deixei, olhar com carinho, lembrando das minhas sugestões e palavras. Trata-se de projetos importantes para o desenvolvimento da agricultura e do Brasil como um todo.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Pedro Simon, estendo a V. Ex<sup>a</sup> o apelo que fiz aos de-mais no sentido da brevidade, visto que o tempo do orador está esgotado há precisamente 20 minutos.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – O tempo do orador lamentavelmente está esgotado porque S. Ex<sup>a</sup> nos vai abandonar. Mas, enquanto estiver aqui, se depender de nós, ele poderá falar durante o tempo que quiser. Apesar de todo o carinho e respeito que tenho pelo titular, tive uma grande admiração e alegria em conhecê-lo. Seus familiares, meus colegas de Caxias do Sul, foram para Mato Grosso e Paraná, formando essa representação fantástica. A história de seus antecedentes será escrita como talvez a mais bonita deste País. Fala-se tanto dos bandeirantes, que saíram de São Paulo em busca de esmeralda, de aventura. Fala-se também dos gaúchos que saíram do Rio Grande do Sul e foram para Santa Catarina e Paraná; e dos catarinenses e paranaenses que fizeram essa revolução fantástica em nosso País, indo para Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Bahia, Amazonas, Rondônia, Roraima, Acre e explodindo em desenvolvimento. V. Ex<sup>a</sup> é fruto exatamente desses pioneiros e dos seus descendentes. O rei da soja, o grande produtor, o homem que venceu, sinceramente V. Ex<sup>a</sup> nos deixou uma imagem de seriedade, competência, conhecimento, de quem realmente sabe do que fala, da resposta que o Brasil deve dar e daquele Brasil que pode ser, se realmente acreditarmos em pessoas como V. Ex<sup>a</sup>. Os Maggi devem se multiplicar por milhares, porque essa competência que V. Ex<sup>a</sup> tem, essa vitória que tem, esse seu objetivo alcançado poderia ser o de milhares e milhares de brasileiros, e este poderia ser um outro Brasil, mais forte, mais pujante, com uma agricultura fértil, produzindo não 100, mas 200, 300, 400 milhões de toneladas de grãos, que é a capacidade deste País. V. Ex<sup>a</sup> é um grande orgulho. E fico satisfeito porque tomei conhecimento, pela imprensa, que V. Ex<sup>a</sup> pegou gosto pela política. A sua passagem por esta Casa animou V. Ex<sup>a</sup>, animou, principalmente, aos seus coestaduanos que, hoje, já falam na sua candidatura ao Governo, ou ao Senado em caráter permanente. Será uma honra muito grande. E eu que tenho mais sete anos de mandato, vou esperar a volta definitiva de V. Ex<sup>a</sup> num grande mandato e, de certa forma – que me perdoe Mato Grosso –, aumentando a nossa representação do Sul, pelo menos, numericamente, no coração. Receba, pois, a minha satisfação, a minha alegria muito grande e a honra de tê-lo conhecido. Como é bom, passados tantos anos, termos um filho de um amigo nessa posição de V. Ex<sup>a</sup>, um vi-

torioso, um grande exemplo para este País. Muito obrigado pela sua companhia durante esses dias, prezado Senador.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Realmente foi uma honra muito grande poder compartilhar esse tempo com V. Ex<sup>a</sup> no Senado Federal. Quando da minha posse no Senado Federal, minha mãe, que veio prestigiar e assistir, disse-me: "Meu filho, de repente, estou vendo o Senador Pedro Simon tão pertinho, coisa que eu jamais imaginei que poderia acontecer". Portanto, volto a insistir: os Senadores e as pessoas que estão aqui são tão simples quanto aquelas que estão lá fora também.

**O Sr. Álvaro Dias** (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Blairo Maggi?

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Sem Partido – MT) – Pois não, Senador.

**O Sr. Álvaro Dias** (PSDB – PR) – Serei rápido. Agradeço desde já a deferência do Presidente ao me permitir este aparte para falar em nome do Paraná, já que nós o consideramos também um representante daquele Estado. V. Ex<sup>a</sup> tem a honra e a felicidade de poder representar mais de um Estado – o Senador Pedro Simon afirma serem três Estados. O vínculo de V. Ex<sup>a</sup>, de sua família, de seu pai André Maggi com o Paraná é de muita força, principalmente uma presença marcante de realizações incríveis de exemplaridade no setor produtivo. É nosso desejo, portanto, que esse curto mandato, mas profícuo, exercido com muita competência e autoridade por V. Ex<sup>a</sup>, possa se prolongar futuramente. Que V. Ex<sup>a</sup> possa realmente ser feliz no seu projeto político, no seu Estado e esteja onde estiver estará sempre com muita competência, representando a sua gente. Se o destino determinar que deve voltar a esta Casa, certamente o fará com a mesma competência desses dias, e se o destino delegar outra missão, que seja o governo do seu Estado, da mesma forma. De qualquer maneira, queremos manifestar o nosso sincero testemunho de que seu curto mandato nesta Casa foi exemplar. Parabéns, Senador.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, nobre Senador Álvaro Dias.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (PSDB – MT) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Sem Partido – MT) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me permite ouvir meu colega de Estado? Prometo que nos próximos dois, três anos não falarei mais desta tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> é bem-vindo a esta Casa.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Sem Partido – MT) – Obrigado.

Concedo o aparte ao Senador Antero Paes de Barros.

**O SR. Antero Paes de Barros** (PSDB – MT) – Senador Blairo Maggi, eu gostaria de cumprimentá-lo. Preciso dar o testemunho que conheci a sua família e as suas atividades mais porque tomo conhecimento dos agronegócios de Mato Grosso, sei da sua importância empresarial para o nosso Estado. E ao tempo em que o felicito pelo período que esteve aqui nesta Casa, quero render as homenagens ao Senador Jonas Pinheiro, que foi quem propiciou essa possibilidade do exercício do mandato – que esperamos V. Ex<sup>a</sup> tenha gostado. Quero deixar claro e evidente a nossa satisfação de poder conviver com V. Ex<sup>a</sup>. Pudemos sentir, nessa convivência curta, a sua sinceridade, a sua transparência, a sua forma realmente independente de analisar os assuntos que dizem respeito ao Brasil e a Mato Grosso. E várias vezes recorri aos conhecimentos de V. Ex<sup>a</sup> na área da agricultura para que nos posicionássemos na defesa dos interesses do nosso Estado. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Tenho certeza de que Mato Grosso, que tinha um bom empresário, com a sua presença nesta Casa, consolidou um político de futuro realmente muito promissor. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Sem Partido – MT) – Muito obrigado, nobre Senador Antero Paes de Barros. Estamos realmente em Mato Grosso para transformá-lo num grande Estado ou no melhor Estado da Federação, para se viver, para se ganhar dinheiro, para produzir e progredir.

Antes de finalizar, quero também agradecer, de todo o coração, ao nobre Senador Jonas Pinheiro a oportunidade que me conferiu ao me convidar para ser o seu suplente nas eleições de 1994.

Senador Jonas Pinheiro, foi uma honra muito grande estar com V. Ex<sup>a</sup> disputando essa eleição. É uma honra muito grande estar aqui lhe representando, substituindo-o no Senado Federal nesses 121 dias. Espero que V. Ex<sup>a</sup> tenha um final de mandato extremamente profícuo e produtivo, que é o que Mato Grosso precisa, é o que Mato Grosso quer. Muito obrigado, nobre Senador. Eu havia convidado V. Ex<sup>a</sup> para assistir a minha última sessão, já que havia assistido a primeira, e V. Ex<sup>a</sup> disse: "Não, eu não vou porque é muito triste". Mas tenho certeza absoluta de que lá do gabinete V. Ex<sup>a</sup> não se conteve e veio até aqui para participar desta sessão. Senador, um abraço e muito obrigado.

Muito obrigado a todos os Senhores pela companhia, compreensão e amizade que adquiri aqui neste período.

Sr. Presidente, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Blairo Maggi, a Presidência tem certeza de que interpreta o pensamento de toda a Casa, diante das manifestações que ouviu de representantes de todas as tendências e de todos os partidos, na homenagem que lhe presta, neste momento, ao afirmar duas coisas: primeiro, que V. Ex<sup>a</sup> honrou o Senado Federal e a cadeira que ocupou durante esses quatro meses; e segundo, que embora gostássemos todos de continuar a contar com a companhia de V. Ex<sup>a</sup>, não deixamos de registrar, com alegria, a volta, com saúde, ao nosso convívio, do nosso querido colega e companheiro, Senador Jonas Pinheiro, a quem a Mesa também dá as boas-vindas nesta tarde.

Muito obrigado e meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Prorrogo por 15 minutos a Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito para comunicação inadiável, Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Srs e Srs. Senadores, ocorreu fato inusitado que diz respeito à liberdade de expressão e à liberdade de imprensa, fato que, acredito, deve ser objeto da nossa reflexão.

Na semana passada, o jornalista Valdeci Rodrigues, conhecido de todos nós por ser um dos melhores jornalistas que cobrem os trabalhos do Congresso Nacional na Rádio CBN, entrevistou um ruralista, um pequeno produtor rural, o Sr. Celso Guaíra. Nesse diálogo, o Sr. Celso informou que os pequenos produtores têm tido enorme dificuldade para conseguir acesso a crédito no Banco do Brasil e que, segundo seu conhecimento, grandes produtores rurais conseguem obter empréstimos a taxas mais razoáveis do que as obtidas em outras instituições financeiras, porém pagando contribuições, propinas aos gerentes do sistema financeiro do Banco do Brasil.

Essa declaração foi, repetidas vezes, colocada no ar pela Rádio CBN. Acontece que o responsável pela assessoria de imprensa do Banco do Brasil – pelo menos um dos responsáveis – telefonou ao repórter para reclamar da matéria. O jornalista Valdeci Rodrigues, consciente de sua missão profissional, resolveu dar publicidade aos diálogos com esse assessor de imprensa do Banco do Brasil, nos quais este úl-

timo fazia ameaças a ele para conseguir que ele parasse de divulgar a referida entrevista.

Valdeci Rodrigues achou tão estranho o procedimento do assessor de imprensa do Banco do Brasil, que resolveu torná-lo público. Depois de ter conversado sobre o assunto com os responsáveis pelo jornalismo da Rádio CBN – portanto, conscientes estavam os responsáveis pelo jornalista –, mais de uma vez, ao vivo, como um bom jornalista, divulgou aquela ameaça.

Pois eis, Sr. Presidente, que, surpreendentemente, a pressão exercida pelo Banco do Brasil junto à emissora – a Rádio CBN é uma das emissoras da Rede Globo –, provocou a demissão do jornalista Valdeci Rodrigues.

Ora, Sr. Presidente, estamos aqui exortando os responsáveis pela Rádio CBN a refletirem a respeito dessa atitude e, da mesma forma, o presidente do Banco do Brasil, a direção do Banco do Brasil. Também o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, que é o responsável direto pelo Banco do Brasil, deve meditar a respeito do procedimento adotado, que, certamente, conflita com os ideais de defesa da liberdade de expressão, de defesa da ética jornalística. Tenho a convicção de que o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, que ao longo de sua vida defendeu a liberdade de expressão e o bom trabalho jornalístico, estará hoje dizendo ao Ministro da Fazenda Pedro Malan e ao presidente do Banco do Brasil que modifiquem essa decisão e que, inclusive, digam aos responsáveis pela Rádio CBN que precisam reverter a demissão do referido jornalista. Seria próprio, Sr. Presidente, que a Rádio CBN voltasse a contratar o jornalista Valdeci Rodrigues.

Sou um ouvinte diário da Rádio CBN, admirador dos trabalhos excepcionais de cobertura dos fatos jornalísticos a cada instante. Conheço muito bem os slogans da Rádio CBN, entre eles "a rádio que só toca notícia". Falo aqui como amigo e colaborador da Rádio CBN. Ainda ontem fui entrevistado ao vivo pelo jornalista Hermano Henning.

Deixo aqui, portanto, o apelo aos responsáveis pela direção da Rádio CBN para melhor refletirem a respeito desse fato.

Sr. Presidente, solicito seja transcrita nos anais do Senado a nota oficial do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal para que haja uma melhor reflexão sobre como corrigir esse atentado à liberdade de expressão no Brasil.

**SEGUE DOCUMENTO A QUE SE  
REFERE O SR. SENADOR EDUARDO  
SUPILCY EM SEU PRONUNCIAMENTO  
(NOTA OFICIAL DO SINDICATO DOS  
JORNALISTAS DO DF)**

SINDICATO DOS JORNALISTAS  
PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

NOTA OFICIAL

A Diretoria do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal expressa a sua indignação diante da demissão do repórter Valdeci Rodrigues, pela rede de radiojornalismo CBN de Brasília, e considera a medida um atentado à liberdade de expressão, garantida pela Constituição da República, como também um desacato ao Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, uma vez que o jornalista estava apenas exercendo a sua função de informar.

A Diretoria do SJP – DF lamenta que, em pleno regime democrático, o repórter tenha sido demitido depois de entrevistar, durante manifestação de ruralistas em Brasília, o produtor Celso Guafra, que denunciou a existência de um esquema de corrupção, em Goiás, envolvendo gerentes do Banco do Brasil e empresários rurais.

O SJP – DF estranha que a CBN tenha aprovado a matéria e sua repercussão junto ao meio político, tanto que a divulgou por 3 dias seguidos – de domingo a terça-feira –, e, depois, demitiu o profissional.

Por estranha coincidência, a Assessoria de Imprensa do Banco do Brasil telefonou ao repórter, por diversas vezes, para reclamar da matéria. Valdeci, entretanto, consciente da sua missão profissional, divulgou também as conversas que manteve com o representante da Assessoria do BB. O repórter procurou o sindicato e confirmou não ter cedido às pressões para suspender a divulgação das denúncias.

A Diretoria do SJP – DF decidiu pedir explicações à CBN e ao Banco do Brasil, para verificar se houve vinculação da denúncia à demissão do jornalista. Como Valdeci cobria a área política, credenciado junto à Câmara dos Deputados, a Diretoria do SJP – DF pediu audiência ao Presidente da Casa, Michel Temer, marcada para quarta-feira (dia 1º de setembro), às 10 horas.

Brasília, 27 de agosto de 1999. – A Diretoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma do Regimento.

Tem a palavra, por cinco minutos, por permuta com o Senador Moreira Mendes, o Senador Lúcio Alcântara, que fará uma comunicação inadiável.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos estamos acompanhando o debate que se trava no País sobre os rumos da economia. Há um anseio generalizado de que o País cresça, torne a sua economia mais dinâmica, crie novos postos de trabalho, enfim, de que o País encontre um rumo de desenvolvimento que permita a realização do seu destino de grande nação.

Nós, do PSDB, não estamos indiferentes a esse debate, a essa discussão. Sabemos – e não podemos deixar de afirmar isso – que a estabilidade da economia, quer dizer, o controle da inflação, é um pré-requisito essencial para que se alcance esse crescimento, para que se alcance esse desenvolvimento. Não podemos, em nome do desenvolvimento,

querer que voltem os tempos duros, difíceis, da elevação quase que diária dos preços. São memórias recentes que não podemos esquecer de nenhuma forma.

Esperamos que o conjunto de projetos, de iniciativas que o Presidente da República, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, lançou ontem no Palácio do Planalto seja um sinal da retomada desse processo de desenvolvimento.

O Brasil quer se inserir na economia internacional. O Brasil quer a abertura comercial para negociar com todos os países. A própria população brasileira tem consciência, hoje, da necessidade de manter a sua economia equilibrada, de combater o déficit público e de controlar a inflação, mas o Brasil tem um destino que não pode ser o de um pequeno país, o de um país que tem uma economia quase que virtual e que é uma mera peça em todo esse processo internacional.

Por isso, devemos saudar o lançamento do Programa Avança Brasil, que é o Plano Plurianual de Investimentos, como um aceno da retomada do processo de desenvolvimento.

Dentro do PSDB, essa discussão também está se dando de maneira muito viva. Recentemente, o Governador Tasso Jereissati deu uma longa entrevista no jornal *Folha de S. Paulo* na qual ele mostrou os inconvenientes desse modelo que estamos vivendo e apontou os diferentes problemas que o modelo acarretou para o País, mas sem negar a necessidade de controlar a inflação e manter a economia equilibrada. Ao lado desses comentários, num acesso de sinceridade – característica de sua personalidade –, disse o seguinte: "Eu não sei o que se pode colocar no lugar disso, mas estou certo de que isso não serve para o Brasil".

Os próprios bancos internacionais, as agências internacionais de desenvolvimento já começam, de certa maneira, a reconsiderar esse receituário, distribuído como uma poção miraculosa para os diferentes países, para as diferentes economias do mundo, e que está apresentando problemas, inclusive políticos, uma vez que são problemas sociais que perturbam a Nação e que chegam a provocar grandes movimentos de massa, como a manifestação que tivemos em Brasília, na semana passada.

Para não fugir do debate, entre outras iniciativas, o PSDB, através de seu Instituto de Estudos Políticos Teotônio Vilela, que tenho a honra de presidir, estará promovendo um debate, amanhã, que deve contar com a presença do Ministro Pedro Malan, do Ministro do Desenvolvimento, Clóvis Carvalho, de grandes economistas e cientistas políticos como Gilberto Dupas, João Paulo dos Reis Velloso, Dionísio

Carneiro, Aspásia Camargo, Paulo Haddad, para discutir quais são os limites, as margens de manobra que temos para, sem renegar a necessidade de manter a economia equilibrada e a inflação sob controle, retomar o desenvolvimento, qual é a chance real que temos de fazer isso.

O político, de certa maneira, é um filho da retórica e, ao mesmo tempo, uma vítima dela, porque é com o discurso que ele pode vir a ser vitorioso – quando me refiro a discurso, refiro-me ao discurso que contém idéias e do qual são pinçadas palavras de ordem, *slogans*. No entanto, o político também é prisioneiro desses *slogans*, porque muitas vezes ele soçobra, ele perde a credibilidade e o apoio da população. O que precisamos saber, portanto, é até que ponto isso que nos encanta a todos – a necessidade de retomar o processo de desenvolvimento – é compatível com a obrigatoriedade de manter a inflação e a economia sob controle.

Esta é a pergunta que se faz: no plano real, qual é a chance que temos de fazer isso? Estamos promovendo esse seminário por esse motivo, ou seja, para travarmos uma discussão não só política, mas também técnica e acadêmica, que nos indique claramente quais são os caminhos que temos para realizar essa grande esperança do povo brasileiro, o crescimento e o desenvolvimento, que significa mais saúde, mais educação, mais estradas, mais produção e mais empregos. A economia não tem sentido se não existir sobretudo para isso, ou seja, para permitir a criação de postos de trabalho, para permitir que o homem produza e, produzindo, possa viver com dignidade e criar a sua família.

Era essa a comunicação que gostaríamos fazer, Sr. Presidente, para mostrar que estamos responsávelmente preocupados com essa questão, buscando caminhos que permitam conciliar o equilíbrio econômico com o crescimento e o desenvolvimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, concedo a palavra o Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quero registrar da tribuna desta Casa evento realizado nos dias 30 e 31 de agosto próximo passado na cidade de São Paulo, da mais alta importância e relevância para o desenvolvimento do turismo no País. Trata-se da realização do 12º Congresso Internacional de Gastronomia, Hospedagem e Turismo, patrocinado pela CNTur, Confederação Nacional do Turismo, e pela Abresi, Associação Brasileira de Gastronomia, Hospedagem e Turismo.

O evento contou com a presença do eminente Governador do Estado de São Paulo, Mário Covas, e com significativo número de deputados federais integrantes da Frente Parlamentar do Turismo, liderados pela eminente Deputada Federal Nair Xavier Lobo, que a preside. Registro, também, naquele evento, além da minha presença, a do eminente Senador por São Paulo Romeu Tuma.

É importante ressaltar, Sr. Presidente, que o evento em questão teve o seu início com a inauguração da sede própria da CNTur, em São Paulo, que desde segunda-feira passada funciona no Edifício Casa do Turismo, fato que marca definitivamente a irreversibilidade do reconhecimento daquela Confederação como legítima representante do trade do turismo nacional. Ali foi dado o nosso grito de guerra para o reconhecimento definitivo da CNTur junto ao Ministério do Trabalho como legítima representante sindical e patronal do segmento.

Referido Congresso, que teve como tema principal o Turismo Econômico e Social no 3º Milênio, contou, também, com a participação de diversas autoridades internacionais, representantes de países que compõem o Mercosul, além dos Estados Unidos, Portugal, Espanha, entre outros.

Esse Congresso, Sr. Presidente, com certeza atingiu suas metas, tendo dado oportunidade à indústria do turismo nacional de debater temas fundamentais para o desenvolvimento do setor, com o compromisso não só econômico, mas também social, com a geração de empregos, pois, como afirmou o Presidente daquela Confederação, Nelson de Abreu Pinto: "Não se pode vislumbrar uma sociedade próspera sem solucionar questões como o desemprego, garantindo melhor qualidade de vida aos seus cidadãos".

E é exatamente isso, Sr. Presidente, o que proporciona a indústria do turismo no País: geração rápida de emprego e agregação de renda sem grandes investimentos do setor público e sem exigência de grandes investimentos na formação de mão-de-obra, pois a preparação dessa mão-de-obra é rápida e barata.

Basta apenas que nossas autoridades federais, estaduais e municipais tenham vontade política de fazer do turismo, neste País, a grande alavanca para o nosso desenvolvimento no próximo século. Razão por que eu, que já tantas vezes usei desta tribuna para falar sobre este tema, volto a fazê-lo nesta tarde, desta feita para parabenizar Nelson de Abreu Pinto, Presidente da CNTur e da Abresi, assim como Michel Tuma Ness, Presidente da Fenactur e Vice-Presidente da CNTur, e todos os demais integrantes

das entidades referidas pela realização de tão importante conclave internacional sobre o turismo.

*Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 53, DE 1999

(Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal. (Criação do Ministério da Defesa), tendo

Parecer favorável, sob nº 467, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, Relator ad hoc: Senador Bernardo Cabral.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, transcorre hoje a terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da matéria. Esclarece, ainda, que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a proposta em segundo turno.

A Mesa solicita às Srs e aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário votar. (Pausa.)

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – A Liderança do Bloco encaminha o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco vota "sim".

*(Procede-se a votação.)*

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 63, DE 1989 (EM 2º TURNO)

ALTERA OS ARTS. 12, 52, 84, 91, 102 E 105 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (CRIAÇÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA)

Nº Sessão: 1	Nº vot.: 1	Data Início: 01/09/99	Hora Início: 15:49:33
Sessão Data: 01/09/99	Hora: 14:30	Data Fim: 01/09/99	Hora Fim: 16:00:01
Partido UF	Nome do Senador	Voto	Partido UF
PMDB RN	AGNELO ALVES	SIM	PSDB RR
PSDB PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL SP
BLOCO SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO AP
PTB MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB CE
PFL MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB PB
MT	BLAIRO MAGGI	SIM	PSDB AL
PMDB MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BLOCO AC
PFL TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB PB
PE	CARLOS WILSON	SIM	
PMDB SC	CASILDO MALDANER	SIM	
PFL BA	DJALMA BESSA	SIM	
PFL MA	EDISON LORÃO	SIM	
BLOCO SP	EDUARDO SUPLICY	SIM	
BLOCO RS	EMILIA FERNANDES	ABST.	
PPB RO	ERNANDES AMORIM	SIM	
PFL PI	FREITAS NETO	SIM	
PFL SC	GERALDO ALTHOFF	SIM	
BLOCO RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM	
PSDB RN	GERALDO MELO	SIM	
PMDB ES	GERSON CAMATA	SIM	
BLOCO AL	HELOISA HELENA	ABST.	
PFL PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM	
PMDB GO	IRIS REZENDE	SIM	
PMDB PA	JADER BARBALHO	SIM	
PMDB MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM	
PFL SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM	
PFL RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM	
PMDB MG	JOSÉ ALENCAR	SIM	
BLOCO SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM	
PMDB RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM	
PFL PE	JOSÉ JORGE	SIM	
PSDB DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM	
PFL MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM	
PPB TO	LEONAR QUINTANILHA	SIM	
PSDB CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM	
PSDB MS	LÚDIO COELHO	SIM	
PMDB DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM	
PPB PA	LUIZ OTÁVIO	SIM	
PSDB CE	LUIZ PONTES	SIM	
PSDB ES	LUZIA TOLEDO	SIM	
BLOCO AC	MARINA SILVA	SIM	
PMDB RR	MARLUCE PINTO	SIM	
PMDB GO	MAURO MIRANDA	SIM	
PFL RO	MOREIRA MENDES	SIM	
PFL RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM	
PMDB AC	NABOR JUNIOR	SIM	
PMDB PB	NEY SUASSUNA	SIM	
PSDB ES	PAULO HARTUNG	SIM	
PFL BA	PAULO SOUTO	SIM	
PMDB MS	RAMEZ TEBET	SIM	
PMDB AL	RENAN CALHEIROS	SIM	
BLOCO PE	ROBERTO FRÉIRE	SIM	
BLOCO RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM	

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos SIM: 59	
1º Sec.:		
2º Sec.:		
3º Sec.:		
4º Sec.:		
Operador: HEITOR LEDUR	Votos NÃO: 0	Total: 61
	Votos ABST: 2	Emissão em: 01/09/99 - 16:00:03

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 59 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve duas abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final.

Sobre a mesa, Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 584, DE 1999**

**Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626, de 1998, na Câmara dos Deputados), que altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal (Criação do Ministério da Defesa).

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de setembro de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Ney Suassuna** – **Edison Lobão** – **Maria do Carmo Alves** – **Moreira Mendes** – **Almir Lando** – **José Fogaça** – **Bernardo Cabral** – **Jefferson Peres** – **José Edurado Dutra**.

**ANEXO AO PARECER Nº 584, DE 1999  
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº, DE 1999**

**Altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal (criação do Ministério da Defesa).**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. ...."

....."§ 3º....."

"VII – de Ministro de Estado da Defesa."

"....."

"Art. 52. ...."

"I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;" (NR)

"....."

"Art. 84. ...."

....."

"XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;" (NR)

"....."

"Art. 91. ...."

....."

"V – o Ministro de Estado da Defesa;" (NR)

....."

"VIII – os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica."

"....."

"Art. 102. ...."

I – .....

....."

"c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;" (NR)

"....."

"Art. 105. ...."

I – .....

"b) os mandados de segurança e os **habeas data** contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;" (NR)

"c) os **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea a, ou quando o coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;" (NR)

"....."

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação a Redação Final (Pausa.)

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam com se encontram (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai a promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência convoca sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 12 horas, neste plenário, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 23, de 1999.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 14, DE 1995  
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1995 (nº

400/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 283, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marinha Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que de acordo com o art. 223, §§ 1º a 3º, da Constituição Federal, a matéria depende, para sua aprovação, de voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

## VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 14, DE 1995

APROVA O ATO QUE RENOVA CONCESSÃO OUTORGADA À RÁDIO TELEVISÃO VANGUARDA LTDA. PARA EXPLORAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS NA CIDADE CORNÉLIO PROCÓPIO, PR.

Nº Sessão: 1	Nº vol.: 2	Data Início: 01/09/99	Hora Início: 16:00:37
Sessão Data: 01/09/99	Hora: 14:30	Data Fim: 01/09/99	Hora Fim: 16:05:08
Partido UF	Nome do Senador	Voto	Partido UF
PMDB RN	AGNELO ALVES	SM	PSDB AL
PSDB PR	ALVARO DIAS	SM	BLOCO AC
BLOCO SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SM	PMDB PB
PTB MG	ARLINDO PORTO	SM	WELLINGTON ROBERTO
PFL MA	BELLO PARGA	SM	
PMDB MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	
PFL TO	CARLOS PATROCINIO	SM	
PE	CARLOS WILSON	SM	
PMDB SC	CASILDO Maldaner	SM	
PFL BA	DJALMA BESSA	SM	
PFL MA	EDSON LOBÃO	SM	
BLOCO SP	EDUARDO SUPlicy	ABST.	
BLOCO RS	EMILIA FERNANDES	SM	
PPB RO	ERNANDES AMORIM	SM	
PFL PI	FREITAS NETO	SM	
PFL SC	GERALDO ALTHOFF	SM	
BLOCO RJ	GERALDO CANDIDO	ABST.	
PSDB RN	GERALDO MELO	SM	
PMDB ES	GERSON CAMATA	ABST.	
BLOCO AL	HELOISA HELENA	NÃO	
PFL PI	HUGO NAPOLEÃO	SM	
PMDB GO	IRIS REZENDE	SM	
PMDB PA	JADER BARBALHO	SM	
PMDB MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SM	
PFL SC	JORGE BORNHAUSEN	SM	
PFL RN	JOSÉ AGIRIPINO	SM	
PMDB MG	JOSÉ ALENCAR	SM	
BLOCO SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.	
PMDB RS	JOSÉ FOGAÇA	SM	
PFL PE	JOSÉ JORGE	SM	
PSDB DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SM	
PPB TO	LEOMAR QUINTANILHA	SM	
PSDB CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SM	
PSBD MS	LÚDIO COELHO	SM	
PMDB DF	LUÍZ ESTEVÃO	SM	
PPB PA	LUÍZ OTÁVIO	SM	
PSDB CE	LUÍZ PONTES	SM	
PSDB ES	LUZIA TOLEDO	SM	
PMDB GO	MAURO MIRANDA	SM	
PFL RO	MOREIRA MENDES	SM	
PFL RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SM	
PMDB AC	NABOR JUNIOR	SM	
PMDB PB	NEY SUASSUNA	SM	
PSDB ES	PAULO HARTUNG	SM	
PFL BA	PAULO SOUTO	SM	
PMDB MS	RAMEZ TEbet	SM	
PMDB AL	RENAN CALHEIROS	SM	
BLOCO PE	ROBERTO FREIRE	ABST.	
BLOCO RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.	
PSDB RR	ROMERO JUCA	SM	
PFL SP	ROMEU TUMA	SM	
BLOCO AP	SEBASTIÃO ROCHA	SM	
PMDB PB	SILVA JUNIOR	SM	

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votos SIM: 48	
1º Sec.:	Votos NÃO: 1	Total: 56
2º Sec.:		
3º Sec.:		
4º Sec.:		
Operador: HÉITOR LEDUR	Votos ABST: 7	Emissão em: 01/09/99 - 18:05:09

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram Sim 48 Srs. Senadores, e Não, 1.

Houve 7 abstenções.

Total: 56 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 585, DE 1999**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1995 (nº 400, de 1994, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1995 (nº 400, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Televisão Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Casildo Maldener** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 585, DE 1999**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1999**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio Televisão Vanguarda Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o decreto de 30 de julho de 1992, que renova, por quinze anos, a partir de 11 de maio de 1992, a concessão outorgada a "Rádio Televisão Vanguarda Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr.<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

Votação, em turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996**, de iniciativa do Presidente da República (nº 4.004/93, na Casa de origem), que *torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus*, tendo

Pareceres sob nºs:

– 478, de 1998, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido; e

– 232, de 1999, da Comissão de Educação (sobre a Emenda nº 1, de Plenário), Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável.

Passa-se à votação do substitutivo em turno suplementar.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora. – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei breve, mas entendo que é importante resgatarmos neste momento um pouco da história desse projeto. Oriundo do Poder Executivo, chegou à Câmara dos Deputados, onde tramitou, foi aprovado e veio a esta Casa, propondo a obrigatoriedade da inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Veja que é um projeto anterior à Lei de Diretrizes e Bases da Educação e usa ainda a terminologia da época.

Chegando ao Senado da República, tramitou em conjunto com um outro projeto, uma vez que am-

bos versavam sobre o mesmo tema. Na oportunidade, ressaltamos a importância desse projeto. E, cada vez mais, temos consciência de que, independentemente de todos os problemas e dificuldades por que passa o Mercosul, há necessidade de adaptarmos e colocarmos a nossa sociedade, assim como as de outros países, em consonância direta com uma integração mais profunda do ponto de vista educacional e cultural, a partir não apenas do ensino da língua espanhola no nosso País, como da língua portuguesa nos demais países.

Entendemos que, a partir do momento em que os povos não apenas falem a língua, mas a interpretam, com os sentimentos, com o conhecimento da história, gerando uma aproximação nas áreas da educação e da cultura, conseguiremos aprofundar a integração do ponto de vista econômico, porque o canal para o desenvolvimento, acredito, sempre se dará através do canal social, educacional e cultural.

O projeto determinava a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola no 1º e no 2º graus. Na Comissão de Educação, o Senador Fogaça, relator da matéria, fez uma análise e, diante do contexto da realidade brasileira, inclusive sob o aspecto da disponibilidade de profissionais qualificados no Brasil para ministrar o ensino da língua espanhola, manteve a obrigatoriedade no ensino de 2º grau, hoje denominado ensino médio.

Entendemos que o Brasil precisa ousar cada vez mais, principalmente em relação à educação, porque, se não provocarmos a nossa sociedade, as nossas instituições de ensino superior, de formação de professores, estaremos sempre pensando que hoje tem que ser menos porque o Brasil não tem condições.

Darcy Ribeiro deu um exemplo na grande discussão que proporcionou nesta Casa, com todas as contradições, com a nossa posição firme, com as emendas que tentamos apresentar e aprovar na época, quando afirmou que o Brasil precisa olhar na direção da qualificação e do preparo não apenas da sua sociedade, mas principalmente daqueles que ministram a educação neste País.

Então, o que fizemos? Tentamos, de certa forma, resgatar até o espírito original, quando ele levava a questão da língua espanhola inclusive para o ensino fundamental. Apresentamos uma emenda facultando a inclusão do referido idioma nos currículos plenos de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental.

Há quem nos diga: "Não, mas isso já está contemplado na Lei de Diretrizes e Bases". Pois entendo que, na hora em que estamos legislando, especifica-

mente somando, acrescentado algo à Lei de Diretrizes e Bases, segundo a orientação da lei, não prejudica em nada se qualificarmos também a importância de começar a trabalhar a língua espanhola mais cedo com a nossa juventude, com os nossos adolescentes.

É por isso que apresentamos essa emenda. Gostaríamos que fosse incluída obrigatoriamente, mas nos dobrarmos diante dos argumentos da Comissão de Educação, que aprovou o substitutivo do Senador José Fogaça, considerando que temos de acelerar o processo de formação de mão-de-obra, de profissional qualificado para trabalhar a língua espanhola no nosso País.

Venho de uma região da fronteira do Brasil com o Uruguai onde a língua espanhola já é ensinada nas escolas municipais desde a pré-escola. Em Santana do Livramento, a minha cidade, as crianças já estão recebendo aulas da língua. As duas cidades – uma, de um país; outra, de outro –, separadas apenas por uma rua, já vivem em clima de integração, de solidariedade cultural, educacional e até econômica que lhes favorece o fortalecimento. Lá, já estamos sentindo isso.

Sr. Presidente, peço aos ilustres Pares, aos ilustres Senadoras e Senadores que garantam essa emenda. O Senador Saturnino Braga analisou especificamente essa emenda e deu-lhe um parecer favorável. Assim, vamos dar visibilidade à importância da inclusão da língua espanhola nos currículos das nossas escolas. Quanto mais jovem a criança aprende línguas, aprende a lidar com computadores, aprende essa nova forma de encarar o mundo da tecnologia, da educação e do conhecimento, temos certeza de que mais fácil é a assimilação.

É por isso que defendemos, com tanto ardor, a inclusão dessa proposta. Nós, que somos professores e que temos vivência na área de educação, pedimos a aprovação da nossa emenda.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente,** peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara para encaminhar a votação.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente,** quero aproveitar o momento em que esse projeto vem à votação no plenário do Senado para fazer dois comentários, um dos quais de natureza legislativa, da origem das nossas leis.

Se observarmos o relatório do nobre Senador Saturnino Braga, vamos verificar que S. Exª faz alusão ao fato de que o projeto de iniciativa do Poder Executivo data de 1996 e leva o nº 55 – Projeto de Lei

da Câmara. Já havia um projeto no Senado, como bem enfatizou a Senadora Emilia Fernandes, de nº 38, de 1995. Portanto, o Senado já se antecipara à necessidade de incluir o espanhol no nosso currículo. Todavia, quando examinamos a origem das nossas leis, verificamos que quase todas elas decorreram de projetos de iniciativa do Poder Executivo. É raro que um projeto de origem do Senado ou da Câmara se converta em lei não só pelos percalços que sofre ao longo da sua tramitação, geralmente muito demorada, mas também pelo fato de que quase sempre os projetos de origem do Poder Executivo obtêm uma prioridade que não decorre de nenhum favorecimento regimental; mas, na prática, é o que ocorre.

Esse é o primeiro registro que eu queria fazer. O Senado já se preocupara com essa questão antes mesmo de fazê-lo o Poder Executivo, o Presidente da República.

A segunda observação decorre do fato de que essa iniciativa é de grande importância. Quando cursei o primeiro ano científico – segundo a nomenclatura da época – no velho Liceu, do Ceará, o espanhol era língua obrigatória. Lembro-me bem de que o livro se chamava *Manual de Espanhol* – Idei Becker. Alguém poderia perguntar-me: “para que lhe serviu estudar um ano de espanhol”? A mim, serviu muito, embora eu não tenha tido a felicidade, como a Senadora Emilia Fernandes, de viver lá na fronteira, onde o Brasil é lindinho com países da América do Sul. No meu curso de medicina, grande parte dos livros era em espanhol. Por sinal, o professor era muito competente e tinha muita didática. Valeu-me bastante o curso da língua como estudante de medicina e, depois, como médico. Atualmente, a importância do espanhol avulta.

Há dias, o próprio Ministro Lampreia declarou que, para nós, brasileiros, o Mercosul é muito mais importante do que a ALCA. Essa integração comercial e cultural entre os países do Cone Sul é de grande relevância para nós sob os mais diferentes aspectos, até porque somos nações que temos aproximadamente o mesmo perfil econômico e o mesmo perfil de desenvolvimento. Sem dúvida, um maior conhecimento do espanhol vai servir para fortalecer esse laço.

Se prestarmos atenção nas propagandas dos cursos de língua: vamos verificar que, atualmente, a oferta de cursos de espanhol é quase igual à de cursos de inglês. A chegada de investimentos estrangeiros ao Brasil de origem ibérica e de outros países da América do Sul tem suscitado uma necessidade muito maior de que o brasileiro domine a língua espanhola. Por isso, esse projeto é muito importante para nós.

Infelizmente vivemos, durante grande parte de nossa existência como nação, de costas uns para os outros dentro do nosso próprio Continente: a América do Sul. Os países de língua espanhola ainda tinham uma mística bolivariana – a Grande Pátria, como dizia Bolívar. Mas nós, que somos uma ilha de língua portuguesa neste continente, tínhamos uma integração muito escassa com os demais países da América do Sul.

A inclusão facultativa, como quer a emenda da Senadora Emilia Fernandes; ou progressiva, como diz o art. 1º do substitutivo, seja no ensino médio, seja no período compreendido entre a 5ª e a 8ª séries, como quer o parágrafo de autoria da Senadora Emilia Fernandes, enseja a possibilidade de que podemos dominar o espanhol, conhecer muito melhor a língua e, assim, facilitar a nossa integração, abrir oportunidades de trabalho, novos campos de trabalho para brasileiros. Com isso, permitiremos também que muitos brasileiros possam estudar em livros escritos em espanhol, o que é de grande importância.

A semelhança que o espanhol tem com o português facilita por um lado, mas constitui, às vezes, uma armadilha perigosa de outro lado. O Embaixador Sérgio Bath, um grande tradutor, escreveu o livro *Os Falsos Amigos*, justamente a respeito dos riscos de se verter ou traduzir o espanhol, pois há muitas palavras com grafia semelhante e significados completamente opostos.

Assim, quero aplaudir a aprovação desse projeto. Ele vai voltar à Câmara, porque foi alterado aqui, mas espero que sua tramitação seja rápida e logo seja convertido em lei.

Sr. Presidente, para não ter que pedir a palavra pela ordem logo mais, solicito-lhe uma providência de ordem administrativa, que será muito importante para os nossos trabalhos.

V. Ex<sup>a</sup> decidiu, no meu modo de ver sabiamente, que as próximas quarta e quinta-feira, dias 08 e 09, fossem dedicadas a trabalhos de Comissões. Há muito tempo, tentativas de reformar o Regimento propunham o mesmo, ou seja, que dedicássemos parte dos dias da semana a trabalhos de Comissões. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, infelizmente, por várias razões, inclusive pela concomitância de horário de funcionamento das Comissões, algumas delas estão com projetos acumulados há bastante tempo. Até comentei com V. Ex<sup>a</sup> que o dispositivo que criou o projeto terminativo – aquele que, aprovado na Comissão e não havendo recurso para o plenário, podia ir diretamente para a Câmara -, ao invés de permitir a celeridade da tramitação do processo, contribuiu para o retardamento de sua apreciação, porque exige quorum alto.

Assim, quero parabenizá-lo por essa iniciativa, que nos vai permitir testar esse mecanismo, e sugerir-lhe que coordene com os Presidentes das Comissões os horários de funcionamento das reuniões, para evitarmos que, nesses dois dias, haja novamente superposição de horários e que esse esforço não dê o rendimento que todos esperamos.

Era a sugestão que queria fazer a V. Ex<sup>a</sup> para que esses dois dias sejam de muito trabalho e de muita produtividade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão e já determinei ao Secretário-Geral da Mesa que mantenha entendimentos com os secretários das comissões para que falem com os presidentes, a fim de fazermos os horários para quarta, quinta e sexta-feira próximas. E também, a partir do dia 15, toda vez que for necessário, às quartas-feiras faremos reuniões de Comissões, de manhã e de tarde.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de registrar a oportunidade dessa matéria, sem querer repetir o que já disseram minha colega de Bloco, Senadora Emilia Fernandes, autora de uma emenda, e o Senador Alcântara. Apenas ressalto o fato de que, geralmente, quando essas propostas surgem no plenário da Casa, estão sempre vinculadas à idéia de que precisamos promover essa integração cultural e conhecer a língua espanhola em função do Mercosul. Essa visão estratégica, em termos econômicos, é fundamental. Precisamos dessa integração. No entanto, o que falou o Senador Alcântara é muito importante, pelos valores que passamos a afirmar, sendo os países do sul uma ilha.

O exemplo mais dramático disso, na minha opinião, é o da Região Norte. No Estado do Acre, há bem pouco tempo éramos obrigados a estudar o francês nas escolas; hoje, são obrigatórios o francês e o inglês. No entanto, o Peru e a Bolívia fazem fronteira com o Acre mas o espanhol não é uma língua obrigatória, embora boa parte das relações comerciais e do atendimento de saúde, pelo menos no Município de Brasiléia, sejam realizados na Bolívia. Existem muitos problemas relacionados a essa tradução aparente-

mente fácil da nossa língua e da língua espanhola. Se, pelo nosso lado, a semelhança das palavras nos ajuda, do outro lado, isso não ocorre.

Penso citar um exemplo de quando estive internada no Chile. Certo dia, não me sentindo muito bem, perguntei à enfermeira como eu estava. Ela me disse: "A senhora está muito esquisita". Eu fiquei completamente assustada e perguntei a uma outra pessoa como eu estava. Ela me disse: "Não fique assustada, porque esquisito significa muito bem". No nosso idioma, estar esquisito é estar numa situação de muita dificuldade e, quando se trata de saúde, ficamos assustados. Então existe toda uma armadilha construída a partir dessa semelhança. Outro exemplo é da palavra nove, que, pronunciada pelos brasileiros, é facilmente compreendida como "nueve", porém da parte deles não há a mesma compreensão. Assim, cultural, social e economicamente é justificável uma iniciativa dessa natureza.

Compreendo a contribuição da Senadora Emilia Fernandes, pois se as nossas crianças pudessem ter acesso a esse idioma já no 1º Grau, isso, com certeza, facilitaria sobremaneira o seu aprendizado.

Parabenizo o Senado por estar aprovando essa matéria nesta tarde e afirmo que, com isso, ganha a educação brasileira.

Faço apenas uma observação para concluir, Sr. Presidente: esse projeto cria a necessidade de que formemos professores qualificados para o ensino da língua espanhola, pois, em nível de 3º Grau, são poucos os profissionais aptos. Haverá necessidade de um investimento do Ministério da Educação para que possamos oferecer essa disciplina em condições adequadas, ou seja, para que as nossas escolas não ensinem, oficialmente, o "portunhol", o que já é possível apenas pelo contato entre as duas línguas, principalmente nos Estados fronteiriços.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, essa é mais uma etapa de uma longa e possivelmente dura tramitação desse projeto. Apesar de ser um projeto tão consensual, tão reconhecido por todos os setores, por todas as Bancadas, por todos os Partidos, por todas as áreas culturais, é um projeto que vai, vem, avança, recua e retorna. Penso que é chegada a hora de mostrarmos, com muita firmeza, o quanto esse projeto é im-

portante para nós, para os estudantes brasileiros, para as pessoas que se preparam para, no terceiro milênio, enfrentar esse novo mundo globalizado que tantos desafios oferece.

Trata-se de, primeiro, estabelecer como obrigatoriedade a inclusão da língua espanhola no ensino médio, o que se dará no prazo de cinco anos. Por que cinco anos? Para permitir que, ao longo desse tempo, possa o setor público, o ensino público estadual, preparar a mão-de-obra suficiente, necessária, preparar professores de ensino da língua espanhola em nível de ensino médio.

Quem vai conduzir a implementação do ensino da língua espanhola nos currículos escolares, nos diversos Estados, serão os Conselhos Estaduais de Cultura. Portanto, trata-se de matéria muito bem regulamentada a partir de um acordo com o Ministério da Educação. Sou o autor do substitutivo, produzi-o a partir de uma longa negociação com o MEC, com o Ministro da Educação e com os técnicos do setor. Há uma viabilidade absolutamente indesmentível nesse projeto.

A Senadora Emilia Fernandes apresentou mais uma emenda, tornando facultativa a inclusão da língua espanhola nos currículos do chamado ensino fundamental, da quinta à oitava séries; demos o parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, agora, com o eminentíssimo Senador Roberto Saturnino, temos também um parecer favorável da Comissão de Educação. Então, todos os trâmites foram vencidos e suficientemente atendidos.

Eu gostaria de ver essa matéria finalmente ir às suas consequências, ou seja, que possamos propiciar ao estudante brasileiro a possibilidade de abrir os seus horizontes culturais, de ampliar os seus horizontes de conhecimento, e a língua espanhola é o grande instrumento para este novo século.

Reconhecemos a importância do inglês, e a obrigatoriedade do espanhol não elimina o ensino da língua inglesa. Todavia, no mundo de hoje, o espanhol não é apenas um instrumento útil e pragmático para a estratégia político-diplomática do Mercosul, não; não é apenas um instrumento para os negócios e esta perspectiva de mercado do Mercosul, não. O Espanhol é a segunda língua mais importante hoje do Planeta. Somente o inglês e o chinês podem se comparar ao espanhol em importância estratégica no mundo globalizado. Não é apenas uma contrapartida aos nossos irmãos do Mercosul; não é uma exigência recíproca de que eles também implementem, obrigatoriamente, o ensino do Português, como se isso fosse uma atitude de cobrança soberana de um país que

quer ter tratamento de igualdade, não. Esta lei é o reconhecimento de que, com o domínio da língua espanhola, um estudante brasileiro abre um campo extraordinariamente fantástico, novo, imenso, de conhecimento, que, infelizmente, a língua portuguesa não lhe dá. Não lhe dá por quê? Porque o nível editorial da língua espanhola é muitíssimo mais rico, mais vasto, mais amplo, mais abrangente do que o nível editorial da Língua Portuguesa nos diversos campos do conhecimento. Basta abrirmos qualquer site sobre livros na Internet e vamos encontrar lá um grande número de publicações no campo da Física, da Medicina, da Biologia, da História, da Geografia, dos Estudos Sociais, da Matemática. Enfim, em todos os campos do conhecimento, da Astronomia à Agronomia, a riqueza no campo editorial da língua espanhola é incomparável, e, infelizmente, incomparável em termos de possibilidades com a Língua Portuguesa.

Tornar obrigatório o ensino da língua espanhola é instrumentar o estudante brasileiro com uma abertura vasta e um imenso campo de conhecimento, por isso tratamos de torná-lo obrigatório. Não se trata de uma resposta político-diplomática aos argentinos, aos uruguaios e aos paraguaios no Mercosul. Se assim fosse, teríamos que exigir deles que também tornassem obrigatório o ensino da Língua Portuguesa. Para nós é um ganho, um avanço, um espaço cultural imenso que se abre.

Portanto, pedimos aos Srs. Senadores a aprovação desta emenda com parecer favorável do Senador Roberto Saturnino Braga.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores,

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria apenas, à semelhança daquilo que os meus Pares têm feito, consignar o meu apoio integral a este projeto, na certeza de que, como opinou o Senador Roberto Saturnino, estaremos dando um passo à frente. Porque uma coisa é a língua de Camões e outra coisa é a língua de Cervantes.

Como já foi observado, aqui, há palavras extremamente distintas das do português. Vejo, muitas vezes, brasileiros em trânsito no exterior e, mesmo, fa-

lano espanhol aqui, no Brasil, em ambientes nos quais haja pessoas que falam a língua espanhola fazerem comentários utilizando palavras extremamente erradas. Há uma estrutura mais ou menos semelhante mas há muitos verbos de construção diversa e, também, palavras diferentes.

Posso dar como exemplo a palavra orçamento, que, em espanhol, é **presupuesto**; escritório é **oficina**, garfo é **tenedor**, lustre é **araña**. É uma quantidade imensa de palavras, e ficam os brasileiros a arranhar, a achar graça naquilo que se convenciona chamar "portunhol". Isso não tem graça nenhuma.

Temos que realmente adotar a língua espanhola como também um reflexo de cultura na nossa formação.

Tive a felicidade de, no primeiro ano do curso clássico, haver estudado espanhol e isso me ajudou imensamente a ter uma compreensão melhor, a ler autores de origem espanhola. E, afinal de contas, nada mais me resta a acrescentar senão dizer que o espanhol, hoje, é importante, como diz a Senadora Emilia Fernandes, no seio do Mercosul. Aliás, em todas as Américas e, inclusive, nos Estados Unidos, onde, em função da emigração cubana, mexicana ou de outras partes da América Central e, quiçá, até da América do Sul, há emissoras que transmitem, única e exclusivamente, em espanhol. São sintonizadas em diversas das cidades americanas, sobretudo no sul, tendo em vista, sobretudo, momente e principalmente, os nomes das cidades e dos estados americanos. Texas é pronunciado "Tejas"; da mesma forma temos os Estados da Califórnia, Flórida, Arizona, Novo México etc.

Hoje, inclusive em Nova York, já há emissoras em língua espanhola e isso significa a difusão da cultura da língua. A não ser, talvez, na República Popular da China e na República da China, em Taiwan, onde há mais de um bilhão de habitantes, onde há uma concentração lingüística do antigo Mandarim, do chinês, só a língua inglesa prevalece sobre a língua espanhola.

Felizmente, a nossa é também uma das mais faladas, não apenas na Europa, na América do Sul – em nosso Brasil –, na África, em cinco países, e no Oriente.

Em boa hora, estamos votando favoravelmente a este projeto.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)**. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, sei que é absolutamente supérfluo e desnecessário, mas não poderia deixar de falar de uma matéria sobre a qual, desde o início, estive diretamente ligado.

Quando tive a honra de governar o Rio Grande do Sul, a Assembléia e o Governo do Estado aprovamos um projeto desta natureza, determinando a obrigatoriedade do ensino da língua espanhola nos colégios daquele Estado. Fui um dos primeiros a apresentar um projeto sobre esta matéria. A querida Senadora Emilia Fernandes apresentou um projeto muito melhor do que o meu, assim como o Senador José Fogaça. Vejo agora a grande conquista de votarmos a obrigatoriedade da língua espanhola nos colégios brasileiros.

O Senador Hugo Napoleão exagerou quanto ao "portunhol". S. Ex<sup>a</sup> tem razão quando diz que o ideal acontecerá agora. Nós do Rio Grande do Sul nos damos muito bem com o "portunhol", entendemos absolutamente bem com os argentinos e uruguaios. As palavras que a ilustre Líder do PT, Senadora Mariana Silva, não entendeu, quando esteve na Argentina, nós do Rio Grande do Sul entendemos perfeitamente. A recíproca é verdadeira porque há uma ala de entendimento e de identidade muito intensos.

É bom votarmos esta matéria exatamente hoje, quando há – não digo crise – certas interrogações entre Brasil e Argentina com relação a questões absolutamente naturais. Alguém imaginaria que criariam o Mercosul e que o Brasil e a Argentina abririam as suas portas comercialmente sem que houvesse um problema aqui, outro ali?

O bom é que, neste momento, o Congresso Nacional vote exatamente a oficialização da língua espanhola nos cursos do Brasil.

Sr. Presidente, como eu estava fora, não falei na oportunidade. Quero apenas dizer que consigno o meu voto favorável à criação do Ministério da Defesa. Não estava aqui, pois me havia afastado. Mas voto, com muito alegria, a favor da criação do Ministério. Foi uma das decisões de maior competência do Presidente Fernando Henrique e sua equipe: criar a Pasta da Defesa, que, durante muito tempo, foi ponto de divergência entre muitas pessoas. O Presidente, muito apropriadamente, conseguiu um entendimento entre as Forças Armadas e agora temos o nosso Ministro da Defesa – figura que existe nos países modernos. Portanto, agora, temos o Exército, a Marinha e a Aeronáutica independentes, mas, em conjunto, al-

guém os representa. E é interessante que esse alguém seja uma pessoa do perfil do Senador Elcio Álvares, personalidade da maior competência e seriedade. S. Ex<sup>a</sup> foi líder de Governo e Ministro e reúne todas as condições para desempenhar essa missão delicada e competente.

Sei que o Ministro Elcio Álvares não aparecerá permanentemente nas manchetes dos jornais querendo ganhar notícia. Mas tenho certeza de que terá capacidade de promover o entrosamento, fazendo todos sentarem-se à mesma mesa para dialogar. S. Ex<sup>a</sup> nos dará a tranqüilidade de que um gesto de grande significado como a criação desse Ministério – do qual, durante muito tempo, se falava com uma conotação política – terá uma conotação absolutamente técnica. A presença do Élcio é uma garantia de que dará certo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o substitutivo.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias pela ordem.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> sabe que jamais faltei a uma sessão deliberativa com votação. Mas hoje perdi a votação nominal porque estava numa reunião com o Ministro da Fazenda, tratando de assunto de interesse do Senado Federal.

Aliás, quero cumprimentar o Presidente desta Casa. Havia um impasse em relação aos pedidos de empréstimo de São Paulo e de outros Estados. Um ofício de V. Ex<sup>a</sup> provocará uma resposta do Ministro Pedro Malan a esta Casa, que será uma relação dos pedidos de empréstimos dos Governos estaduais que fizeram parte do acordo com a União. Agradeço, portanto, a V. Ex<sup>a</sup> por essa iniciativa, que nos permitirá fazer uma análise com critério único para todos os Estados.

Gostaria de registrar, Sr. Presidente, minha presença na sessão de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Osmar Dias, constará em Ata e V. Ex<sup>a</sup> não receberá falta. V. Ex<sup>a</sup> é um dos Senadores mais assíduos desta Casa.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Votação da Emenda nº 1 do Plenário, que tem parecer favorável.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o substitutivo e a emenda aprovados:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO  
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 55, DE 1996  
(Nº 4.004/93, na Casa de origem)**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da Língua Espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos e ensino médio.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ensino da Língua Espanhola será implantado gradativamente nos currículos plenos do ensino médio, processo que deverá estar concluído no prazo de cinco anos a partir da promulgação desta lei.

Art. 2º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução desta lei, de acordo com as condições e peculiaridades, de cada unidade federada.

Art. 3º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas de ensino estaduais e do Distrito Federal na execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EMENDA N<sup>º</sup> 1-PLÉN**

Acrescente-se ao art. 1º do Substitutivo ao PLC nº 55/96 o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. É facultada a inclusão de Língua Espanhola nos currículos plenos da 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries do ensino fundamental.”

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item nº 4:

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1997** (nº 982/95, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre os estágios de estudantes, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994, tendo

Parecer sob nº 486, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo, oferecendo a redação do vencido.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão, sem apresentação de emendas.

O substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1997  
(Nº 982, de 1995, na Casa de origem)**

Acrescenta disposições, referentes ao estágio de estudantes, ao art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, numerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“§ 1º .....

“§ 2º Os estágios devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.”

“§ 3º Compete à entidade pública ou privada concedente do estágio, com a supervisão da instituição de ensino em que o estudante esteja matriculado, zelar pelas atividades dos estagiários para dar fiel cumprimento ao disposto no § 1º.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item nº 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1999 (nº 30/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 487, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 117, DE 1999  
(Nº 30/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item nº 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1999 (nº 29/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 503, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 119, DE 1999**

**(Nº 29/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item nº 7:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 82, de 1999** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 513, de 1999, Relator: Senador Jefferson Péres), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. (PROARCO – Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia).

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, trata-se de um empréstimo internacional junto a instituições financeiras estrangeiras. O nosso querido Senador Jefferson Péres ofereceu o parecer, ao qual, do ponto de vista das bases do empréstimo, nada tenho a acrescentar.

Apenas quero dizer que ele é altamente oportuno e chega à discussão do Plenário com atraso, pois já era uma emergência em 1998, quando houve o lamentável episódio do incêndio de Roraima, em que milhares e milhares de hectares de florestas foram destruídos com imensos prejuízos sociais, econômicos e ambientais.

Este projeto irá oferecer recursos para o Programa de Combate às Queimadas – Proarco, no arco das queimadas dos Estados constituídos como área de risco. O meu Estado está em parte contemplado. Rondônia e Mato Grosso já estão sofrendo queimadas.

A propósito, há um fato digno de nota. Alguns anos atrás, quando se tratava de queimada na Amazônia, não havia incidências na Bolívia, um dos países nossos vizinhos. Os levantamentos e as fotografias de satélite demonstram que os grandes focos de queimada, no lado brasileiro, estão concentrados no Estado de Rondônia e em regiões de Mato Grosso e que, a partir de setembro, começam a ocorrer também no Acre. E a novidade é que ocorrerão também na Bolívia. No caso da Bolívia, a responsabilidade é de todos nós, por se tratar da Amazônia, mas caberá às autoridades bolivianas tomarem as providências.

O certo é que, no caso brasileiro, o empréstimo já não poderá ser utilizado para ações de combate às queimadas na Amazônia neste ano, em que o prejuízo já está ocorrendo. Os aeroportos de Rondônia e Acre – de Cruzeiro do Sul e de Rio Branco – já foram interditados. A propósito, na ida do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Acre, um dos problemas apresentados para a segurança e para a estrutura que estava organizando a viagem de Sua Excelência foi exatamente o risco de o avião não conseguir descer no Estado do Acre. Felizmente, naquele dia, não ocorreu o que havia acontecido um dia antes, quando o avião que saía de Manaus, terra do Senador Gilberto Mestrinho, para o Acre teve um atraso de mais de três horas em função das queimadas.

Esse programa é relevante, por ser uma ação preventiva, o que é fundamental para que não corra-

mos atrás dos prejuízos. E ele foi discutido com as organizações da sociedade civil, com as organizações sindicais, com as cooperativas, com as comunidades, para que o combate às queimadas pudesse ser efetivado em três eixos que considero fundamentais. Mas para isso precisamos de recursos.

O primeiro eixo se caracteriza por apresentarmos alternativas de desenvolvimento que possibilitem aos nossos produtores, sejam pequenos agricultores, ou grandes pecuaristas, ou grandes produtores de grãos, alternativas de investimento para que não precisem praticar as queimadas extensivas, ou seja, todo ano ter que derrubar florestas, pôr fogo para garantir nutrientes a fim de obterem algum tipo de rentabilidade nas terras que são utilizadas, tanto para o cultivo como para a pastagem. Considero esse primeiro ponto o mais importante de todos.

No segundo aspecto, qualquer iniciativa de combate às queimadas na Amazônia ou de exploração madeireira passa necessariamente por uma discussão com a sociedade local. Não existe nenhuma possibilidade de apenas se tomar medidas de cima para baixo, por meio de portarias feitas nos gabinetes em Brasília, acreditando-se que isso, por si só, resolve o problema da devastação.

Prímeiro ponto: alternativa, apoio, assistência técnica, financiamento, recursos disponíveis para viabilizar novas práticas econômicas e sociais.

Segundo: ter uma ação que seja pactuada com o conjunto da sociedade da Amazônia, porque só assim essas medidas terão algum sucesso.

Quanto ao terceiro aspecto, os Governos Estaduais e as Prefeituras têm de estar envolvidos nesse processo. Não podemos mais retardar o zoneamento ecológico e econômico. Não podemos mais disfarçar a idéia de que a Amazônia precisa de um projeto de desenvolvimento sustentável para as diversas regiões. Se, por algum tempo, a palavra de ordem na Amazônia foi não pode fazer, hoje é como podemos fazer, compatibilizando três fatos? Disse inclusive ao Presidente da República, em Xapuri, que o desenvolvimento econômico e social da Amazônia deve ser feito em bases de crescimento econômico sustentável, para que promova a justiça social e respeite o patrimônio ambiental que temos. Esse é o maior cacoche que o Brasil tem para se colocar nas grandes rodadas internacionais de negociação, exatamente em função de sermos um País de megadiversidade, dono da maior floresta tropical do Planeta.

Esse empréstimo é fundamental para as ações de combate às queimadas. Ficará no âmbito do Ibama e será feito em parceria, inclusive, com outras ações que já estão sendo discutidas.

A Secretaria da Amazônia Legal, Professora Maria Alegrete, já está fazendo aquilo que o Ministério está chamando de uma agenda positiva na Amazônia: está visitando os vários Estados e discutindo com os Governos, com os Secretários da área ambiental, de planejamento e de agricultura, como esses programas podem ser feitos em parceria com a sociedade a partir de uma nova visão para a Amazônia. Espero que não digam pura e simplesmente: "Naquela região, há um bando de agentes passivos que não têm nenhuma possibilidade de dar alguma contribuição no que se refere aos seus destinos". Nesse sentido, essa iniciativa, ainda que atrasada, poderá ajudar.

Lamento que as queimadas já estejam ocorrendo, pois ocorrem sempre nos meses de agosto e setembro, com muita força. Os aeroportos já estão sendo interditados.

**A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**A Sra. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.**

**A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) –** Senadora Marina Silva, quero saudar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e dizer que, nos últimos quinze dias, a bancada que representa uma região tão importante, que é a de V. Ex<sup>a</sup> e a dos Senadores Tião Viana, Gilberto Mestrinho e Moarildo Cavalcanti, em vários momentos, discutiram de uma forma muito especial a necessidade de que o Brasil olhe com atenção a questão da Amazônia. Tenho somente a lamentar que, para um projeto tão importante como esse, que não trata de pesquisas de biotecnologia ou de adventos tecnológicos importantes, mas que representa o básico, a preservação das estruturas das plantas, dos vegetais e dos animais, o Brasil, para a preservação do básico, um país do tamanho do nosso, que se diz soberano, vai com o pires na mão pedir quinze milhões a uma entidade financeira internacional para investir no básico, que são alternativas em relação às queimadas. Saúdo, assim, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> porque sei da sua história de dedicação e de luta em defesa da Amazônia. Mas lamento que um país como o nosso, com um orçamento de mais de um trilhão, tenhamos, Senador José de Alencar, com o pires na mão, pedir quinze milhões aos americanos para que possamos investir no básico, que é impedir queimada na Região Amazônica. Portanto, meus parabéns a sua história e ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sra. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) –** Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e concluo dizendo que

estamos fazendo um debate em relação a uma das medidas que, com certeza, sinalizei anteriormente, chega atrasada ao Congresso Nacional, mas que, embora seja pouco, ajudará, mas que a maior responsabilidade necessariamente terá que ser do Governo brasileiro, não apenas como uma ação de combate às queimadas propriamente ditas, mas por todos os outros aspectos que acabei de mencionar, que são estruturais, até porque a concepção que temos hoje é exatamente essa que a Senadora Heloisa falou, que é da prevenção, ao invés de sairmos correndo atrás dos prejuízos. Como falei anteriormente, o Programa conta com o apoio das comunidades locais, também no âmbito do PPG-7, que é a proteção às florestas tropicais, que têm programas, inclusive, de cooperação na Amazônia, com algumas experiências-piloto, mas que, concordo, são insuficientes, porque o que precisamos é de programas estruturais que possam dar respostas econômicas e sociais a partir de um reordenamento da base econômica da nossa região com uma visão de que preservar a Amazônia significa, acima de tudo, oferecer alternativas de desenvolvimento baseadas numa visão de desenvolvimento sustentável. E para essas ações, precisamos de recursos, e não, pura e simplesmente, de alguns paliativos que, embora sejam importantes, não respondem às necessidades da nossa região.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai a Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 82, DE 1999

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao

Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar parcialmente o Projeto Emergencial de Prevenção e Controle de Incêndios na Amazônia – PROARCO.

**Art. 2º** As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

**Devedor:** República Federativa do Brasil/Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (atual Ministério do Meio Ambiente);

**Credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

**Executor:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

**Valor Total:** US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos);

**Juros:** Até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano acima da Libor semestral para dólares dos Estados Unidos, incidentes sobre os saldos devedores diários do empréstimo, que serão calculados a partir das datas dos respectivos desembolsos;

**Comissão de Compromisso:** Até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o saldo não desembolsado;

**Outros encargos:** Até 1% (um por cento) do valor do principal;

**Prazo para Desembolso:** 30 de junho de 2001.

**Condições de Pagamento:**

– *do Principal:* em 20 (vinte) prestações semestrais, consecutivas e iguais, no valor de US\$750,000.00 (setecentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos) cada, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela sessenta e seis meses após a data de assinatura do contrato (15 de maio de 2004) e a última em 15 de novembro de 2013;

– *dos Juros:* semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

– *da Comissão de Compromisso:* semestralmente vencível em 15 de maio e 15 de novembro de cada;

– *dos Outros Encargos:* em uma parcela, vencível na data da efetivação do empréstimo ou imediatamente após o mesmo, sendo sacado diretamente da conta do empréstimo.

**Art. 3º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item nº 8.

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 415, de 1999**, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 465, de 1999, de sua autoria, que dispõe sobre a importação, comercialização e uso de agrotóxicos, seus componentes e afins e dá outras provisões.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 586, DE 1999**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Substantivo do senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004, de 1993, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004, de 1993, na Casa de origem) que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, consolidando a Emenda nº I-Plen, aprovada em Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Casildo Malda-ner**.

**ANEXO AO PARECER Nº 586 DE 1999**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da Língua Espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino médio.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ensino da Língua Espanhola será implantado gradativamente nos currículos plenos do ensino médio, processo que deverá estar concluído no prazo de cinco anos a partir da promulgação desta lei.

Parágrafo único. É facultada a inclusão da Língua Espanhola nos currículos plenos da 5ª a 8ª séries do ensino fundamental.

Art. 2º Os Conselhos Estaduais de Educação e o do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução desta lei, de acordo com as condições e peculiaridades de cada unidade federada.

Art. 3º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e opinará os sistemas de ensino estaduais e do Distrito Federal na execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 488, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer para imediata discussão e votação da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1996 (nº 4.004/93, na Casa de origem), que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. – **Roberto Saturnino**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Dire-

tora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1999, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 587, DE 1999**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1999 (nº 30, de 1999, na Câmara dos Deputados)**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1999 (nº 30, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldaner**.

**ANEXO AO PARECER Nº 587, DE 1999**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica em Brasília, em 28 de agosto de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido

pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 489, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1999 (nº 30/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. – **Carlos Patrocínio**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1999, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 588, DE 1999**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1999 (nº 29, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1999 (nº 29, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República

Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Sala de Reuniões da Comissão, 1º de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldaner**.

**ANEXO AO PARECER Nº 588, DE 1999**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999**

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 490, DE 1999**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1999 (nº 29/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Fe-

derativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. – **Carlos Patrocínio**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 82, de 1999, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 589, DE 1999**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1999.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Sala de Reuniões da Comissão, 1 de setembro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho**.

**ANEXO AO PARECER Nº 589, DE 1999**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1999**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$15,000,00.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se a financiar parcialmente o Projeto Emergencial de Prevenção e Controle e Incêndios na Amazônia – Proarco.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – devedor: República Federativa do Brasil / Ministério do Meio Ambiente;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird;

III – executor: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama;

IV – valor total: US\$15,000,000.00 (quinze milhões de dólares norte-americanos);

V – juros: até 0,75% a.a (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) acima da Libor semestral para dólares norte-americanos, incidentes sobre os saldos devedores diários do empréstimo, que serão calculados a partir das tadas dos respectivos desembolsos;

VI Comissão de compromisso: até 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o saldo não desembolsado;

VII – outros encargos: até 1% (um por cento) do valor do principal;

VIII – prazo para desembolso: 30 de junho de 2001;

IX – condições de pagamento:

a) do principal: em vinte prestações semestrais, consecutivas e iguais, no valor de US\$750,000.00 (setecentos e cinquenta mil dólares norte-americanos) cada, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela sessenta e seis meses após a data de assinatura do contrato (15 de maio de 2004) e a última em 15 de novembro de 2013;

b) dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

c) da comissão de compromisso: semestralmente vencível em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

d) dos outros encargos: em uma parcela, vencível na data da efetivação do empréstimo ou imedi-

atamente após o mesmo, sendo sacado diretamente da conta do empréstimo.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinze e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 491, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quinze milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1999. – Jefferson Péres.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### PARECERES

##### PARECER Nº 590, DE 1999

Da mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 423, de 1999.

Relator: Senador Carlos Patrocínio

**I – Relatório**

O Senador Lúcio Alcântara, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 423 de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Defesa, as seguintes informações:

1 – Resultado das investigações relativas a acidentes com vítimas fatais ocorridos na aviação civil nos últimos cinco anos, enfocando, não apenas dados estatísticos, mas, também, conclusões sobre as causas e providências daí decorrentes.

2 – Ações empreendidas pelo órgão competente do Governo Federal para reduzir a freqüência de acidentes envolvendo pequenas aeronaves, tendo em vista que dados do Departamento de Aviação Civil indicam que cerca de 80% dos acidentes aéreos registrados nos últimos dez anos ocorreram com esse tipo de equipamento.

3 – Sumário descritivo dos acidentes com vítimas fatais envolvendo o transporte comercial regular de passageiros ocorridos nos últimos dez anos, suas causas e conclusões das investigações.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 423, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado da Defesa.

Sala de Reuniões, de agosto de 1999. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Nabor Júnior** – **Geraldo Melo** – **Cássio Maldaner**

**PARECER Nº 591, DE 1999**

**Da mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 424, de 1999.**

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**.

**I – Relatório**

O Senador Paulo Souto, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimen-

to Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 424, de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as seguintes informações relativas a incentivos fiscais aos programas empresariais de desenvolvimento tecnológico nas áreas da informática (Lei nº 8.248, de 1991):

1 – Pleitos de incentivos fiscais, por região, submetidos e aprovados, e respectivo tipo de incentivo concedido, decorrentes da Lei nº 8.248/91, nos programas empresariais de desenvolvimento tecnológico, nas áreas de informática, no período de 1993/98.

2 – Número de empresas incentivadas, por tipo de incentivo, posição em 31-12-1998.

3 – Montante dos investimentos incentivados nos biênios 93/94, 95/96 e 97/98 e respectivas renúncias fiscais, por região e tipo de incentivo concedido.

4 – Impactos e resultados da política de incentivos fiscais no setor de que trata a citada lei.

O Senador Paulo Souto justifica o presente Requerimento nº 424, de 1999 pelos seguintes fatos: "Decorridos 6 anos da regulamentação da lei que permitiu a implantação de uma política de incentivos fiscais voltada para o desenvolvimento tecnológico na área de informática, é preciso conhecer em toda a sua extensão os seus impactos sobre este importante setor para o desenvolvimento do País.

As informações solicitadas pretendem subsidiar uma avaliação dos resultados, certamente positivos, da referida política, bem como os seus impactos diferenciados no desenvolvimento regional.

Trata-se, pois, de uma indispensável avaliação, quando se sabe da próxima expiração do prazo de tais incentivos, para que o Congresso Nacional esteja bem sintonizado com a necessidade de ampliação deste prazo e da adequação da lei nas necessidades do desenvolvimento mais harmônico do nosso território."

É o relatório.

**II – Voto**

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravel-

mente ao encaminhamento do Requerimento nº 424, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

Sala de Reuniões, de agosto de 1999. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente, **Carlos Patrocínio**, Relator – **Nabor Júnior** – **Geraldo Melo** – **Casildo Maldaner**

### PARECER Nº 592, DE 1999

#### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 430, de 1999.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

#### I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 430 de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, as seguintes informações:

1 – Qual a evolução da produção de borracha desde 1990;

2 – qual o valor do subsídio concedido a partir da lei federal de subvenção da produção de borracha *in natura* (discriminar por Unidade da Federação);

3 – Qual a quantidade consumida, tanto internamente como externamente, de borracha desde 1997;

4 – Quais as empresas beneficiadas pelo subsídio desde 1997.

O Senador Lúcio Alcântara justifica o presente Requerimento nº 430, de 1999, pelos seguintes fatos: "O requerimento de informações ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, que, no presente caso, torna-se imprescindível para o perfeito exercício das competências constitucionais desta Casa, no que tange ao controle da renúncia de receita, conforme o disposto no art. 70 da Constituição Federal.

Em 1997, o Congresso Nacional aprovou lei que garantiu o subsídio aos produtores de borracha *in natura*, sob o argumento de permitir melhores condições de produção neste setor da economia evitando-se a sua descapitalização.

Entretanto, conforme matéria veiculada no jornal **O Estado de S.Paulo**, de 5 de agosto do corrente

ano, há fortes indícios de que estejam ocorrendo desvios de recursos, a partir de emissão de notas fiscais fraudulentas que gerem subsídio, sem gerar produto efetivo.

Dentro desse contexto, torna-se fundamental que essa Casa obtenha as informações necessárias para que consiga tomar os procedimentos para que se evite que a legislação em vigor incentive a evasão de receita federal.

Ora, em um momento em que se discute a importância do ajuste fiscal para a retomada do crescimento econômico, inclusive com a discussão sobre lei de responsabilidade fiscal, é crucial que se tenha preocupação acentuada com a perda de receita por meio de subsídios do governo federal."

É o relatório.

#### II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 430, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente.

Sala de Reuniões, de agosto de 1999. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Nabor Júnior** – **Geraldo Melo** – **Casildo Maldaner**

### PARECER Nº 593, DE 1999

#### Da mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 431, de 1999.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

#### I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 431 de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1 – Qual o valor do subsídio concedido a partir da lei federal de subvenção da produção de borracha *in natura*, desde 1997. (discriminar por Unidade da Federação)

2 – Quais as empresas beneficiadas pelo subsídio desde 1997.

3 – Como se dá o acompanhamento dos processos de concessão de subsídio por parte da Receita Federal.

O Senador Lúcio Alcântara justifica o presente Requerimento nº 431, de 1999, pelos seguintes fatos: "O requerimento de informações ora apresentado insere-se no âmbito da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, constitucionalmente definida, que, no presente caso, torna-se imprescindível para o perfeito exercício das competências constitucionais desta Casa, no que tange ao controle da renúncia de receita, conforme o disposto no art. 70 da Constituição Federal.

Em 1997, o Congresso Nacional aprovou lei que garantia o subsídio aos produtores de borracha *in natura*, sob o argumento de permitir melhores condições de produção neste setor da economia evitando-se a sua descapitalização.

Entretanto, conforme matéria veiculada no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 5 de agosto do corrente ano, há fortes indícios de que estejam ocorrendo desvios de recursos, a partir de emissão de notas fiscais fraudulentas que gerem subsídio, sem gerar produto efetivo.

Dentro desse contexto, torna-se fundamental que esta Casa obtenha as informações necessárias para que consiga tomar os procedimentos para que se evite que a legislação em vigor incentive a evasão de receita federal.

Ora, em um momento em que se discute a importância do ajuste fiscal para a retomada do crescimento econômico, inclusive com a discussão sobre lei de responsabilidade fiscal, é crucial que se tenha preocupação acentuada com a perda de receita por meio de subsídios do Governo Federal."

É o relatório.

## II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 431, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, de agosto de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Nabor Junior** – **Geraldo Melo** – **Casildo Maldaner**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 423, 424, 430 e 431, de 1999, de autoria dos Srs. Senadores Lúcio Alcântara e Paulo Souto, solicitando informações a Ministros de Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino Braga.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Presidente da República fez o seu gesto político, contraponto à marcha da Oposição que ocupou a Esplanada dos Ministérios. Com toda a pompa, com toda a assessoria de *marketing* que lhe foi possível mobilizar, apresentou o Plano Plurianual (PPA), com o nome de Avança Brasil, e, com isso, quis contrapor o clima de otimismo às apreensões suscitadas pela marcha da Oposição.

Como comentário de um representante da Oposição, eu diria que Sua Excelência, para ser mais convincente, deveria ter dado explicações mais detalhadas dos motivos pelos quais as metas do Plano Plurianual anterior não foram cumpridas, ficando quase todas pela metade. Mas isso é um comentário da Oposição em auxílio ao Presidente, para que tornasse mais convincente sua apresentação.

O fato é que Sua Excelência optou por passar por cima desse descumprimento anterior e avançou com novas promessas em clima de pompa e grandeza, reafirmando sua posição de confiança na condução da política econômica brasileira. É natural. É o jogo político, e devemos reconhecer que pelo menos o Presidente tomou uma iniciativa que a Nação estava exigindo, em face da manifestação gigantesca da Oposição. Entretanto, apesar do esforço em realizar o contraponto, o clima predominante continua de ceticismo, mesmo entre as assessorias mais importantes do Ministério e no próprio pensamento das Lideranças políticas ligadas ao Governo.

A verdade é que aquela marcha, aquela manifestação de indignação nacional produziu uma mudança no País. Lembrando o saudoso ex-Governador, ex-Ministro, ex-Senador, ex-Presidente desta Casa, Magalhães Pinto, é como se a configuração das nuvens tivesse mudado. Ele dizia: "Política é como nuvem; olhamos para o céu, num determinado momento ela tem uma configuração, passado aquele momento, toma outra configuração". Assim é o qua-

dro político, assim foi a transformação que sucedeu à marcha da Oposição.

O Senador Lúcio Alcântara, na véspera da marcha, pronunciou um belo e instrutivo discurso neste plenário, no qual expressou sua opinião de que o País não seria o mesmo depois dela, dada a sua grandeza.

De fato, o quadro político do País modificou-se. Realmente, não é mais o mesmo. De forma nítida, passou a transparecer uma aflição crescente nas hostes governamentais, uma postura de dúvida quanto à condução da política econômica e a seus possíveis resultados. A chamada corrente desenvolvimentista cresceu, ascendeu com mais nitidez, agora não mais apenas na palavra do ex-Ministro Mendonça de Barros, mas na palavra de governadores do prestígio e da presença política de Tasso Jereissati e de Mário Covas, como que a exigir ênfase maior no crescimento econômico e na retomada do desenvolvimento sobre a austeridade e o rigor das metas de estabilidade monetária.

O alvo dessas crises e dessas estocadas, evidentemente, era o Ministro Pedro Malan, que hoje simboliza, encarna e incorpora toda essa posição da política econômica do Governo de dar prioridade à estabilidade. Não obstante, o Ministro reafirma, repetidas vezes, que também deseja o desenvolvimento sustentado e o cumprimento dos compromissos com o desenvolvimento social. Igualmente, S. Exª afirma que dá prioridade a isso, mas que na verdade a estabilidade da moeda constitui o primordial. E dá sua justificativa, invocando a cruidade do passado, quando a hiperinflação prejudicou de forma acachapante os brasileiros de origem mais modesta, os pobres, os excluídos, aqueles sem nenhuma capacidade de defesa contra a inflação.

Sr. Presidente, o Ministro Pedro Malan, dentro de sua concepção do modelo adotado pelo Governo, está cercado de razão. Trata-se de um homem competente, sério, ético, respeitável sob todos os pontos de vista e que mantém sua posição de firmeza no programa de longo prazo. S. Exª acredita que, ao fim do segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Brasil poderá reencontrar-se com o desenvolvimento e terá uma distribuição de renda em níveis moralmente mais aceitáveis. Sendo assim, recusa-se a criar o que chama de "artificial bolha de desenvolvimento", porque esta, em sua opinião, não possui qualquer possibilidade de duração.

Ainda ontem, um grupo de Senadores participou de um encontro muito produtivo, interessante e esclarecedor com o Ministro Pedro Malan, propiciado

pelo Senador Ney Suassuna em sua residência. Para os que lá estavam, ficou clara a firmeza do Ministro e sua inabalável convicção de que esse é o melhor caminho e de que S. Exª, como Ministro, jamais tomaria a iniciativa de criar um surto de desenvolvimento que não fosse solidamente implantado na raiz da política de estabilidade traçada pelo Governo. Ele classifica como coisa fácil de fazer a criação dessa bolha, obtendo-se o aplauso efêmero da Nação, mas sem a durabilidade, sem a sustentabilidade dessa política num prazo médio ou longo, o que considera irresponsabilidade. Declarou que manterá essa política e expressou um ponto de vista com tal convicção que deixou claro que é o ponto de vista governamental, como que dando um recado, perante os Senadores ali presentes, àqueles que exigem uma alteração da condução rigorosa do plano de consolidação da estabilidade para se criar um surto efêmero de crescimento que não teria raízes na política de estabilidade.

Srs. Senadores, o Ministro também foi claro em dizer que o Governo não se incomoda com os índices de popularidade decadentes e que não se incomodará com pressões políticas – inclusive a dos governadores, que surgem com uma força crescente –, mantendo-se inabalável na sua firmeza, na sua convicção de que esse é o caminho certo.

É importante ressaltar que a firmeza, a convicção do Ministro pode encontrar desmentidos na realidade. Não obstante sua seriedade, o enfraquecimento da base de sustentação política pode alterar a condução da política econômica, assim como a eclosão – sempre de previsibilidade muito difícil – de uma crise de natureza internacional que traga mais um abalo à economia brasileira, já tão abalada por elas.

A divergência fundamental em relação à diretriz de estabilização dirigida pelo Ministro Pedro Malan, que admiramos e respeitamos, ficou explícita nesse encontro. Também queremos a estabilidade monetária e fazemos questão da disciplina fiscal. Entendemos que falsa foi a ancoragem da estabilidade naquela supervalorização do real e que mais verdadeira é a ancoragem do real em uma disciplina fiscal que não permita mais que o Governo perca o controle do gasto público e do equilíbrio orçamentário e fiscal.

**O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Concede-me V. Exª um aparte?**

**O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Ouço V. Exª com prazer.**

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade do aparte e parabenizo-o pela brilhante análise que faz com relação à política econômica do Governo. Na semana passada, neste plenário, quando discutímos a marcha dos 100 mil, alguns Senadores denominaram-na "Marcha dos Sem-Rumo". Críticaram-nos por considerar que a Oposição desejava praticar um golpe contra o Governo Fernando Henrique Cardoso. Aí está a resposta: a "Marcha dos Sem-Rumo" deu direção ao Governo, que está procurando o rumo que não tinha. A reunião do Governo de ontem com sua base de apoio, apresentando o Plano Plurianual, é um indício de que o Governo começa a mexer-se. O Ministro Pedro Malan está resistente, dizendo que não mudará a política econômica do Governo. Mas é impossível que este País suporte mais quatro anos com essa política econômica. Manifestações de descontentamento têm sido vistas em todas as grandes cidades. O povo não suporta mais a situação. Para tentar minimizá-la, na semana passada, informaram que houve uma queda no Índice do desemprego. O percentual é de 0,34%. Não houve aumento de empregos, mas diminuição do índice de desemprego. Os indicadores econômicos demonstram que o PIB teve uma queda de 0,12%. Tal percentagem parece pouco, mas, num PIB de R\$800 bilhões, é um valor considerável. O Governo faz previsões muito otimistas, mas essa não é a nossa realidade. Ou o Governo muda a sua política ou a situação ficará cada vez pior. O povo não suporta mais. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela análise e agradeço o aparte.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – Agradeço o aparte, Senador Geraldo Cândido. Nossos pontos de vista são inteiramente coincidentes e, ao mesmo tempo, não coincidentes com o do Ministro Pedro Malan. S. Ex<sup>a</sup> está convicto de que seu caminho é o certo. S. Ex<sup>a</sup> sempre pareceu ser uma pessoa muito firme. Enquanto o timão estiver em sua mão, o Governo terá esse rumo que, acreditamos, produzirá resultados cada vez mais desagregadores da sociedade, da economia brasileira e suscitadores de manifestações e indignação. O Ministro, porém, pensa que isso não acontecerá. Ele considera que, ao fim do segundo mandato do Presidente Fernando Henrique, a situação do País estará muito melhor, o crescimento já terá sido retomado, as questões sociais já terão sido atendidas. S. Ex<sup>a</sup> parece desatento quanto à indefinição política do Governo como um todo. Enquanto o Ministro tem firmeza no timão, o próprio Presidente manifesta-se, com certa freqüência, indeciso quando sofre pressões da sua base de

sustentação, cada vez mais descrente e cética dos resultados dessa condução.

Disse o Presidente para aguardarmos até o fim do mandato e termos paciência. Evidentemente, nós, representantes do povo, temos que ter a visão das coisas e a necessária virtude da paciência, que, em política, é fundamental. Entretanto, o povo mais oprimido, as camadas sociais duramente atingidas por essa política e pelo desemprego têm a sua dose de paciência muito mais limitada que a nossa. E, assim, crescem as manifestações.

O nível de incerteza é inerente à própria política do Governo, porque vem da dependência de fatores externos. O Brasil não está autônomo nas suas decisões. O Brasil, cada vez mais, depende de um comportamento do mercado financeiro, da aprovação ou não das suas políticas. Nessa busca de aprovação, a política econômica vai fazendo concessões ao capital estrangeiro, que, na sua grande parte, é capital brasileiro que saiu e que volta como estrangeiro, observando muito bem as vantagens que pode ter com essas concessões. Com isso, o Brasil desce nesse lodaçal que impede uma política mais ativa de retomada do crescimento e da redução do desemprego.

A nossa divergência fundamental está no grau de autonomia das nossas decisões. Acreditamos que a decisão fundamental de mudança de política não é realmente o que querem os desenvolvimentistas do Governo, ou seja, a criação da tal bolha de crescimento sem nenhuma sustentação, ainda dependente do comportamento do mercado financeiro e, por conseguinte, insustentável. O que queremos não é essa bolha desenvolvimentista, o que queremos é uma retomada da autonomia brasileira em relação às decisões da sua política econômica, um rompimento mesmo com o Fundo Monetário Internacional, com todas as letras. Sem esse rompimento, isto é, sem um grito de independência que começa pelo estabelecimento de um controle do nosso câmbio, para nos livrarmos dessa dependência, dessa ansiedade em relação ao fluxo de capitais externos, não teremos autonomia para tomar as outras decisões relativas à redução da taxa de juros, à manutenção da disciplina fiscal e a uma reforma tributária que aumente a contribuição dos brasileiros mais ricos, que pagam muito pouco imposto – essa é a verdade. Tudo isso começa pela recuperação da autonomia, que sabemos que o Presidente Fernando Henrique não fará.

Qualquer alteração de política em relação ao rumo Pedro Malan será uma alteração que não vai declarar essa autonomia brasileira, mas vai procurar dar um arranjo provisório, que o Ministro Pedro Ma-

ian, com razão, chama de "bolha insustentável de desenvolvimento", de crescimento e, por conseguinte, não vai produzir soluções duradouras, mas euforia transitória e, logo em seguida, indignação multiplicada. Dentro da sua concepção, o Ministro Pedro Malan tem razão.

No entanto, a nossa concepção é profundamente divergente, na medida em que queremos essa mudança que sabemos que o Presidente Fernando Henrique não fará, pelo seus compromissos. Não precisa ser nenhum brasiliânista para chegar a essa conclusão, nenhum Thomas Skidmore, que, na sua entrevista à revista *IstoÉ*, declarou que Fernando Henrique não tem mais nenhuma possibilidade de recuperação e vai terminar seu mandato dessa forma mesmo, administrando a crise no dia-a-dia, indignações cada vez maiores e popularidade decadente. Basta ser um observador minimamente capaz e ligado à observação da realidade do País. E essa alteração fundamental da política econômica é que vai caracterizar um novo modelo. Quer dizer, a partir da recuperação da autonomia será possível inaugurar uma nova etapa de desenvolvimento com base em um projeto de desenvolvimento eminentemente nacional que seja capaz de reduzir as taxas de juros, mas sem se desculpar da disciplina fiscal, conseguindo-se o equilíbrio fiscal por meio da redução dos encargos de juros — que hoje são o maior item da despesa governamental —, aliada a uma taxação mais efetiva sobre os ricos brasileiros. O Governo manteve a alíquota de 27,5% sobre os ganhos de salários superiores a R\$1.500,00. Consideramos essa medida inteiramente errada e anti-social. Teríamos recuado para os 25% de antes, criando, entretanto, outros patamares, outras alíquotas — 35%, 45% ou até 55% —, conforme o nível de renda — e não apenas dos salários — apurado na declaração anual de todo contribuinte.

Quem pode deve pagar. É preciso que quem usufrui dos benefícios dessa política concentradora de renda e de riqueza pague, agora, a maior parte da fatura, para aliviar os encargos sobre as empresas, sobre a produção, de um modo geral, sobre a classe média e os brasileiros excluídos de todo o mercado.

Eu estaria perfeitamente de acordo com um imposto sobre grandes fortunas, com um imposto sobre os combustíveis. Deveria haver um cuidado muito maior, redobrado, com a questão da sonegação, com a lei do sigilo bancário, que está tramitando na Câmara e já foi aprovada no Senado; teria de haver a extinção da indústria de liminares, que livra grandes empresas e bancos do pagamento de imposto; deveria haver um equipamento melhor da Receita Federal e

mais concursos para aumentar o quadro de pessoal habilitado a completar, de forma eficaz, o cerco sobre a sonegação.

À medida que se taxarem mais os ricos, que se aliviem os gastos governamentais desses juros estratosféricos, evidentemente haverá muito mais dinheiro para a educação, para a saúde, para os investimentos desenvolvimentistas, com base em um programa de desenvolvimento verdadeiramente nacional, para que se possa atender os Estados, realizando-se um Plano Brady com o objetivo de cancelar aquela parte da dívida que é responsabilidade do Governo Federal. Com a elevação arbitrária e unilateral dos juros, em um processo de juros sobre juros, gerou-se esse endividamento que os Estados não podem mais suportar.

Enfim, essa é uma alternativa nossa à do Ministro Pedro Malan, que considero errada, embora respeite a pessoa do Ministro. S. Ex<sup>a</sup> está convencido do acerto da sua condução e não se curva às pressões que querem mudar a sua orientação no sentido daquilo que julgamos conduzir ao desenvolvimento sustentável; prefere produzir uma melhoria da popularidade do Presidente à custa de uma decepção, logo adiante, com a volta da inflação e a insustentabilidade do desenvolvimento.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>a</sup> traz ao conhecimento do Plenário o diálogo ontem havido entre o Ministro Pedro Malan e os membros da Comissão de Assuntos Econômicos. O Presidente da Comissão, Senador Ney Suassuna, teve a gentileza de promover essa conversa informal, franca e respeitosa com o Ministro. V. Ex<sup>a</sup> foi participante e testemunha e traz-nos revelações importantes a respeito desse encontro. Sim, o Ministro procurou ressaltar a sua convicção com respeito às diretrizes de política econômica que está empenhado em dar continuidade. Procurarei enriquecer seu discurso com algumas das impressões que tive do encontro, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – Sem dúvida, com muito interesse, Excelência.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – No início de sua fala, o Ministro se mostrou um tanto preocupado, sentindo-se, talvez, provocado em sua bravura em função dos recentes protestos havidos.

S. Ex<sup>a</sup> pôde ver da janela do Ministério da Fazenda a marcha. Eu até lhe disse que provavelmente S. Ex<sup>a</sup> teria acompanhado a marcha, como fez, aliás, o Ministro da Justiça, José Carlos Dias, que ficou observando-a em todos os seus detalhes. O Ministro Pedro Malan preferiu ficar trabalhando o dia todo, mas foi inevitável que também a tivesse visto. S. Ex<sup>a</sup> observou tantos detalhes, que se sentiu pessoalmente magoado e atingido, não como Ministro, pelas expressões "Fora, FHC!". Também nos fez uma revelação surpreendente, sobretudo para nós do Partido dos Trabalhadores, ao afirmar que havia recebido, em um envelope não-identificado e fechado, o caderno de teses do Partido dos Trabalhadores para o II Congresso Nacional do PT e que o havia lido, Senador Roberto Saturnino. Esse é o primeiro caderno de teses que contém 10 ou mais teses. S. Ex<sup>a</sup> disse ter lido todas elas, ficando muito impressionado com o teor crítico à condução da política econômica e com a maneira como era tratado o Governo, fazendo ressalva apenas a uma das teses — não disse qual — e afirmando que assinaria as demais. Seria pedir demais que o Ministro da Fazenda do Governo Fernando Henrique Cardoso assinasse as 10 teses. Considero positivo que S. Ex<sup>a</sup> se tenha interessado por essas teses. Procurei ressaltar que as pessoas que fizeram críticas tão severas e as estão formulando, como as que estiveram na marcha, são brasileiras e estão sentindo os efeitos da política econômica. Assim, fiz-lhe a sugestão de que aceite o convite do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ney Suassuna, de, por exemplo, visitar os flagelados, os lugares onde a seca está levando pessoas a ficarem cada vez mais excluídas de direitos à cidadania, atingidas pela fome, pelo desespero, pela falta de oportunidade de emprego. A Senadora Heloisa Helena até propôs que uma primeira visita oficial da CAE seja realizada em Alagoas, no Município de São José da Tapera, que, de acordo com o último relatório da ONU, mostrou o pior Índice de Desenvolvimento Humano, no Brasil, em termos de mortalidade infantil, o segundo pior entre Municípios no mundo. Pessoas tão iluminadas como Frei Betto e Frei Leonardo Boff têm dito que a cabeça das pessoas costuma andar ali, onde os pés pisam. Seria importante que o Ministro Pedro Malan pudesse também estar pisando no lugar onde estão essas pessoas, para interagir com elas. Quando observei que S. Ex<sup>a</sup> interagia muito mais com os homens das finanças, com os grandes empresários do sistema financeiro, dos diversos segmentos mais importantes da economia brasileira, respondeu-me

que quase não tinha vida social, que raramente ia a jantares como aquele proporcionado ontem pelo Senador Ney Suassuna. Acontece que faz parte da vida dos Ministros, dos responsáveis pela vida econômica do Brasil interagir no dia-a-dia, em seus gabinetes, nos lugares para os quais são convidados, nas palestras que realizam. Quando vão ao Rio de Janeiro, a São Paulo, às diversas capitais, são as entidades empresariais como a FIESP, a CNI, a Associação Comercial, as mais diversas entidades do mercado de capitais, a Bovespa que os recebem nos clubes, são os empresários os que têm a oportunidade do diálogo. Por essa razão, fiz a sugestão. Senador Roberto Saturnino Braga, ainda hoje, depois do nosso diálogo de ontem à noite, conversei com Dom Raimundo Damasceno, Secretário-Geral da CNBB, e informei-lhe que o Ministro da Fazenda se dispõe a um diálogo. Para que não viesse a ser um diálogo partidário entre PT, PSB, PDT, PCdoB, a CNBB convidaria S. Ex<sup>a</sup> e diversos segmentos. Esse encontro poderá acontecer na sede da CNBB e ser sobre os temas da Campanha da Fraternidade: promover o emprego, erradicar a pobreza, melhorar a distribuição da renda, a que S. Ex<sup>a</sup> está disposto. Conheci o Ministro Pedro Malan ainda estudante de economia, em 1971, na Universidade de Berkeley, quando fazia uma palestra junto com Albert Fishlow, sobre o caráter ditatorial do regime então vigente no Brasil e o problema da desigualdade. S. Ex<sup>a</sup> era um defensor da ampliação das liberdades democráticas e um crítico severo da falta de democracia e da desigualdade crescente a que a política econômica nos estava levando. Desde então, tornei-me seu amigo. Converso com o Ministro, como V. Ex<sup>a</sup> testemunhou. Como no ano passado dei-lhe o livro *A Desigualdade Reexaminada*, do Amartya Sen, S. Ex<sup>a</sup> me retribuiu com outro livro de Amartya Sen, sobre ética e economia. Faço este registro, Senador Roberto Saturnino, porque Amartya Sen destaca que os economistas deveriam se importar muito mais com as questões éticas, e que, assim, a economia será mais bem servida. "O argumento em favor de aproximar mais a economia da ética não depende da facilidade de consegui-la. Fundamenta-se antes nas recompensas advindas do exercício". Ele procura argumentar que os economistas ganharão muito ao considerar as questões éticas, como a da importância, para os economistas, de estar pensando em como erradicar a fome, combater a pobreza e promover a igualdade. Pois bem, acerca do livro, disse-me o Ministro Pedro Malan que era um pequeno grande livro sobre tema que

nos era caro há décadas. Senador Roberto Saturnino, sou uma pessoa que dificilmente perde as esperanças, e espero estar procurando convencê-lo, mesmo quando S. Ex<sup>a</sup> se mostra sem intenção de mudar. V. Ex<sup>a</sup> percebeu, quando S. Ex<sup>a</sup> afirmou que não iria mudar coisa alguma, para a Oposição, aquilo foi quase a confirmação de que daquele jeito não dava. Mas, quem sabe, não possamos mudar a mente, as possibilidades, e mostrar que é possível compatibilizar o crescimento com a estabilidade, a promoção do pleno emprego, a distribuição da renda, desde que levemos em consideração esses valores do Prêmio Nobel Amartya Sen, no sentido de que, para cada instrumento colocado em prática, há que se notar se os que irão ser beneficiados são aqueles que já detêm grande riqueza ou aqueles que, até hoje, estiveram destituídos de seus direitos. Senador, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por trazer ao conhecimento e à reflexão do Plenário do Senado e da Nação o significativo e relevante diálogo de ontem.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PSB – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço as alegrias de V. Ex<sup>a</sup>, que enriqueceram muito meu pronunciamento e trouxeram, ao conhecimento da Casa, detalhes muito interessantes do convite feito por V. Ex<sup>a</sup> ao Ministro Pedro Malan, que é uma pessoa em quem se pode acreditar.

Acredito que S. Ex<sup>a</sup> é uma pessoa verdadeira, que não procura mistificar suas palavras e suas ações, e acredita naquilo que faz e o que diz são suas próprias convicções. É um estudioso, lê muito, um devorador de livros – leu as teses do PT que lhe chegaram às mãos há pouco tempo. Por suas responsabilidades, S. Ex<sup>a</sup> é obrigado a receber pessoas o dia inteiro. É um homem de gabinete, um homem que não desce, não tem condições, não tem o hábito nem a inclinação para a visita à realidade das pessoas da terra.

Estou certo de que o convite que V. Ex<sup>a</sup> fez abriu ao Ministro Pedro Malan uma perspectiva de reconhecer que é preciso sair um pouco do gabinete e ganhar a rua, especialmente as ruas brasileiras em que viceja, com maior intensidade, a pobreza, a miséria, a carência.

Ao ouvir o convite de V. Ex<sup>a</sup>, a reação do Ministro foi de aceitação, naturalmente submetendo-o à sua complicada agenda. Mas senti uma inclinação de aceitação por parte de S. Ex<sup>a</sup>. Não sei se o Ministro lembrou a observação feita pelo nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, segundo a qual S. Ex<sup>a</sup> nunca havia recebido um pobre em

sua vida. É claro que é quase impossível receber um pobre em seu gabinete, porque S. Ex<sup>a</sup> está sempre a receber os comandantes da economia, os empresários e os que lideram os grandes interesses. Mas a maneira de ter contato com o pobre é sair às ruas; é atender a convites como o que foi feito por V. Ex<sup>a</sup>, a meu juízo, com uma boa receptividade da parte de S. Ex<sup>a</sup>.

Embora a convicção de S. Ex<sup>a</sup> seja firme, não deixo de ter uma esperança de que possa rever os seus pontos de vista e se aproximar mais dos pontos de vista que defendemos. Não creio que S. Ex<sup>a</sup> seja uma pessoa capaz de se curvar às pressões dos desenvolvimentistas do Governo, que, no fundo, querem apenas melhorar a popularidade do Presidente por meio do expediente da criação de um surto de desenvolvimento sem sustentabilidade.

O encontro na casa do Senador Ney Suassuna propiciou esse diálogo franco que, num debate formal no Senado ou na Câmara, não poderia existir. Creio que a iniciativa do Senador Ney Suassuna foi extremamente valiosa, oportuna, e poderá gerar, não só alterações no comportamento do Ministro, mas aproximações e diálogos em outras circunstâncias. Por exemplo, junto à CNBB e as lideranças religiosas do País, dando uma noção mais efetiva da realidade em que a maioria esmagadora do povo brasileiro vive, agravada por essa política econômica que cerceia o desenvolvimento por todos os meios e que nos joga na dependência do comportamento do mercado financeiro internacional, na dependência da preferência do mercado financeiro nos obrigando a fazer concessões.

Aproveito a oportunidade para transmitir minha opinião e dar notícia do encontro. Gostaria de registrar, principalmente, que – não obstante divergir profundamente das nossas – o Ministro Pedro Malan causou-nos a impressão de possuir uma convicção muito firme, que não será alterada pelas pressões desenvolvimentistas que estão surgindo dentro do partido do Governo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Com a palavra, pela Liderança do Bloco, a Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como membro da Comissão de Combate à Pobreza, tenho o tempo todo me deparado com o conceito de segurança alimentar.

Os inúmeros debates que têm-se realizado sobre esta questão são altamente ricos, com uma contribuição muito grande, existindo inclusive um Fórum Nacional de Segurança Alimentar. Hoje, na Comissão, a Drª Lena Lavinas – com a qual aprendi muito – fez uma brilhante exposição sobre o tema. Estou lidando com o conteúdo deste tema e vejo, à luz de uma grande crise social, que as pessoas estão vivendo momentos de dificuldades pela falta de emprego, de moradia, de perspectivas de sobrevivência, e alguns até vivendo abaixo dos limites necessários de proteínas, como muito bem foi demonstrado pela pesquisa feita pela Drª Lena Lavinas, do IPEA.

Pensando no conceito de segurança alimentar, à luz da realidade a que me referi, é que imaginei que talvez fosse interessante – feitas as devidas adaptações –, criarmos também o conceito de segurança política. Tal conceito serviria exatamente para que as pessoas tivessem as mínimas condições ou garantias de que aqueles programas, aquelas iniciativas propostas pelos governantes, pelos dirigentes seriam levadas à cabo, e que os representantes de instituições, a sociedade, as pessoas em geral sentissem que aquilo que está sendo proposto pelos seus dirigentes seria realizado, no mínimo, no seu essencial.

Estou me referindo a isso, Sr. Presidente, em função do famoso PPA, apresentado ontem pelo Governo e, aliás, rebatizado de "Avança, Brasil", porque no ano passado recebeu o nome de "Brasil em Ação".

De acordo com essa observação que acabo de fazer do conceito de segurança política, pensei o seguinte:

Quais são as garantias políticas, qual é a segurança política de implementação das intenções reveladas pelo Governo? A economia não dá garantia alguma, até porque tem demonstrado o contrário: enorme truculência para quebrar regras, acordos, expectativas sociais, para gerar sofrimento social, sempre sob a justificativa de funcionamento de um dado modelo. Só a política pode impor limites à economia e fazer valer a sociedade, a integridade humana, coletiva e individual da sociedade.

Não estou aqui, Sr. Presidente, esquecendo o fato, como muitas vezes querem dizer aqueles que se contrapõem à Oposição, de que poderemos criar

uma realidade fantasiosa, acima da realidade objetiva. Não é isso. Como professora secundária de História, em meu curso de formação, sempre ouvi – na época em que era moda os professores serem marxistas – repetirem a frase do velho Marx de que "os homens fazem a História, mas a fazem em condições historicamente determinadas".

Sei que a história é feita em condições determinadas. Mas, se os homens se restringirem aos limites da história, se a história for compreendida pelos governantes como uma fatalidade, se trabalharmos com o conceito de deificação da história, não necessitaremos de presidente ou não precisaremos sair da lógica dos impérios teocráticos, da época em que os governantes eram confundidos com a figura de Deus. Quem é sociólogo, antropólogo e historiador sabe muito bem que os primeiros governos foram teocráticos, em que o faraó era divino e que o que acontecia na história era fruto da ação dos deuses, portanto, não tínhamos como romper esses limites.

Os neoliberais dizem: "O que vocês da Oposição acham que se pode fazer? O mercado é assim mesmo. O Brasil não tem condições de competir com o mercado". As pessoas justificam algo ruim que fazem, mesmo quando não querem, porque o mercado é devastador, avassalador na sua ânsia de gerar dinheiro, gerar avanços para o seu crescimento.

Sr. Presidente, tenho a clareza de que trabalhamos com uma realidade, mas precisamos mudá-la porque, muito embora façamos a história, não podemos achar que ela é fruto da nossa imaginação, que podemos lhe arbitrar qualquer sentido.

O investimento social previsto nada significa sem garantias efetivas de que não será destroçado na primeira esquina sob o tacão das razões econômicas. Razões essas nem sempre internas. E quantas vezes, Sr. Presidente, observamos que as razões econômicas que nos são apresentadas como motivo para corte na área social e nos investimentos produtivos, os quais podem gerar riquezas, empregos e alternativas para a sobrevivência das pessoas, não são necessariamente as do nosso País, pensadas internamente. São, muitas vezes, exigências externas. Ao passar dos anos, aqueles mesmos que fizeram as bulas, as receitas, que teceram os rosários para que rezássemos o seu terço, o seu rosário na economia vêm dizer que um dos grandes problemas dos planos é a falta de investimento na área social, é não pensarmos em saídas do ponto de vista social, principal-

mente no que se refere a investimento em nível de educação.

Graças a Deus já fazem essa crítica! Todavia, devo registrar que nem sempre esses cortes são feitos do ponto de vista das nossas razões internas. Se não houver essa garantia, ou seja, essa segurança política, projetos em que as razões econômicas são hegemônicas podem gerar um cenário semelhante ao da bomba inventada tempos atrás, cuja novidade era sua capacidade de matar todas as pessoas numa determinada área, sem destruir as construções, os investimentos econômicos, o patrimônio, enfim.

Digo isso, Sr. Presidente, porque, se continuarmos com essa lógica de "o mercado financeiro vai bem, obrigado; existem 60 milhões de incluídos que vão bem, obrigado", então tudo pode acabar pelo entorno, que as estruturas permanecem, o mercado continua, as possibilidades para alguns estão ótimas, graças a Deus. No entanto, realizou-se uma verdadeira destruição das pessoas, da cultura, das esperanças, das expectativas, sem que tivéssemos destruído o patrimônio daqueles que pensam que o mercado é tudo e que responde a tudo.

Mesmo que o Governo entenda que ele, sim, sabe o rumo das coisas, é preciso advertir que este lema Avança Brasil tem armadilhas semânticas, sugeridas pela realidade. Por exemplo, sugere-me a visão de governantes, de dirigentes, todos engravatados, empurrando o Brasil ladeira acima, sem tomar o devido cuidado com o fato de que lá em cima pode haver um despenhadeiro, proporcionando uma situação de um verdadeiro "Deus nos acuda", com o País despenhando ladeira abaixo, e todo mundo correndo atrás, como aconteceu no início deste ano, quando, com a crise fiscal, precisou-se mudar o câmbio, fazer as mudanças, que já eram necessárias desde o período anterior, desde o primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e não foram feitas.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Presidente da República disse, em seu discurso, acertadamente, que a Nação é maior do que o Estado, é maior do que as atividades que o Estado pode desempenhar. Nação, disse ele, "é um sentimento que se concretiza no dia-a-dia, no cotidiano das pessoas, é uma visão que essas pessoas têm dentro de si, dos seus corações e das suas mentes, de imaginar um futuro para este País". Com essas palavras do sociólogo e Presidente Fernando Henrique Cardoso, eu concordo inteiramente. Elas são absolutamente corretas; estão em acordo com o conceito que tenho do que seja uma Nação.

Isso faz lembrar o cidadão paranaense, pobre, que recolheu em sua casa uma outra família pobre.

Esse cidadão, quando ia passando na rua, viu uma família pobre embaixo de uma árvore — isso saiu nos jornais televisivos — e levou essa família para a sua casa. O sentimento que aquele cidadão teve foi o de que "já que ninguém faz nada, eu resolvi fazer alguma coisa, level aquela família, eu não poderia deixar aquela família embaixo da árvore". Esse cidadão é um exemplo do conceito de Nação. Mesmo com o sentimento de que "ninguém faz nada", esse cidadão resolveu fazer alguma coisa por um sentimento de solidariedade. Esse ninguém ao qual ele se refere tem um nome, é um sujeito muito determinado. Talvez ele pudesse ter dito: já que o Governo não faz nada, que o Prefeito não faz nada, já que as instituições que têm a responsabilidade de fazer não fazem nada, já que o Congresso — Senadores e Deputados — não faz nada, eu, como cidadão, faço.

Esse cidadão é um exemplo de sentimento de Nação, que estaria de acordo com o conceito proferido pelo Presidente e sociólogo Fernando Henrique Cardoso.

Esse é o patrimônio humano com que conta o País e que expressa bem a idéia de Nação, de fraternidade. E há milhares de pessoas pelo País fazendo o mesmo. O que é óbvio é que o "ninguém" a que esse cidadão paranaense se referiu são as estruturas da sociedade.

A Nação, com certeza, é bem maior do que os limites burocráticos, do que os limites frios do Estado, que, muitas vezes, está mais preocupado em dar respostas ao mercado do que à vida das pessoas. Esse sentimento de Nação faz com que tenhamos um conteúdo cultural, social, político, espiritual, que nos faz bem maiores do que os limites frios aos quais me referi anteriormente.

O Presidente disse mais: "Um projeto nacional não pode ser concebido como se o Estado fosse o Leviatã, fosse a alavanca para desenvolver setores que não podem ser desenvolvidos ou para dar recursos àqueles que não têm competência para bem usá-los". Falou ainda em parceria, em complementaridade de ações com os governos estaduais e municipais, com as milhares de ações da sociedade. Ele considera que o novo orçamento mostra uma revolução na estrutura do Estado brasileiro e o do Governo brasileiro.

Então, cabe perguntar: vamos, de fato, fazer um revolução de verdade, a começar pelas garantias políticas aqui referidas, a exemplo da segurança alimentar, da segurança política? A resposta deve, necessariamente, passar pelo reconhecimento de que houve um afastamento do Estado de um eixo social, e, por esta razão, a sociedade assumiu funções de políticas

públcas, de forma que, hoje, as milhares de ações por ela desenvolvidas, certamente, são o que assegura o equilíbrio social do País e, no seu conjunto, possivelmente, têm uma relevância e uma eficiência maiores que tem a ação do Estado.

Mas não se deve, com isso, subdimensionar a importância do Estado e o fato de que ele é o único que pode dar escala e continuidade às experiências bem sucedidas. E o Brasil está repleto delas: ações de combate à miséria, de geração de renda, de solidariedade – como é o caso do cidadão a que me refiri anteriormente. Essa é a parceria que a sociedade quer, ou seja, o Governo deve assumir que quem faz bem deve participar da elaboração e deve ter voz ativa no uso dos recursos e nas formas pelas quais serão aplicados.

Sr. Presidente, as observações que faço em relação ao que foi apresentado ontem pelo Presidente da República, qual seja, o Plano Plurianual – PPA, batizado de Avança Brasil, são no sentido de contribuir politicamente com algo que considero essencial.

O Brasil em Ação representou um momento em que o Governo tentou apresentar para a sociedade brasileira um plano, que já estava no conteúdo da peça orçamentária, já fazia parte das ações do Governo e talvez tenha sido repaginado e batizado como Brasil em Ação. O que faltou ao Brasil em Ação talvez esteja faltando no Avança Brasil, ou seja, a alma, o espírito, o conteúdo, a garantia política, a certeza de que o que foi dito em alto e bom som, com uma grande ênfase por parte do Governo, será aplicado, será realizado.

Sr. Presidente, porventura já se fez um balanço do que foi o Brasil em Ação? No Estado de V. Ex<sup>a</sup>, o Pará, quais foram as mudanças que, de fato, tivemos no cotidiano das pessoas com o Brasil em Ação? Na região Norte e nas demais regiões do nosso País, certamente algumas coisas foram realizadas, mas não podemos nos conformar em falar muito e realizar muito pouco, considerando normal, a cada momento, fazermos um grande barulho, e desse barulho surgir apenas um pequeno resultado.

Talvez devêssemos aprender, com esse momento em que a sociedade, de voz rouca, foi às ruas para dar um recado ao Congresso, ao Executivo, a todas as estruturas dirigentes deste País, aprender, com um pouco mais de humildade, a fazer menos barulho, a ter menos atitudes políticas de respostas momentâneas e termos mais ação política de respostas que possam ser duradouras, que possam ser sentidas na vida das pessoas, senão pode-

remos ficar realmente muito mal-acostumados. A cada situação difícil, apresentaremos alguma saída e nos conformaremos em apenas vermos aplacada a crítica, o protesto, e em apenas termos dado uma resposta para um fato criado, sem que essa resposta, necessariamente, tenha se traduzido em um significado e um conteúdo de mudança real na vida das pessoas e da sociedade nos seus mais diferentes aspectos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB – TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no momento em que o Congresso Nacional recebe o Orçamento da União para o ano 2000, propõe que seja uma peça diferenciada das peças orçamentárias que conhecemos nos anos anteriores. Dificilmente a execução orçamentária se identifica com o planejamento exercido, haja vista, no caso particular que pretendo abordar, o gerenciamento da malha rodoviária brasileira que acabou passando por uma precariedade tão acentuada a ponto de se transformar em um trânsito caótico para aqueles que usam as rodovias federais neste País.

Felizmente, algumas ações foram tomadas e precisamos recorrer a empréstimos externos, uma vez que não conseguimos ajustar nas receitas orçamentárias os recursos necessários ao gerenciamento dessa malha rodoviária.

Não conseguimos identificar receitas apropriadas para dar o trato adequado e que permitisse que as rodovias brasileiras tivessem uma condição razoável de utilização. Eu destacaria a situação da Rodovia BR-153, mais conhecida como Belém-Brasília, que de há muito vem tendo uma assistência basicamente na sua face relacionada com a pista de rolamento. No que diz respeito à sinalização, ao acostamento e sobretudo àquela faixa de segurança que margeia a rodovia, está totalmente tomada pela vegetação, que cresceu e que, exuberante, acaba se transformando em uma armadilha perigosa quando animais silvestres ou outros veículos adentram inopinadamente a rodovia, colocando em risco a vida de seus usuários.

Sr. Presidente, seria bom lembrar que a BR-153 é de transcendental importância para várias regiões. As Regiões Centro-Oeste e Norte têm na BR-153 o seu principal eixo por onde são transportados os insu- mos que a população das cidades, que habita ao longo do seu curso, utiliza. Alimentos, vestuário e medi-

cimentos são transportados por essa rodovia e é por ela que se escoa a produção dessa região. Por aí, pode V. Ex.<sup>a</sup> avaliar o significado e a importância da a BR-153.

Nós, que representamos o Tocantins, identificamos um sentimento forte que já cresce e toma conta de toda a Região Centro-Oeste e da Região Norte, que é a necessidade de mudarmos definitivamente a matriz de transporte deste País, com a implantação das Hidrovias Araguaia-Tocantins e da Ferrovia Norte-Sul, para tirar essa exclusividade da BR-153 de transporte de bens e serviços deste País.

Eu gostaria de destacar, Sr. Presidente, um trecho dessa rodovia que está a chamar a atenção. Eu faria um apelo ao Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, para que determinasse, urgentemente, ao DNER providências para corrigir uma distorção que ocorre no trecho entre Talismã e Alvorada, no Estado do Tocantins. Esse trecho lembra muito a estrada de terra, aquelas estradas pioneiras no período de chuva, quando os caminhões carregados começavam a passar na terra molhada e criavam bitolas profundas. Por incrível que pareça, isso aconteceu nesse trecho da BR-153, em cima do asfalto. Ou o asfalto não era adequado para suportar o tráfego, ou a carga utilizada pelos caminhões estava excessivamente acima do peso permitido. O fato é que no asfalto estão as bitolas profundas, com 15 ou 20 centímetros de desnível e que se transformam numa verdadeira armadilha para aqueles que utilizam essa estrada. De dia, aqueles que não conhecem a estrada, de repente, saem de um trecho onde a estrada está normal e lisa e adentram no trecho com a bitola, provocando desvios ou quase tomando a direção do motorista e, freqüentemente, provocando acidentes.

Imagine, Sr. Presidente, à noite, ao cruzar um outro veículo, que o motorista precise baixar o farol e se surpreenda entrando naquela valeta. Normalmente, assusta-se, provoca reações inopinadas e acaba saindo da estrada. O acostamento é baixo, e os acidentes estão-se multiplicando naquele trecho. Os prejuízos materiais são enormes, carros e mercadorias estão se danificando e, pior do que isso, vidas estão sendo ceifadas.

Então, reitero, de forma veemente, um pedido que já tenho formulado ao Ministro Eliseu Padilha para que encontre uma solução para esse trecho, entre Alvorada e Talismã, no Tocantins, e resolva o problema da BR-153.

Para completar, Sr. Presidente, quero pedir ao Ministro Eliseu Padilha que desenvolva gestões, determinando a criação de um distrito do DNER no nosso Estado. O DNER que jurisdiciona o Estado do Tocantins é o de Goiás. E, naturalmente, está havendo a multiplicação das rodovias federais no nosso território, que não se limita à Rodovia BR-153 – temos ali a BR-242, a BR-230, a BR-235 e a BR-010. Algumas delas, o Estado de Tocantins, por delegação da União, está construindo ou pavimentando. Então, é preciso que o distrito do DNER seja criado com urgência para exercer um efetivo gerenciamento, mais aproximado e adequado, como está a exigir essa multiplicação da malha rodoviária federal no território tocantinense.

Por último, Sr. Presidente, na cidade de Gurupi, um dos principais pólos de desenvolvimento do Estado, iniciou-se no ano passado a construção de um viaduto na BR-153, que atravessa a cidade, justamente para mitigar o sacrifício e os acidentes que já estavam sendo provocados na travessia dessa importante rodovia, de setores da cidade, naquele fluxo normal do setor para o centro da cidade ou no sentido inverso. Esse viaduto foi iniciado no ano passado, está interrompendo parte da rodovia e, o que é pior, a sua construção está parada.

Então, Sr. Presidente, fica aqui um apelo ao Ministro Eliseu Padilha para que adote providências com relação ao viaduto, ao distrito do DNER e ao trecho da rodovia BR-153, entre Talismã e Alvorada do Tocantins.

*Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Senador Leomar Quintanilha, V. Ex.<sup>a</sup> é sempre um homem de boa-fé, um homem de muita esperança, pois crê que o Orçamento será cumprido.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de tecer algumas considerações sobre o PPA e sobre o Orçamento para o ano 2000, e, em sessão seguinte, sobre a distribuição de recursos para as regiões. A Constituição Federal estabelece que o Congresso Nacional e o Poder Executivo devem trabalhar para

diminuir as desigualdades regionais, o que evidentemente não vem sendo feito.

Em primeiro lugar, gostaria de falar a respeito do PPA, apresentado ontem com grande festa e pompa pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. E chamo a atenção para o descumprimento de compromissos feitos pelo Presidente anteriormente.

O PPA e o Orçamento estão se sustentando graças ao aumento de impostos efetivado em momentos de dificuldade, estabelecido durante um intervalo de cobrança da CPMF. Agora, ao apresentar o Plano Plurianual e o Orçamento para o ano 2000, o Governo prorroga esses impostos como se a CPMF já não houvesse aumentado de 0,20% para 0,38%.

Comecemos com a Contribuição Social sobre o lucro líquido das empresas. Em função de ter de passar seis meses sem a CPMF, o Governo, para não ter quebra de caixa, aumentou a Contribuição Social sobre o lucro líquido das empresas de 8% para 12%. Esse imposto deveria durar até 31 de agosto. Agora, ao apresentar o Plano Plurianual e o Orçamento do ano 2000, o Governo mantém essa alíquota até o ano 2002. Ora, é evidente que empresário não paga imposto sem repassá-lo para o produto final, o que contribui para o aumento da inflação.

Mas quero chamar a atenção especialmente para a falta de compromisso do Governo. Ele prometeu ao povo brasileiro que cobraria 4% a mais, enquanto não se reiniciava a cobrança da CPMF. Pois bem, a CPMF foi reiniciada com o valor praticamente dobrado e o Governo prorroga para final de dezembro do ano 2002 a cobrança da alíquota de 12% sobre a contribuição social sobre o lucro das empresas.

Outro artifício que ele usou para substituir a perda da CPMF foi o aumento do Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social. Passou a alíquota de 2% para 3%, com o compromisso de acabar no retorno da CPMF. Agora vai tornar a alíquota permanente.

O Imposto de Renda da Pessoa Física aumentou em 10% para as pessoas que ganham acima de R\$1.800,00. Houve um aumento dessa alíquota no Pacote 51, quando da crise internacional. A alíquota passou para 27,5% do total da receita do contribuinte. Era provisória a alíquota, mas o Governo a tornará permanente, pois depende dessas receitas para cumprir o Orçamento para o ano 2.000 e o Plano Plurianual.

Houve o compromisso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, sob a pressão dos prefeitos e governadores de todos os Estados do Brasil, para acabar com o Fundo de Estabilização Fiscal – uma retirada de 20% de toda a receita vinculada na Constitui-

ção que Sua Excelência utilizava como bem quisesse e entendesse. Prometeu acabar, porque estava prejudicando enormemente os Municípios e os Estados brasileiros. Pois, o Governo pretende dar continuidade ao Fundo de Estabilização Fiscal, antes chamado de Fundo Social de Emergência. Aliás, descobriram que este foi utilizado para a realização de banquetes no Palácio do Planalto e, por isso, mudaram sua denominação para Fundo de Estabilização Fiscal. Quero alertar os prefeitos e governadores de nosso País, principalmente os da base de sustentação do Governo, para o fato de que Fernando Henrique Cardoso está projetando a manutenção do Fundo de Estabilização Fiscal com outro nome, com o objetivo de recolher 20% de toda a receita vinculada da Constituição, para que ele gaste ao seu livre arbítrio.

O Congresso Nacional, ou algum segmento de iniciativa partidária ou bloco partidário, decide, por exemplo, por um fundo para atender às necessidades da pobreza. Eu particularmente acredito que não é esta a saída para resolver o problema dos pobres no Brasil. Não creio que a criação de um fundo mudará a nossa realidade. O que mudará a nossa realidade será o crescimento econômico, o prestígio ao pequeno e médio produtor, a reforma agrária, o investimento em moradia, enfim, o crescimento da economia, a obediência aos nossos próprios interesses e não aos interesses de organismos internacionais como o Fundo Monetário Internacional.

Diz-se isso aqui no Congresso Nacional. Aliás, é dito pela base de sustentação do Governo. E o próprio Governo diz que é impossível, que a nossa carga tributária é a maior do mundo e que não pode haver mais impostos. Que contradição! Há uma proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães e um estudo sendo elaborado por uma comissão mista do Congresso Nacional com o fim de apresentar uma proposta para diminuir a desigualdade social, para diminuir a pobreza, para, vamos dizer assim, socorrer os excluídos da sociedade. E o Governo chia e diz que o pacote é impossível, pois não se pode aumentar impostos. Mas quando faz o seu Plano Plurianual, quando elabora o Orçamento para o ano 2000, mantém todos os aumentos de impostos que havia prometido que seriam temporários pois ficariam somente durante o tempo de interrupção da CPMF – de janeiro a junho de 1999.

Por aí, conclui-se que se trata de um Governo que não leva a sério o que fala e pensa que a sociedade não acompanha o que está acontecendo.

O fato é grave: o Governo faz uma promessa, descumpre-a radicalmente; não dá qualquer satisfação à opinião pública; e se comporta como se nin-

guém fosse dizer absolutamente nada ou lembrar que ele assumiu o compromisso de que determinados impostos seriam temporários.

O pior de tudo isso, Sr. Presidente, é que o Governo, ao elaborar o Orçamento do Ano 2000, estabeleceu que o salário mínimo só aumentará 5,6%. Ou seja, em 1999 deveremos atingir uma inflação de 15% ou 16% – se formos muito otimistas – ultrapassando a meta do Governo de em torno de 8%. Ainda assim, prevê o aumento do salário mínimo, para 1º de maio do ano 2000, em apenas 5,6%, o que elevaria o salário mínimo para pouco mais de R\$143,00 por mês.

É esse o Governo que quer festejar o Orçamento e o Plano Plurianual, um Governo que trata a sociedade brasileira como se fosse formada por pessoas que não têm a menor percepção da realidade e das intenções do Governo.

Pior do que isso tudo, Sr. Presidente: se formos analisar aqui o cumprimento do Orçamento do ano de 1999. Nem falemos nas projeções feitas para o ano 2000. Projeções essas péssimas para os trabalhadores, para os aposentados e, principalmente, para os aposentados rurais, com o aumento absolutamente insignificante do salário mínimo.

Passo à análise do que fez o Governo ao tentar cumprir o Orçamento estabelecido para o ano de 1999. Perceber-se-á claramente o desvio, a má-fé do Governo Fernando Henrique Cardoso. Tenho alguns levantamentos feitos pelas contas do Governo, por intermédio do Siafi, dos recursos previstos para o Orçamento de 99 e dos efetivamente executados até o dia 30 de junho, ou seja, durante todo o primeiro semestre do ano de 99. São estarrecedores os dados.

Com investimentos – obras, estradas, ferrovias, pontes, redes de energia etc –, o Governo previu gastar em 99 R\$8,73 bilhões. Executou, até agora, 8,45% do total previsto. O Governo está com superávit, atendendo às determinações do Fundo Monetário Internacional, porque está segurando todo o dinheiro do Orçamento, cumprindo absolutamente nada do que está estabelecido para a aplicação de recursos no Orçamento da União.

Vamos aos dados: investimentos – dos R\$8,73 bilhões previstos, gastou até o primeiro semestre, até 30 de junho, 8,45%; construção, ampliação, recuperação e abastecimento de água – de R\$103,4 milhões, gastou 1,24%; infra-estrutura e saneamento – de R\$198 milhões, foram gastos 1,22%; sistema de esgotamento sanitário – de R\$66 milhões, gastou 1,29%; eletrificação rural, fundamental para o desenvolvimento do interior brasileiro, inclusive para evitar a migração dos nossos trabalhadores, que deixam as

suas terras para morar nos grandes centros, porque não têm oportunidade de assistir a televisão, ouvir rádio, não têm acesso aos meios de comunicação – dos R\$105,4 milhões destinados a esse fim, sabe quanto o Governo aplicou? Zero, nem um centavo! Defesa da criança e do adolescente – dos R\$20 milhões previstos, sabe quanto o Governo aplicou até agora? Zero. Aquisição de veículos escolares – de R\$13,1 milhões, o Governo aplicou zero. Infra-estrutura do Sistema Único de Saúde, ou seja, melhoria da Infra-estrutura para que o Estado possa dar o atendimento à saúde – previsão de R\$431 milhões e aplicação zero. Pronaf, a tão propalada agricultura familiar, que funciona em todos os países europeus, os chamados países de Primeiro Mundo, proporcionando alta produção agrícola – dos R\$154 milhões previstos, aplicou-se até agora zero. Projeto de Reforma Agrária e Colonização – R\$95 milhões, 0,05% aplicado; Programa de Desenvolvimento Urbano – R\$266 milhões, zero de aplicação; melhoria das condições de habitação – R\$182 milhões, zero de aplicação; erradicação da dengue – R\$9,3 milhões, zero de aplicação, nem um centavo para a dengue no ano de 1999; controle da doença de Chagas, a que ataca o coração e é transmitida pelo barbeiro – R\$36,4 milhões, sabem quanto aplicou? Zero.

Agora vem o dado que deve chamar a atenção de todas as pessoas que nos estão escutando: enquanto que com aquilo que é essencial, aquilo que é fundamental para o nosso desenvolvimento, para o nosso crescimento, para a geração de emprego, para a saúde do nosso povo e para a educação do nosso povo, o Governo está segurando todos os recursos de tudo que está previsto no Orçamento; ele gastou mais em investimento e atingiu 8,45% nessa área. Agora, pasmem V. Ex's, previsão de pagamento de juros: no ano de 1999, o Governo brasileiro pagará R\$50,1 bilhões de juros da sua dívida. No ano de 2000, no Orçamento apresentado ontem com toda pompa pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, vamos pagar R\$62 bilhões de juros, enquanto o investimento total será de menos da metade desse valor. Mas, na aplicação do Orçamento de 1999, enquanto em todos os outros segmentos ele chegou ao máximo de cumprir 8,45% do que estava estabelecido no Orçamento de 1999, com relação ao pagamento dos juros daquelas pessoas que aplicam no sistema financeiro, dos banqueiros, que não produzem nada, que especulam, que não fazem parte do setor produtivo, o Governo brasileiro cumpriu até 30 de junho 56,94%, ou seja, ele superou, porque, até 30 de junho, era de se supor que ele tivesse pago 50% do

serviço da dívida por meio dos juros. Mas não: ele pagou 56,94% até 30 de junho; ele pagou exatamente R\$28 bilhões de juros, para enriquecer aqueles que são donos de bancos e que podem viver de aplicações no sistema financeiro.

É isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que não entendemos como uma atitude correta da parte do Governo. Não há como justificar esse tipo de comportamento. É por isso talvez que o Presidente esteja tão impopular, esteja tão repudiado, reprovado pelo povo brasileiro, chegando a índices de rejeição que ultrapassam 60%. Creio que Sua Excelência nunca esteve numa situação tão difícil junto ao nosso povo. E, lamentavelmente, tudo o que faz conduz a que o povo brasileiro passe a ter mais desconfiança, a viver mais assustado e preocupado com o seu futuro. Não dá para acreditar, diante dos dados que temos, que citei um por um, que o Governo Fernando Henrique Cardoso vá cumprir as metas estabelecidas, seja no Orçamento do ano 2000, seja no Plano Plurianual, ainda que isso pudesse ser feito às custas da manutenção ou do aumento de impostos sobre o povo brasileiro, como ficou comprovado também na análise que apresentei.

De forma que queremos chamar a atenção para essas questões e nos dirigir aos quase seis mil Prefeitos deste País, aos 27 Governadores – não apenas aos seis da Oposição – que vivem de pires na mão, passando toda espécie de dificuldade, aos Vereadores do nosso País, às organizações da sociedade civil, para estarem atentos à análise daquilo que está sendo proposto, não engolindo de maneira fácil o que a mídia nos empurra. Façam uma análise crítica do que está sendo proposto, fazendo contrapropostas, condenando, chamando a atenção, como fizemos na grande marcha dos cem mil, recentemente, em Brasília.

Desejo, Sr. Presidente, que seja incluído nos Anais do Senado da República, como parte integrante do meu pronunciamento, o artigo do jornalista Janio de Freitas, da *Folha de S.Paulo*, publicado hoje, quarta-feira, 1º de setembro, com o título *Avança Mesmo*. Ele faz uma análise real daquilo em que realmente o Governo Fernando Henrique está avançando em nosso País.

Sr. Presidente, pretendo continuar minha manifestação numa próxima sessão, não apenas tratando dos erros cometidos pelo Governo na proteção escandalosa dos interesses do sistema financeiro, na falta de coerência nos seus compromissos de não aumentar impostos, na dificuldade que tem encontrado na aplicação real daquilo que está previsto no Orça-

mento e que realmente se destina a mudar a vida do povo brasileiro; tratarei da desigualdade regional que se apresenta nesse contexto, mas que provoca ainda mais distorções e demonstra a má condução da política do Governo no nosso País.

Quero apresentar a este Plenário a diferença dos investimentos proporcionados às regiões mais desenvolvidas em detrimento das regiões menos desenvolvidas, num ataque frontal ao que determina a Constituição brasileira.

Estou preparando praticamente quinze pedidos de informação, dirigidos a todos os Ministros do Governo que fazem investimentos na nossa Nação, para que nos dêem satisfação do percentual de investimento de cada Ministério em cada região do nosso País. Haveremos de demonstrar que as regiões mais pobres, mais atrasadas – o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste – são as que mais sofrem, de certa forma, perseguição, indiferença ou incompreensão por parte do Governo Federal.

Chamo a atenção de todos aqueles que têm o dever de ajudar este País a caminhar no rumo certo, no rumo do desenvolvimento, no rumo da redução das desigualdades, sejam sociais ou regionais, a fim de atentarem para detalhes como os que exponho aqui, sobre o Plano apresentado ontem, tanto do Orçamento do ano 2000 quanto do Plano Plurianual.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

**AVANÇA MESMO**

**Jânio de Freitas**

O grande programa lançado por Fernando Henrique Cardoso, nova versão do engodo que foi o "Avança Brasil" feito por Antônio Kandir para a reeleição, tem, ao menos, o mérito de exprimir o que o governo tem feito e fará cada vez mais.

Avança no bolso do contribuinte, com mais impostos e com prorrogação, nesta mesma semana, do acréscimo na alíquota no Imposto de Renda. Avança no poder aquisitivo dos salários, cuja queda crescente foi aprovada pelo IBGE. Avança nos direitos previdenciários dos assalariados, com idéias semanais de novas mordidas. Avança no desemprego. Avança na recessão, no estrangulamento da empresa privada brasileira, avança no repúdio da sociedade, avança no recorde de desprestígio presidencial. Assim avança e avança em muita coisa mais.

E, revestindo todos esses avanços, avança no gasto inútil com publicidade, já previsto para rondar o meio bilhão neste ano, enquanto o Ministério da Saúde procura R\$200 milhões para a compra de remédios essenciais e o socorro aos miseráveis da

seca está atrasado desde dezembro, como há quatro meses as famílias das frentes de trabalho não recebem o menos de meio salário mínimo – resultado de dois cortes nos R\$100 que lhes eram prometidos.

Humiliado pela opinião pública retratada nas pesquisas, aturrido pelos protestos levados a Brasília, posto contra a parede pelos próprios aliados, o governo mostra mais uma vez, pela voz presidencial, o que melhor é capaz de fazer: tenta a tapeação, como se o país inteiro não soubesse ainda que o governo não tem recursos, não tem projetos exequíveis a curto prazo e não pode acionar o crescimento econômico, cassada que está a sua liberdade pelo FMI e pela fragilidade da estabilização do Plano Real.

#### Modernidade

Maravilha privatizada: no Rio, agora, não se consegue ligação completada na primeira discagem, à qual tanto se pode seguir o ruído de linha em falsa comunicação, como o silêncio mais indiferente. Obra da Telemar. Com requintes, para quem precisa de interurbano, da Embratel: ligar do Leblon para Salvador, no domingo, só resultava em ligação com a portaria do Banco Icatú no centro da cidade.

Maravilha estatal: contagiadoss pelas privatizadas, os Correios que até poucos anos foram exemplares, estão levando até dez dias para entregar correspondência entre centro de São Paulo e Leblon. Mais do que o dobro do tempo exigido pela mesma tarefa no século passado. Com um requinte intrigante: cartas postadas pela mesma empresa (Varig) com intervalo de cinco dias, na mesma agência paulista dos Correios, chegam ao Leblon em data igual. O provável é que uma tenha sido transportada a pé, a outra em lombo de burro, que este não falta.

Mas o governo Fernando Henrique não perdeu tempo em determinar os sucessivos aumentos de preços e tarifas.

Ainda bem que está recebendo a comunicação do apreço que a população lhe dedica.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Luiz Estevão e Marina Silva enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Bezerra, Romero Jucá, Eduardo Siqueira Campos, Ernandes Amorim e Carlos Patrocínio enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entre os dias 14 e 17 de setembro, terá lugar, no Centro de Convenções Edson Queiroz, em Fortaleza, a VI<sup>a</sup> Semana Nacional da Fruticultura e Agroindústria – FRUTAL' 99.

Em sua sexta versão, esse evento, promovido pelo SINDIFRUTA – Sindicato dos Produtores de Fruta do Estado do Ceará, será realizado, a partir deste ano, pelo Instituto de Desenvolvimento da Fruticultura e Agroindústria – Instituto FRUTAL, entidade criada em junho de 1998, com o objetivo de incrementar o

desenvolvimento de toda a cadeia de agronegócios da fruticultura nordestina.

O Instituto Frutal vem dando, sem dúvida, um importante apoio às instituições públicas e privadas e aos produtores da região, contribuindo para desenvolver, ainda mais, a fruticultura irrigada e a agroindústria do Nordeste. O Instituto vem desempenhando relevante papel junto aos agentes envolvidos, conscientizando-os da necessidade da adoção de regras e normas que visem não só a elevar os índices de produtividade das frutas, mas também a aperfeiçoar os métodos de trabalho e os processos de comercialização dos produtos.

A Frutal'99 tem por principal objetivo "proporcionar a todos os segmentos da cadeia produtiva a sensibilização para a importância e para o potencial do setor, visando incrementar a iniciativa de ações privadas e governamentais para o desenvolvimento da agricultura irrigada, em especial nos setores da fruticultura, horticultura, floricultura e da agroindústria, promovendo um ambiente adequado para as discussões".

A missão da Frutal é colocar à disposição dos integrantes da cadeia do agronegócio da fruta oportunidades de negócios; reciclagem de conhecimentos; acesso a novas tecnologias, produtos e serviços; intercâmbios e parcerias técnico-científicas e divulgação do potencial agrícola do Nordeste na área da fruticultura.

Em sua versão 99, a Frutal tem por temática "Tecnologia para o Desenvolvimento do Agronegócio", oferecendo aos participantes a oportunidade de ter acesso aos maiores avanços tecnológicos do setor agrícola, em geral, e do setor frutícola, em particular.

Sr. Presidente, esse importante evento conta com o apoio irrestrito do Governo Federal. Nossos dirigentes estão convencidos de que o segmento da Fruticultura, no Nordeste, representa uma das três maiores oportunidades de investimento naquela Região.

É consensual a opinião de que a Região Nordeste conta com excepcionais condições edafoclimáticas para a produção de frutas. Todos sabemos que o Nordeste brasileiro é a única região de clima semi-árido localizada na zona tropical do Planeta. As altas temperaturas, a intensa luminosidade e a baixa umidade relativa do ar são condições extremamente favoráveis para o desenvolvimento de uma agricultura irrigada promissora, capaz de proporcionar um expressivo crescimento sócio-econômico e de garantir melhor renda e mais emprego para a população rural nordestina.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Frutal diferencia-se das demais feiras por apresentar uma vasta programação técnica, constituída por cursos, palestras e painéis. No presente ano, esse evento tem suas atenções voltadas para o momento atual da fruticultura no Ceará e no Brasil, para a análise da cadeia produtiva, das tecnologias de ponta e dos aspectos mercadológicos.

Realizada desde 1994, a Frutal vem consolidando sua posição a cada ano e foi selecionada pelo Ministério da Agricultura como um dos quatro maiores eventos da fruticultura nacional, devido à sua importância para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste – PADFIN.

A Frutal, sem dúvida alguma, vem contribuindo expressivamente não só para ampliar o debate político e impulsionar a implementação das políticas norteadoras do setor, como também para dar uma dimensão empresarial à fruticultura nacional.

A Frutal já é considerada um marco do setor frutícola nacional. O sucesso de suas edições anteriores pode ser mensurado pelo crescimento progressivo obtido pelo setor e pelas mudanças ocorridas no segmento produtivo agroindustrial frutícola, em nosso País. O evento conseguiu alcançar uma dimensão empresarial de destaque e ocupa posição proeminente no setor da fruticultura e da agroindústria.

A promoção anual de eventos, de nível nacional como esse, vem garantindo um avanço significativo nos debates das questões de interesse dos agentes desse ramo de agronegócios. Tem sido importante para o reconhecimento da vocação frutícola do Nordeste e da sua localização geográfica estratégica para a exportação de produtos para o Mercado Comum Europeu e para a América do Norte.

Os debates promovidos pelos organizadores do evento, nos últimos anos, contribuíram fortemente para a implementação das ações governamentais capazes de mudar o perfil da economia da região. Sem dúvida alguma, eles vêm favorecendo o desenvolvimento da atividade agro-frutícola e incrementando a disseminação de novos valores, conceitos tecnológicos e gerenciais de grande importância em todo o Nordeste.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria, uma vez mais, de destacar que, na Região Nordeste do País, a fruticultura é uma das mais importantes atividades formadoras de riqueza e merece ser incentivada pelos gestores do setor agrícola, em nível nacional e regi-

onal, como uma atividade rentável e grande geradora de emprego.

Esse é um aspecto importante dentro do contexto regional, que precisa ser ressaltado, neste momento em que o mercado de trabalho se retrai: a fruticultura necessita de mão-de-obra abundante, sem exigir dela grande preparo técnico. Com relativa facilidade e em curto espaço de tempo, treina-se a mão-de-obra, transmitindo noções de tecnologia de plantio, irrigação, colheita, pós-colheita, embalagem, e outras.

Sr. Presidente, nós que conhecemos tão bem os problemas nordestinos sabemos que a produção agrícola de nossa região precisa ser apoiada. Precisam ser aperfeiçoadas e expandidas as culturas melhor adaptadas às características edafoclimáticas regionais, mais especificamente aquelas que são competitivas, apesar do regime pluviométrico menos favorável.

Sabemos muito bem que as altas temperaturas, a intensa luminosidade e a baixa umidade relativa do ar são condições extremamente favoráveis para o desenvolvimento de uma agricultura irrigada promissora, capaz de impulsionar a economia dos Estados nordestinos.

A agricultura irrigada permite o desenvolvimento integrado da agricultura com a indústria, e atrai investimentos privados para o setor. Associada à agroindústria, ela promove uma significativa melhoria socioeconômica da população rural, extremamente necessária em nossa Região.

Sr. Presidente, o Brasil é um dos principais produtores mundiais de frutas. Sabemos, porém, que a participação desse setor em nossa pauta de exportações é irrisória, muito aquém de nossas possibilidades, atingindo cifras em torno de 130 milhões de dólares.

Estou convicto de que, com o desenvolvimento tecnológico e o aumento da produtividade na cultura de frutas, nosso País aumentará significativamente as exportações desse setor, pois, no novo século, cada vez mais serão buscados os sucos e as frutas *in natura* como base de uma alimentação saudável.

Segundo o especialista em Marketing e em Negociação Agrícola Internacional Marcos Garcia Jansen, se o Brasil investir em logística e colocar nossas frutas, no momento ideal na mesa do consumidor, a um custo suportável, será o dono do mercado mundial de frutas tropicais.

Senhor Presidente, nesta virada de milênio, a agricultura é, cada vez mais, uma atividade de alta tecnologia e são grandes as ofertas de produtos de ponta para o setor frutícola. Investimentos na produção de frutas para sucos, com tecnologia que permita embalagens longa vida e garantia de qualidade, sem adoção de produtos químicos, terão futuro promissor nos próximos anos.

Como representante do Estado do Ceará nesta Casa, não poderia deixar de ressaltar que a Frutal '99 acontece num momento em que se verifica um aumento do consumo mundial de frutas e um maior interesse do Governo brasileiro em garantir um crescimento sustentável da fruticultura nacional.

O lançamento do Programa de Apoio de Desenvolvimento da Fruticultura Irrigada do Nordeste – PADFIN e do Programa de Promoção das Exportações de Frutas – BRAZILIAN FRUIT são fatores que, somados, dão uma nova amplitude ao setor da fruticultura e da agroindústria. Se bem conduzidos, poderão alterar significativamente a trajetória econômica dos Estados da Região Nordeste.

Ao concluir meu pronunciamento, gostaria de parabenizar toda a equipe organizadora da Frutal '99, na pessoa do presidente do Instituto Frutal, Dr. Euvaldo Bringuel Olinda, por mais essa promoção e pelo excelente trabalho que realizam em prol da fruticultura nacional.

Os esforços do Sindifruta do Ceará e do Instituto Frutal têm sido decisivos para que os fruticultores do Nordeste venham conseguindo se destacar no cenário do agronegócio brasileiro.

Desejo sinceramente que a Frutal'99 tenha muito êxito e consiga reunir, em Fortaleza, todos os segmentos interessados em desenvolver a agricultura irrigada no Nordeste brasileiro e, em especial, a fruticultura e a agroindústria.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado!

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT )** – Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, de um tempo a esta parte, certamente obedecendo ao que rezam imposições forâneas, esmera-se o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso em promover mudanças na área trabalhista, desejando com isso reduzir ou eliminar o elenco de direitos sociais da classe trabalhadora, tão duramente conquistado.

De fato, vivemos as mazelas do desemprego, do trabalho informal, da diminuição do salário mediante a redução da jornada de trabalho, das demis-

sões em massa nos setores público e privado, da promoção de acordos danosos à classe laboral, de redução do FGTS e de reformas que eliminam direitos dos trabalhadores da ativa e aposentados.

Como se isso não bastasse, o noticiário rotineiro da imprensa nos dá conta de que o Poder Executivo, seguindo instruções do Fundo Monetário International – FMI, não se contentando com as perdas já impostas aos trabalhadores, prepara-se para submeter novas proposições ao Congresso Nacional, mais um vez objetivando cancelar, diminuir ou dificultar o recebimento das vantagens conquistadas.

Há pouco, noticiou-se que o Ministério do Trabalho e Emprego conclui, em regime de urgência, os textos de Propostas de Emenda Constitucional tendo por fim, a primeira, introduzir a exigência de que os direitos individuais dos trabalhadores, tais como o de férias e o de recebimento do décimo-terceiro salário, sejam submetidos à negociação coletiva. A segunda, visando a estender o tratamento diferenciado na área trabalhista, para as micro e pequenas empresas, pretextando a redução da burocracia no processo de contratação de trabalhadores.

Sintomático, no caso, é que o anúncio dessas medidas, que ferem direitos da classe trabalhadora – a maior interessada, portanto – foi feito, pelo titular da Pasta, prévia e exclusivamente aos representantes do empresariado, para essa finalidade reunidos na sede da Confederação Nacional do Comércio, nesta Capital.

Curioso, igualmente, que ao pedir o acolhimento das propostas pelas empresas, tenha o Ministro assegurado que não quer o Governo "passar por cima de direitos dos trabalhadores", e que o Presidente da República "não concorda em eliminar qualquer direito trabalhista". Então, quais as finalidades primordiais das duas Propostas de Emenda Constitucional ?

Assevera o titular do Ministério que as medidas desejam "aumentar o poder de barganha", mediante, sempre, a negociação coletiva, pois "tanto empregados como empregadores só irão negociar o que for de interesse deles". Caso contrário, não alcançando os sindicatos o aumento do poder de negociação, "eles acabarão".

O que se observa, aí, é a falsa ênfase à negociação coletiva, e o natural esquecimento dos direitos dos trabalhadores, individualmente considerados. Também, a facilidade criada para a extinção das representações de empregados, frente ao pro-

vável confronto com os econômica e politicamente poderosos sindicatos patronais.

Por sinal, as negociações coletivas não constituem, como nas décadas de 70 e 80, a garantia das conquistas do trabalhador. Ao revés, transformaram-se em meio de resistência, voltado para a manutenção de direitos adquiridos, segundo avaliação do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos – Dieese.

Não nos parece aceitável, também, o argumento de que se quer evitar o fato "que vem marcando as negociações nos últimos tempos, quando, por não ter amparo legal, vários acordos entre as partes são invalidados na Justiça". Entendemos, ao contrário, que a decisão judicial reforça a validade da negociação, atendendo a ambas as partes, bastando, para tanto, o saneamento, não tão difícil, do processo e o embasamento legal requerido pelo feito.

Na verdade, o pronunciamento ministerial, com essas inconsistentes alegações, não alcançou o propósito de justificar, devidamente, o mérito das indigitadas medidas. É revelador da parcialidade assumida pelo Ministro o fato de consignar, à assembléia empresarial, que as representações de trabalhadores não devem prosseguir negociando, tendo tão-somente a greve como arma. Categórico, afirmou que "não existe nada mais ultrapassado do que a greve".

Porém, a ocorrência de graves conflitos coletivos justificam a intervenção da Justiça do Trabalho, igualmente na sua função política, atuando como "algodão entre cristais". Na análise do Ministro João Oreste Dalazen, do Tribunal Superior do Trabalho, há mais de 50 anos o Estado não vê "a questão social como caso de polícia", submetendo-a à Justiça com vista à solução civilizada, inteligente e racional" dos conflitos, a exemplo da grande maioria das nações de economia capitalista do Ocidente.

Não é difícil perceber que a posição externada pelo Ministro se encaixa bem no conjunto de ações governamentais comandadas pelo FMI, que chegam até mesmo à proposta de reduzir as competências ou de extinguir a própria Justiça do Trabalho, que há mais de meio século tem sido o último refúgio dos trabalhadores, feridos em seus direitos. Nesse sentido, discute-se a Reforma do Judiciário, ora sob o exame do Congresso Nacional.

Observe-se que, com o acolhimento do rito sumaríssimo para as causas trabalhistas de até 7 mil reais, nos termos propostos pelo Poder Executivo, todos os processos de valor inferior a esse teto pas-

sam a ser julgados pelos juízes de primeira instância, com o que se impede o recurso aos tribunais superiores. Assim, vem a Reforma do Judiciário considerar que, dessa forma reduzidas as pendências e extinto o poder normativo da Justiça do Trabalho, não mais se justifica a existência de Tribunais Regionais do Trabalho.

No entanto, essas Cortes julgam mais de 400 mil ações, a cada exercício forense. As Juntas de Conciliação e Julgamento, cuja existência também é condenada pelo Governo, mantêm a média de mais de 200 mil sessões realizadas anualmente, solucionando cerca de 2 milhões de conflitos trabalhistas.

Vale acrescentar que, a respeito da pretendida extinção do poder normativo da Justiça do Trabalho, é ele visto como instrumento regulamentar do Direito do Trabalho, frente ao vácuo deixado "entre a vigência de nova legislação e o desenvolvimento natural da sociedade", conforme incontestada lição de José Alberto Couto Maciel, da Academia Nacional de Direito do Trabalho.

Segundo o Acadêmico, "nesse vácuo o poder normativo tem mantido a paz social, como se verificou durante toda a fase revolucionária e dos planos econômicos, pois, se não fosse a existência do poder normativo, teríamos decisões estapafúrdias, bem como leis antigas regendo situações novas, decorrentes da própria globalização".

Sabendo-se que numa economia globalizada há forte ocorrência de desemprego estrutural e menor peso dos instrumentos de pressão da classe trabalhadora, pela ação sindical ou decretação de greves, a questão social torna-se mais delicada e preocupante. Não há como, em tal circunstância, permitir que prossiga a recusa dos direitos dos trabalhadores, assim como o processo, em curso, de extinção da Justiça do Trabalho.

Com formação política na Juventude Trabalhista de Getúlio Vargas, atuando, desde então, na organização social e popular da terra matto-grossense, entendemos que há de se pôr termo à série de medidas que vêm subtraindo, cruelmente, os direitos do trabalhador brasileiro.

Com certeza, pode o Governo, zeloso no cumprimento do receituário econômico alienígena, prosseguir defendendo esse inaceitável objetivo. Não o fará, porém, sem o mais veemente protesto, que hoje se dissemina, da classe trabalhadora, nem, tampouco, sem a futura, certa e irrecorribel condenação da História.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) –** Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, a comemoração, neste 29 de agosto, de mais um Dia Nacional de Combate ao Tabagismo oferece-nos a oportunidade de renovarmos nosso empenho na luta contra essa moléstia de efeitos tão devastadores não apenas para a saúde física dos indivíduos, mas também para a saúde econômica da Nação.

É alvissareiro observar que a consciência das gravíssimas consequências do consumo do tabaco se generaliza e se aprofunda. Pelo mundo afora, notadamente nos Estados Unidos, uma verdadeira onda antitabagista toma conta das sociedades, alimentada pela disseminação cada vez mais ampla de informações acerca dos malefícios do fumo.

Hoje, é do conhecimento geral a relação direta existente entre o hábito de fumar e as doenças, muitas vezes incuráveis, que atingem os sistemas cardiovascular, respiratório e digestivo. Sabe-se do sofrimento infligido aos filhos em gestação pelas mães fumantes. Sabe-se, também, que os malefícios do fumo não se limitam a seus usuários, atingindo, severamente, aqueles que com eles convivem no ambiente doméstico ou de trabalho, a quem se convencionou chamar de fumantes passivos.

No âmbito econômico, por sua vez, minuciosos estudos têm sido realizados para quantificar os vultosos prejuízos relativos a horas de trabalho perdidas por empregados que necessitam licenciar-se, para tratamento das doenças associadas ao tabagismo. Igualmente impressionantes são os números referentes aos dispêndios realizados pelo sistema público de saúde com o tratamento dessas moléstias.

É, portanto, vasto o universo de informações de que dispomos, recomendando, por todas as razões, sanitárias e econômicas, o combate ao tabagismo.

Ocorre, porém, que um outro dado científico que ressalta os motivos da preocupação geral dos governos e das sociedades com relação ao tabagismo é sua identificação como uma das formas mais severas de tóxico-dependência. Em outras palavras, está sobejamente comprovado pela ciência que a nicotina é um dos vícios mais difíceis de serem abandonados. Por esse motivo, é consenso entre os especialistas que os maiores esforços devem ser envidados no sentido de evitar a aquisição do vício do tabaco pelas novas gerações, já que, uma vez instalada a dependência, a cura é difícil e incerta, e

as chances de recidiva são estatisticamente muito elevadas.

Aliás, no que tange às recaídas a que estão tão sujeitos os dependentes de nicotina, vem-nos sempre à memória a conhecida anedota do grande escritor norte-americano Mark Twain, segundo quem, deixar de fumar é muito fácil, tanto que ele próprio já o fizera inúmeras vezes.

Mas, como dizíamos, em razão da forte dependência causada pela nicotina, um dos aspectos centrais das políticas de combate ao tabagismo deve ser no sentido de evitar-se o desenvolvimento do vício entre os jovens que ainda não o adquiriram. E essa haverá de ser uma batalha dura, pois, infeliz e paradoxalmente, o aumento das restrições culturais e legais ao fumo tem funcionado como uma das causas responsáveis pelo crescimento do seu consumo entre os adolescentes.

Na verdade, é fácil compreender: quanto maior a condenação social ao hábito de fumar, tanto mais esse hábito se presta a preencher a necessidade de contestação inerente à juventude.

Por esse motivo, os mais recentes esforços para combater a disseminação do tabaco entre a nova geração, conquanto insistam em dificultar seu acesso ao produto, têm dado ênfase às campanhas de informação.

Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, preocupado com essa realidade, ofereci à elevada consideração da Casa o Projeto de Lei n.º 330, de 1999, dispondo "sobre a prevenção do tabagismo em crianças e adolescentes mediante restrições ao acesso de menores de idade aos produtos de tabaco" e dando outras providências.

Uma vez aprovado o projeto para o qual peço o apoio dos eminentes pares, ficará proibida, em todo o território nacional, a venda de cigarros e outros produtos assemelhados derivados de tabaco a menores de dezoito anos de idade. Vale referir, aliás, que mencionada vedação já vigora no Distrito Federal, por força de norma aprovada pelo Poder Legislativo local. O projeto de minha autoria, porém, regula a matéria de maneira que só a legislação federal pode fazê-lo, pois criminaliza a violação do proibitivo em tela, prescrevendo pena de multa de cem reais até dez mil reais, cumulada ou não, no caso de reincidência, com pena de prestação de serviços à comunidade por prazo não inferior a dois e não superior a quatro meses.

O projeto prevê, ainda, que os estabelecimentos comerciais que vendam cigarros a varejo deverão afixar, em local visível ao público, cartaz legível anunciando a proibição da venda de cigarros a menores de 18 anos, e que os cigarros comercializados no mercado doméstico deverão conter, em uma das laterais de sua embalagem, a mesma prescrição.

Ficará proibida, segundo o teor da proposta em comento, a venda de cigarros por unidades, a venda de cigarros ou outros produtos assemelhados derivados de tabaco em máquinas automáticas, bem como sua promoção, distribuição e venda a menores de 18 anos de idade por meio de serviços postais.

Sabedor de que o exemplo dado pelos adultos é determinante para que os jovens experimentem o fumo, proponho que seja proibido o consumo de cigarros e assemelhados em qualquer dependência dos estabelecimentos de ensino de 1º. e 2º. graus e dos estabelecimentos destinados à guarda e reclusão de crianças e adolescentes quando ali estiverem presentes menores de 18 anos.

Outra proibição constante do projeto de lei refere-se à utilização de marcas, logomarcas, slogans, ou quaisquer outros símbolos identificativos de cigarros ou assemelhados em vestuário, brinquedos ou artigos destinados ao público infantil.

No que concerne à maior difusão de informações quanto aos malefícios do fumo, o projeto inclui, entre as cláusulas de advertência legalmente atribuídas ao Ministério da Saúde e que constam de toda a publicidade de cigarros, uma nova, dizendo que "A nicotina pode causar dependência".

Um dos dispositivos do projeto que reputo da maior relevância, porém, é seu artigo 18, que reza:

"No dia 29 de agosto de cada ano, declarado pela Lei n.º 7.488, de 11 de junho de 1986, como o Dia Nacional de Combate ao Tabagismo, os Ministérios da Educação e da Saúde deverão promover, junto às escolas de primeiro e segundo graus, de todo o País, atividades destinadas à divulgação entre a população escolar dos malefícios atribuídos ao tabagismo, inclusive mediante a distribuição de cartilhas ou material didático equivalente, e a realização de palestras e eventos destinados a esse propósito."

Com efeito, acredito ser esse dispositivo da maior importância, por estar convicto de que a batalha contra o tabagismo só poderá ser vencida no terreno da informação. Nossa única chance de mantermos

os jovens afastados do fumo será suprindo-os, fartamente, de informações capazes de esclarecê-los a fundo acerca das terríveis consequências desse vício.

Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, tendo oferecido meu projeto de lei à consideração da Casa no mês de maio próximo passado, foi motivo de grande satisfação para mim tomar conhecimento dos documentos que sintetizam as conclusões do I Simpósio Internacional sobre Tabagismo, tornados públicos no dia 4 do corrente mês, cujas recomendações coincidem, em vários aspectos, com a iniciativa de minha autoria.

Os documentos a que me refiro são a *Carta do Rio de Janeiro*, assinada pela Associação Médica Brasileira (AMB) e pela World Heart Federation, entidades promotoras daquele simpósio, e a *Carta Compromisso* da AMB.

Na *Carta do Rio de Janeiro*, as duas entidades manifestam seu compromisso com o controle do uso do tabaco no País e recomendam à sociedade civil organizada e ao Governo brasileiro o apoio a uma série de medidas visando a promover a saúde pública, parte das quais já em estudo pelo Ministério da Saúde.

Entre as medidas propostas na *Carta* que coincidem com os dispositivos ou o espírito do Projeto de Lei n.º 330, gostaria de ressaltar a proibição, fiscalização e penalização da venda de maços de cigarros com menos de vinte unidades, bem como a menores de 21 anos; a prioridade à inserção de advertências de "proibido fumar" em locais onde convivam crianças e gestantes; o incentivo e apoio à prática de atividades esportivas nas escolas e comunidade, buscando desestimular o consumo do tabaco entre jovens; e a implementação de medidas econômicas visando a aumentar o preço final ao consumidor dos derivados do tabaco, procurando assim desestimular seu consumo, especialmente entre os jovens e a população de baixo nível sócio-econômico.

As demais sugestões da *Carta do Rio de Janeiro* são também interessantes e merecem, com certeza, serem levadas em consideração pelo Congresso Nacional e pelo Executivo. Uma das que chamam a atenção é a de se redirecionar os subsídios e empréstimos via PRONAF ao cultivo do fumo para outras atividades que gerem produtos não nocivos à saúde, privilegiando os agricultores das regiões fumicultoras do País que optarem por substituir a fumicultura por atividades alternativas.

As entidades propõem, ainda, que se proíba a promoção do tabaco em todas as suas formas de publicidade direta e indireta, bem como o patrocínio de eventos culturais e esportivos; que se restrinja a veiculação na mídia das imagens de personalidades de destaque, como artistas, políticos e outros formadores de opinião, utilizando qualquer derivado do tabaco; que se regulamentem e fiscalizem os teores de substâncias tóxicas dos produtos do tabaco, com a redução progressiva do conteúdo dessas substâncias; que se insira a abordagem e tratamento do fumante nas ações básicas de saúde dos Municípios brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde; que se avaliem e monitorem, por meio de pesquisas nacionais periódicas e estudos econômicos, as tendências de consumo dos derivados do tabaco no Brasil; e que se garanta a continuidade das ações do Programa Nacional de Controle do Tabagismo, mediante apoio político e financeiro.

Finalizando o documento, as duas entidades pedem estímulo e apoio a todos os projetos de lei relativos ao controle do tabagismo em tramitação no Congresso Nacional, apelo este que reforçou minha convicção quanto à oportunidade e conveniência do Projeto de Lei n.º 330.

O outro documento, a *Carta Compromisso da Associação Médica Brasileira*, compreende iniciativas no âmbito interno da própria Associação, voltadas para seus associados. Nesse contexto, a AMB propõe-se a tornar suas dependências e todos os espaços de seus eventos, congressos e reuniões livres de cigarro; a divulgar, por meio da imprensa, materiais educativos e mensagens promovendo uma vida sem tabaco; a inserir o tema tabagismo como parte de seus eventos técnico-científicos; a estimular e instrumentalizar seus associados para a realização da abordagem efetiva do fumante, estimulando-o a deixar de fumar; a apoiar a realização periódica do Congresso Brasileiro de Tabagismo; a estimular a inserção do tema tabagismo, com ênfase na abordagem da dependência da nicotina, nos cursos de graduação e pós-graduação de profissionais de saúde; a estimular a inserção de política de restrição do consumo de derivados de tabaco nas dependências de escolas médicas e unidades de saúde.

Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, infelizmente, mais um Dia Nacional de Combate ao Tabagismo transcorre sem que possamos comemorar vitórias significativas nessa batalha. Milhões e milhões de pessoas, em todo o Brasil, são ainda prisioneiras desse vício terrível. O vilão chamado tabaco, ao contrário, tem vitórias a comemorar todos os dias, pois,

constantemente, ele está a arrastar suas vítimas para as garras da bronquite, da úlcera gástrica, do enfisema pulmonar, do infarto do miocárdio, do derrame cerebral, dos diversos tipos de câncer.

Trata-se, com efeito, de uma substância extremamente nociva à saúde. Por isso, todos os esforços devem ser emvidados, pelo Governo e pela sociedade, para erradicar a moléstia da dependência da nicotina, ou, ao menos, reduzir sua incidência.

Sabemos, contudo, que de nada adiantaria tornar o tabaco substância proscrita. Ao contrário, tal medida só agravaría o problema, ao criar um novo campo de ação para os criminosos, acarretando perda da arrecadação tributária e do controle sanitário sobre a qualidade do produto. Nesse particular, a experiência norte-americana com a chamada "Lei Seca" não deixa margem a qualquer dúvida. Portanto, no que tange ao adulto que opta por consumir o tabaco, nada há a fazer senão persistir em abordá-lo, informá-lo dos malefícios do fumo, oferecer-lhe tratamento e estimulá-lo a abandonar o vício.

Já no que se refere às crianças e adolescentes, a situação é totalmente diversa. Aqui, também, informar é fundamental; porém, não é o suficiente. Levando em conta sua imaturidade para exercerem com discernimento o direito de livre escolha, torna-se legítimo e necessário dificultar, por todos os meios, o acesso ao produto que tem efeitos tão deletérios sobre sua fisiologia ainda em desenvolvimento. Foi firmado nessa compreensão que elaborei o Projeto de Lei n.º 330, de 1999, convicto de que, ganhando vigência, virá a se constituir em efetivo instrumento de prevenção do tabagismo em crianças e adolescentes. Peço, portanto, o apoio de todos os pares para sua célebre tramitação.

Reafirmo, porém, que o tabagismo deve ser combatido não apenas entre os jovens, mas em todas as faixas etárias, em todas os extratos sociais, em ambos os sexos, em todas as partes do País, enfim, em todos os segmentos de nossa população.

A classe médica está cada vez mais atenta à gravidade do problema, a sociedade civil está cada vez mais conscientizada, os governantes e legisladores estamos cada vez mais dispostos a agir.

Com a união de todos, derrotaremos o tabagismo!

Era o que tinha a dizer.  
Muito obrigado!

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM  
SEUS DISCURSOS.*

# Associação Médica Brasileira

## CARTA DO RIO DE JANEIRO

A AMB - Associação Médica Brasileira, seu contexto federativo e a WHF - World Heart Federation, promotores do I Simpósio Internacional sobre Tabagismo, vêm ao público manifestar seu compromisso com o controle do uso do tabaco no País, em todas as suas formas, e recomendar à sociedade civil organizada e ao governo brasileiro o apoio às seguintes medidas, em parte, já em estudo pelo Ministério da Saúde, visando promover a saúde pública:

1. Proibir a promoção do tabaco em todas as suas formas de publicidade direta e indireta, bem como o patrocínio de eventos culturais e esportivos;
2. Regulamentar e fiscalizar os teores de substâncias tóxicas dos produtos do tabaco com a redução progressiva do conteúdo destas substâncias;
3. Implementar medidas econômicas visando aumentar o preço final ao consumidor dos derivados do tabaco, procurando assim desestimular seu consumo, especialmente entre os jovens e a população de baixo nível sócio-econômico;
4. Inserir a abordagem e tratamento do fumante nas ações básicas de saúde dos municípios brasileiros através do Sistema Único de Saúde;
5. Proibir, fiscalizar e penalizar a venda de maços de cigarros com menos de 20 unidades, bem como a menores de 21 anos;
6. Redirecionar os subsídios e empréstimos via PRONAF ao cultivo do fumo para outras atividades que gerem produtos não nocivos à saúde, privilegiando os agricultores das regiões fumicultoras do País que optarem por substituir a fumicultura por atividades alternativas;
7. Avaliar e monitorar, através de pesquisas nacionais periódicas e estudos econômicos, as tendências de consumo dos derivados do tabaco no Brasil;
8. Garantir a continuidade das ações do Programa Nacional de Controle do Tabagismo, através de apoio político e financeiro;
9. Priorizar a inserção de advertências de "proibido fumar" em locais onde convivam crianças e gestantes;
10. Incentivar e apoiar a prática de atividades esportivas nas escolas e comunidade, buscando desestimular o consumo do tabaco entre jovens;
11. Restringir a veiculação na mídia das imagens de personalidades de destaque, como artistas, políticos e outros formadores de opinião, utilizando qualquer derivado do tabaco;
12. Estimular e apoiar todos os projetos de lei relativos ao controle do tabagismo em tramitação no Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 4 de Agosto de 1999

*Dr. Antonio Celso Nunes Nassif*  
Associação Médica Brasileira

*Dr. Mário Camargo Maranhão*  
World Heart Federation

# Associação Médica Brasileira

## CARTA COMPROMISSO

A Associação Médica Brasileira e as entidades médicas que integram seu contexto federativo, neste ato, representadas pelo presidente da entidade maior, propõem-se a:

1. Tornar suas dependências e todos os espaços de seus eventos, congressos e reuniões, livres de cigarro, com sinalização adequada;
2. Divulgar, através da imprensa, materiais educativos e mensagens promovendo uma vida sem tabaco;
3. Inserir o tema tabagismo como parte de seus eventos técnico-científicos;
4. Estimular e instrumentalizar seus associados para a realização da abordagem efetiva do fumante, estimulando-o a deixar de fumar;
5. Criar ou ampliar comissões nas respectivas sociedades, com o objetivo de implementar ações nas diversas áreas relacionadas ao controle do tabagismo. Articular essas ações junto a Comissão do Tabagismo da AMB e as realizadas pelo Governo, já em curso em cada município ou estado, visando reforçar a parceria entre esses setores;
6. Estimular e apoiar a implementação do programa *Unidades de Saúde Livres de Cigarro*, desenvolvido pelo Inca/Ministério da Saúde;
7. Realizar e apoiar cursos e programas de capacitação de médicos e profissionais de saúde para a abordagem efetiva do fumante;
8. Apoiar a realização periódica do Congresso Brasileiro de Tabagismo;
9. Apoiar as instâncias legislativas, educativas e econômicas nas ações de controle do tabagismo;
10. Estimular a inserção do tema tabagismo, com ênfase na abordagem da dependência da nicotina nos cursos de graduação e pós-graduação de profissionais de saúde;
11. Estimular a inserção de política de restrição do consumo de derivados de tabaco nas dependências de escolas médicas e unidades de saúde.

Rio de Janeiro, 4 de Agosto de 1999

*Dr. Antonio Celso Nunes Nassif*  
Presidente

# PROJETO DE LEI DO SENADO

## Nº 330, DE 1999

**Dispõe sobre a prevenção do tabagismo em crianças e adolescentes mediante restrições ao acesso de menores de idade aos produtos de tabaco e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida, em todo o território nacional, a venda de cigarros e outros produtos assemelhados derivados de tabaco a menores de dezoito anos de idade.

§ 1º O varejista poderá exigir, no ato da compra e para fins de comprovação de idade, sempre que esta não puder ser presumida a apresentação de Carteira de Identidade, ou de qualquer outro documento oficial que indique a data de nascimento de quem pretenda adquiri-los.

§ 2º A não apresentação do documento referido no parágrafo anterior legitimará a recusa de venda pelo varejista.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais que vendam cigarros a varejo deverão afixar em local visível ao público cartaz legível com os dizeres: "É proibida a venda de cigarros a menores de 18 anos".

Art. 3º Os cigarros comercializados no mercado doméstico deverão conter em uma das laterais de sua embalagem a seguinte prescrição: "Venda proibida a menores de 18 anos".

Parágrafo, único. Para os efeitos deste artigo, consideram-se como embalagem os maços e carteiras que constituem a menor unidade de comercialização do produto oferecido ao consumidor.

Art. 4º São proibidas, em todo o território nacional:

I – a venda de cigarros por unidades;

II – a venda de cigarros, ou outros produtos assemelhados derivados de tabaco, em máquinas automáticas; e

III – a promoção, a distribuição e a venda de cigarros e outros produtos assemelhados derivados

de tabaco a menores de 18 anos de idade por meio de serviços postais.

Art. 5º É proibido o consumo de cigarros e outros produtos assemelhados derivados de tabaco:

I – nas salas de aula dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, ou em qualquer outra dependência desses estabelecimentos quando nela estiverem presentes menores de 18 anos de idade;

II – nos estabelecimentos destinados à guarda e reclusão de crianças e adolescentes, nas dependências a tanto especificamente reservadas, ou em quaisquer outras áreas desses estabelecimentos quanto nelas estiverem presentes menores de 18 anos de idade.

Art. 6º É proibida a utilização de marcas, logomarcas, slogans, ou quaisquer outros símbolos identificativos, de cigarros ou produtos assemelhados derivados de tabaco, em vestuário, brinquedos ou artigos destinados ao público infantil.

Art. 7º Entre as cláusulas de advertência quanto aos malefícios do fumo legalmente atribuídas ao Ministério da Saúde, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei 9.294, de 15 de julho de 1996, obrigatoriamente constará a que diga: "A nicotina pode criar dependência".

Art. 8º Constitui crime de ação penal pública incondicionada a violação do art. 1º desta lei, assim como fornecer, ministrar ou entregar de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, e com fins comerciais, cigarros e outros produtos assemelhados derivados do tabaco.

Pena: Multa de R\$100,00 (cem reais) até R\$10.000,00 (dez mil reais), graduada segundo as circunstâncias da infração a capacidade econômica, a conduta social e a personalidade do infrator, cumulada ou não, no caso de reincidência, com pena de prestação de serviços à comunidade por prazo não inferior a 2 e não superior a 4 meses.

Parágrafo único. É competente para o julgamento da ação penal de que trata este artigo o Juiz da Infância e da Juventude ou o juiz que exerce essa função, na forma da Lei de Organização Judiciária local, aplicável, no que couber, o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 9º Constituem infrações administrativas as violações aos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º desta lei, as quais ficam sujeitas à fiscalização e aplicação de sanções pelos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Art. 10. Pela violação do art. 2º desta lei, fica o infrator sujeito a multa de R\$500,00 (quinhentos reais), cobrada, em dobro no caso de reincidência.

Art. 11. Pela violação do art. 3º desta lei, responderá o fabricante estabelecido no País em face dos cigarros aqui produzidos e destinados ao mercado interno, e o importador, ou quem quer que os comercialize, em face de cigarros importados, para os quais o cumprimento de tal disposição poderá ocorrer pela aplicação de etiquetas.

Parágrafo único. Os produtos cujas embalagens não observem o disposto no art. 3º desta lei deverão ser retirados do mercado pelo responsável referido no *caput* deste artigo, no prazo de 10 dias, a contar da notificação que para isso receba; decorrido tal prazo, ficam os produtos sujeitos à apreensão pela autoridade fiscalizadora, sem prejuízo, em qualquer hipótese, de sujeitar-se o infrator a multa equivalente ao preço de venda a varejo dos produtos.

Art. 12. A venda de cigarros por unidades, proibida pelo art. 4º, I, desta lei, ficará sujeita à multa de R\$200,00 (duzentos reais), cobrada em dobro no caso de reincidência, sem prejuízo da apreensão e incineração do produto.

Art. 13. A venda de cigarros em máquinas automáticas, proibida pelo art. 4º, III, desta lei, ficará sujeita a multa equivalente ao preço de venda a varejo dos produtos contidos em cada máquina, não podendo, em qualquer caso, ser inferior, a R\$500,00 (quinhentos reais) na primeira infração e a R\$1.000,00 (hum mil reais) nas hipóteses de reincidência, sem prejuízo da apreensão dos produtos e das máquinas pela autoridade fiscalizadora.

Art. 14. A promoção, a distribuição e a venda de cigarros e outros produtos assemelhados, derivados de tabaco a menores de 18 anos por meio de serviços postais sujeitará o infrator a multa de valor equivalente ao preço de venda a varejo do produto, não podendo ser inferior, em qualquer caso, a R\$500,00 (quinhentos reais) na primeira infração, e a R\$1.000,00 (hum mil reais) nas hipóteses de reincidência, sem prejuízo da apreensão do produto pela autoridade fiscalizadora.

Art. 15. O consumo de cigarros e outros produtos assemelhados derivados do tabaco em violação ao disposto no art. 5º desta lei sujeitará seus infratores a multa de R\$500,00 (quinhentos reais).

§ 1º Se o infrator for empregado dos estabelecimentos referidos no art. 5º, a multa será aplicada em dobro na hipótese de reincidência e a infração poderá vir ainda a ser considerada, pela direção do estabelecimento, como justa causa para demissão se o infrator demonstrar a habitualidade no seu cometimento.

§ 2º Se o infrator for menor, estudante ou interno, não ficará sujeito a multa, devendo a direção do estabelecimento adverti-lo e comunicar o caso aos pais ou responsáveis, se for o caso.

Art. 16. A violação do art. 6º desta lei sujeitará o infrator a multa de valor equivalente ao do preço de venda do usuário final da mercadoria, não inferior, em qualquer caso a R\$500,00 (quinhentos reais) na primeira infração, e a R\$1.000,00 (hum mil reais) no caso de reincidência, sem prejuízo da apreensão da mercadoria pela autoridade fiscalizadora.

Art. 17. Os equipamentos, materiais e produtos apreendidos poderão ser restituídos mediante termo de compromisso firmado perante a autoridade responsável pela apreensão, pelo fabricante, importador, varejista ou qualquer outro responsável, isoladamente ou em conjunto conforme a hipótese, que assegura sua não utilização ou sua adaptação à legislação, inclusive, no caso do produto, mediante reembalagem.

§ 1º Os equipamentos, materiais, e produtos apreendidos não reclamados no prazo de 60 (ses-

senta) dias, ou cuja restituição não se aperfeiçoe à falta do termo de compromisso a que se refere este artigo, poderão ser destruídos pela autoridade responsável pela apreensão, que do fato lavrará termo de destruição.

§ 2º Os cigarros, e outros produtos assemelhados derivados de tabaco, apreendidos serão incinerados sempre que seu prazo de validade esteja vencido.

Art. 18. No dia 29 de agosto de cada ano, declarado pela Lei nº 7.488, de 11 de junho de 1986, como o Dia Nacional de Combate ao Tabagismo, os Ministérios da Educação e da Saúde deverão promover, junto às escolas de primeiro e segundo graus, de todo o País, atividades destinadas à divulgação entre a população escolar dos malefícios atribuídos ao tabagismo, inclusive mediante a distribuição de cartilhas ou material didático equivalente, e a realização de palestras e eventos destinados a esse propósito.

Parágrafo único. Para o fim do previsto neste artigo, poderão os Ministérios da Educação e da Saúde celebrar convênios ou ajustar qualquer outra forma de colaboração com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e de Saúde ou mesmo com entidades ou organizações privadas.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor 60 dias após a sua publicação, à exceção do previsto nos arts. 3º e 7º, que vigorarão para os produtos fabricados a partir de 180 dias desta data.

#### Justificação

A onda antitabagista que vem ultimamente assolando o mundo inteiro, notadamente os EUA, tem sido apontada, acreditam, como uma das causas responsáveis pelo crescimento do consumo do tabaco entre os adolescentes, por incentivar o espírito de rebeldia, pelo que os mais recentes esforços para combater esse fato, insistindo embora no dificultar o acesso dos jovens ao produto, tem dado ênfase às campanhas de informação.

Os produtos de fumo são, no Brasil, de lícita fabricação, venda e consumo, inclusive constitucionalmente previstos, com a reserva de subordinarem-se a restrições à publicidade (CF. art. 220, § 4º).

Inegavelmente, tais produtos apresentam riscos à saúde, daí por que o próprio legislador constituinte previu que pudesse sua publicidade trazer advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso. Não há o que contestar a propósito, e é nosso dever tornar tais advertências cada vez mais eficazes e difundidas.

Igualmente acreditamos que dificultar o acesso do produto aos menores de idade, imaturos para exercerem com qualidade o direito de livre escolha que ao consumidor adulto deve ser reconhecido, é também objetivo válido, pelo que até aceitamos uma certa postura "intervencionista", limitada, no entanto, a esse ponto específico.

Contudo, não parece razoável que, para alcançar esse fim por todos desejado, se criem regras verdadeiramente inibidoras da comercialização de produto lícito para o público adulto que escolher consumi-lo. Aqui, devê permanecer a orientação consagrada pelo Código de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Congresso Nacional e reconhecido, no plano internacional, como um dos mais avançados do mundo. O Código de Defesa do Consumidor, como já assinalado, consagra, entre os direitos básicos do consumidor (art. 6º), a liberdade de escolha (inciso II) e a informação adequada (inciso III).

Muitos projetos têm sido submetidos ao exame do Congresso Nacional nos últimos tempos procurando restringir o consumo do produto pelos menores de idade, mas que acabam extrapolando para simplesmente criarem dificuldades à sua comercialização para qualquer público, inclusive o adulto, adotando a linha "intervencionista" já referida, postura que não deve ser seguida, por se afastar, como demonstrado, dos princípios consagrados na nossa legislação básica na matéria, o Código de Defesa do Consumidor.

Tais projetos, por seu radicalismo intervencionista, são profundamente prejudiciais à economia pública e – paradoxalmente – à própria saúde do consumidor.

Eles criam severíssimas restrições à comercialização regular do produto, o empurram para o mercado informal, abrindo largo espaço ao contrabando, com expressiva perda, seja da arrecadação tributária, seja do controle sanitário da qualidade do produto. Ampliando sua distribuição por camelôs e outros segmentos marginais, em relação aos quais o exercício da fiscalização da venda a menores é sabidamente ineficiente – senão impossível, pela capilari-

dade e mobilidade desse tipo de distribuição marginal – terminam por facilitar aquilo que visavam dificultar: o acesso de menores de idade ao produto.

À vista do exposto, acreditamos que o presente projeto possa vir a se constituir em efetivo instrumento de prevenção do tabagismo em crianças e adolescentes, sem os efeitos negativos que podem advir de algumas medidas preconizadas em projetos com o mesmo objetivo, como anteriormente destacado.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1999. – Senador Romero Jucá.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996

**Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.**

Art. 3º.....

§ 2º A propaganda conterá, nos meios de comunicação e em função de suas características, advertência escrita e/ou falada sobre os malefícios do fumo, através das seguintes frases, usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar no máximo a cada cinco meses, todas precedidas da afirmação "O Ministério da Saúde Adverte".

I – fumar pode causar doenças do coração e derrame cerebral;

II – fumar pode causar câncer do pulmão, bronquite crônica e enfisema pulmonar;

III – fumar durante a gravidez pode prejudicar o bebê;

IV – quem fuma adoece mais de úlcera do estômago;

V – evite fumar na presença de crianças;

VI – fumar provoca diversos males à sua saúde.

##### LEI Nº 7.488, DE 11 DE JUNHO DE 1986

Institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo".

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Dia Nacional de Combate ao Fumo será comemorando, em todo o território nacional, a 29 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, promoverá, na semana que anteceder aquela data, uma campanha de âmbito nacional, visando a alertar a população para os malefícios advindos com o uso do fumo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

**JOSÉ SARNEY – Roberto Figueira Santos**

*(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)*

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tem sido contínuo o debate, nesta Casa, em torno da questão da representatividade nacional, e de cada Estado, no Congresso, especialmente na Câmara dos Deputados, face ao princípio da proporcionalidade.

Menor o debate em relação ao Senado, vez que esta Casa representa as Unidades da Federação, e, nesta perspectiva, a Constituição e o próprio conceito federativo, atribui a todos os Estados plena igualdade de representação.

O debate tomou dimensão maior, sobretudo depois que o nobre Senador Álvaro Dias apresentou projeto de Emenda Constitucional propondo a diminuição do número absoluto de deputados na Câmara Federal.

As bancadas dos Estados menores, sobretudo da Região Amazônica e do Centro-Oeste, em geral beneficiadas pelo instituto do número mínimo de oito deputados por Estado, independentemente de sua população, rejeitaram de pronto e de forma veemente aquela proposta. Defende-se o autor, secundado por representantes das bancadas majoritárias, argumentando que a diminuição do número total de deputados diminui o número de deputados, para todos, sem diminuir a representatividade.

Permito-me discordar, não apenas solidário com os representantes dos Estados amazônicos, do Centro-Oeste e de parte do Nordeste, mas porque existem equívocos nessa interpretação, que me permito levar à consideração de meus Pares.

A primeira consideração, de menor importância, é simplesmente de ordem aritmética. Existem, na Câmara dos Deputados, bancadas como a de São Paulo, com 70 deputados, ou a de Minas Gerais, com 53, ou a do Rio Grande do Sul, com 31, ou do Paraná com 30.

A diminuição linear de 10 deputados por bancada, por exemplo, significaria um corte de apenas 14,29% para a bancada de São Paulo, de 18,87% para a de Minas Gerais, mas representaria 33,33% para a bancada do Paraná, ou ainda 32,26% para a do Rio Grande do Sul.

Para os Estados de tamanho médio, a diminuição linear de deputados, representaria, por exemplo, 58,82% para os Estados de Goiás e Pará, ou 83,33% para o Estado da Paraíba. Enfim, este critério significaria a eliminação pura e simples das bancadas do Acre, Amazonas, Amapá, Rio Grande do Norte, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Vê-se, em consequência, a inviabilidade da aplicação absoluta do critério da proporcionalidade das bancadas. Vê-se também a necessidade de que praticamente não sejam afetadas as bancadas menores. Na verdade, a eliminação de um só deputado nessas bancadas representaria, Sr. Presidente, uma diminuição percentual da ordem de 13%, portanto, equivalente

ao corte de 10 deputados do Estado de São Paulo. Eu diria, que diminuir em 1 deputado a bancada do Tocantins, ou dos outros Estados que tem garantida a representação mínima de 8 deputados, significaria cortar 10 da bancada de São Paulo, ou 4 da bancada do Paraná.

A questão da diversidade de critérios de representação, Sr. Presidente, é, pois, em primeiro lugar, uma imposição da aritmética para viabilizar a representatividade.

Mas esta diversidade, Sr. Presidente, e isto é mais importante, decorre da própria natureza do ato de representar.

O povo, a sociedade, as pessoas, não são um número, que se possa expressar simplesmente pelo dado demográfico. Definir o número de representantes simplesmente pelo tamanho da população, seria reduzir o povo, a sociedade, as pessoas, a esse simples número.

O filósofo e sociólogo espanhol Ortega y Gasset dizia que o homem, é ele mesmo e suas circunstâncias.

Na verdade, a representação das pessoas e, portanto, da sociedade ou do povo, implica em que se represente não só a demografia, mas as circunstâncias em que ele vive, mas as aspirações e seus desejos; o território; os recursos naturais; a cultura; a cidadania, enfim todo um mundo complexo que tem iguais direitos a se fazer presente nas decisões nacionais, porque sem essas circunstâncias o povo, as pessoas não existem.

A legitimidade da representação, Sr. Presidente, não é pois uma questão demográfica ou simplesmente numérica. Não é adequado, pois, assim considerá-la para conceituar o mínimo de representação, ou uma representação proporcionalmente maior para Estados demograficamente menores. Este não é um favor, ou privilégio, mas sim uma exigência da natureza do fato representativo.

Na verdade, Sr. Presidente, não é a população, simplesmente, que é representada, e sim a Nação, o povo, as pessoas na sua totalidade.

A representação meramente demográfica, esta sim, significaria mais um privilégio e mais um fator de concentração de poder, em favor dos estados maiores populacionalmente e, portanto, econômica e socialmente, em detrimento da Nação, de suas regiões demográficas e de seus cidadãos, todos iguais perante a lei.

É seguramente pelo equívoco da representação ditada simplesmente pela população, considerada como um número, não como um conjunto de pessoas, que os grandes interesses nacionais, a ocupação de seu imenso território, o aproveitamento sustentável de seus inúmeros recursos naturais, a eliminação das gritantes desigualdades regionais, não têm sido consideradas com a importância necessária, ao contrário, nem se agravando.

Em compensação, as políticas financeiras, os privilégios a grupos e empresas, a concentração de investimentos e benefícios nas áreas mais fortes, só tem crescido.

É preciso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que esta equação seja revertida, e o debate em torno do projeto do ilustre Senador Álvaro Dias oferece uma boa oportunidade.

Espero ter trazido uma contribuição para este debate.

#### NÚMERO DE DEPUTADOS POR ESTADO

Estado	nº
Acre	8
Alagoas	9
Amazonas	8
Amapá	8
Bahia	39
Ceará	23
Distrito Federal	8
Espírito Santo	10
Goiás	17
Maranhão	18
Mato Grosso do Sul	8
Mato Grosso	9
Minas Gerais	53
Pará	17
Paraná	30
Paraíba	12
Pernambuco	25
Piauí	10
Rio de Janeiro	46
Rio Grande do Norte	8
Rio Grande do Sul	31
Rondônia	8
Roraima	8
Santa Catarina	16
Sergipe	8
São Paulo	70
Tocantins	8
<b>Total</b>	<b>513</b>

**O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Comissão de Assuntos Econômicos iniciou debate com os estados em busca de uma solução negociada para suas dívidas com a União.

Em uma primeira etapa, ontem, reuniram os governadores do Nordeste. E os governadores lembraram que ainda em 1994, os Secretários de Fazenda firmaram documento dizendo que os estados só poderiam

usar 7% da receita líquida real com o pagamento de dívidas.

Isso não foi acolhido e a Resolução nº 69, de 1995, fixou esse limite em 16%.

Na reunião, foram também lembradas as propostas em tramitação dos ilustres Senadores José Alencar e Roberto Saturnino.

A primeira, com o substitutivo do Senador Roberto Requião pretende reduzir para 5% o percentual da receita líquida real que os estados destinam à amortização de suas dívidas com a União, conforme contratos de refinanciamento nos termos da Lei nº 9.496, de 1997.

A segunda, pretende reduzir em 40% o montante dessa dívida mediante alegação que seu crescimento decorre da política monetária do Governo Federal.

Ambas propostas foram bem recebidas pelos governadores. Com a ressalva de que a redução do comprometimento da receita líquida real não fique restrita aos contratos em que não foram cumpridas condições suspensivas, mas seja extensiva também aos contratos onde estas condições foram observadas.

Mas Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Senadores.

Um aspecto importante que não pode passar despercebido dos Governadores e dos Senadores que representam os Estados do Nordeste, do Norte e do Centro-Oeste, é a questão do subsídio do Governo Federal.

Não discuto se o Governo Federal deve ou não deve subsidiar a rolagem ou pagamento das dívidas dos estados.

Não discuto o quanto esse subsídio representa no fluxo de caixa do tesouro, mesmo sabendo que não resultam de emissão inflacionária da moeda mas da captação no mercado.

O que discuto, é a distribuição desse subsídio.

Atualmente, para uma dívida subsidiada de 93 bilhões de reais em preços de abril, o custo anual do tesouro é de 20%, ou seja, 19 bilhões de reais.

Com as regras atuais, 13% da receita líquida real dos estados é destinada à amortização dessa dívida. E essa receita foi de 65 bilhões de reais de abril de 1998 a março de 1999.

Ou seja, os estados destinaram aproximadamente 8,5 bilhões de reais na amortização.

A diferença foi bancada pelo Tesouro, subsidiada pela União. Cerca de 10,5 bilhões de reais.

Com a proposta do Senador José Alencar, este subsídio é acrescido em 8% da receita líquida real dos estados. Em 5 bilhões de reais. Passa a ser de 17,5 bilhões de reais.

A proposta do Senador Roberto Saturnino também implica em subsídio.

Mas o que devemos estudar é sua distribuição. Na verdade, 15 bilhões de reais, foi o valor das transferências constitucionais no ano.

E, constitucionalmente, na distribuição da receita federal, 85% destes recursos foram para os estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Agora, em relação ao subsídio esta razão não é observada.

São Paulo, com 50 bilhões de dívidas, leva 53% do subsídio.

Minas Gerais, com 16,7 bilhões de dívidas, 17%.

Rio Grande do Sul, com 10,6 bilhões, 11%.

Paraná, com 3,2 bilhões, leva 3,4% do subsídio.

Enfim, os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com uma dívida subsidiada de 10,1 bilhões de reais, ficam com 11% do subsídio.

Isto é que tem que ser visto.

Aí é que precisamos encontrar mecanismos compensatórios.

Se o parâmetro da amortização é a receita líquida real, temos que verificar qual o valor do subsídio em relação a receita líquida real.

Daí, criar um mecanismo onde todos os estados sejam beneficiados na mesma proporção de suas receitas.

Nesse sentido, apresentei Requerimento de Informação, para conhecer o valor do subsídio a cada estado, e o que isto representa em termos da própria receita líquida real.

Também para saber que condições suspensivas não foram observadas.

A partir daí, creio, poderemos elaborar propostas compensatórias.

Talvez com a redução equivalente da própria dívida. Não sei. Este é um assunto aberto.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, em nosso setor energético convivemos, os brasileiros, com uma contradição absurda: por um lado, ameaça de crise de energia elétrica; por outro, o desperdício de não usarmos a energia solar que a natureza nos dá abundantemente. No Brasil, 20 milhões de residências utilizam-se do chuveiro elétrico para garantir o banho quente diário, quando já está sobejamente comprovado que essa é uma solução irracional, altamente desperdiciadora de recursos nacionais e do dinheiro do consumidor de energia. O aquecimento de água por energia elétrica pode ser substituído, facilmente e com vantagem, pelo uso de painéis coletores de calor solar.

Visando a contribuir para que se desate esse impasse, essa contradição, apresentei nesta Casa projeto de lei que abre caminho para que se estimule o uso de energia solar no Brasil. Principalmente do uso da energia solar que pode ser captada por meio de técnicas simples, já conhecidas e utilizadas. O conhecimento técnico, e mesmo a produção, de instalações de aquecimento d'água por painéis solares são corriqueiros entre nós. O problema é que seu uso é limitado, quando, ao contrário, deveria ser altamente difun-

dido e popular. Enfim, a técnica do produto já a possuímos. O que nos falta, e que numerosos países já têm há muitos anos, é a "técnica institucional" de incentivar o uso dessa solução energética tão vantajosa.

Sr. Presidente, a estabilização da moeda, essa grande conquista dos brasileiros, estimulou a economia, deu poder de compra a amplas camadas da população e provocou um forte crescimento do consumo nacional de energia elétrica. Durante os anos de inflação, de desânimo econômico, foram insuficientes os investimentos em centrais geradoras, nos sistemas de transmissão, nas redes de distribuição. Agora, o País vai se esforçando por recuperar o tempo perdido: vários projetos estão em andamento e muitos outros estão a ponto de ser iniciados. Enquanto isso, no entanto, estamos vulneráveis, a margem de segurança com que opera o sistema elétrico nacional é muito frágil. Haja vista os recentes apagões deste ano e os problemas que teve a *Light*, no Rio de Janeiro, no verão retrasado.

No entanto, diante da escassez de energia elétrica, investir em novas instalações não é a única solução racional. Ao contrário, mais urgente, mais barato, é lutar por medidas de conservação de energia, é combater o desperdício, onde quer que ele se encontre. No Brasil, as campanhas de conservação de energia são operadas principalmente por um programa permanente chamado Procel, a cargo da Eletrobrás. O Procel estimula e financia as modificações de instalações industriais que promovam a redução do consumo de energia elétrica. No setor de consumidores residenciais, o Procel incentiva o uso de lâmpadas fluorescentes, que consomem menos energia. No Ceará, por exemplo, por meio da empresa distribuidora estadual, a Coelce, o Procel conduz um programa desse tipo; o consumidor recebe financiamento sem juros, pago parceladamente via conta de luz, e ainda vê reduzido seu consumo de energia.

Mas, sem dúvida, o grande potencial de conservação de energia elétrica acha-se no melhor aproveitamento da energia solar para aquecimento de água. Aí se poderia poupar muito; poupar energia que é gasta no horário mais vulnerável do sistema, o chamado horário de ponta, final da tarde e início da noite. É quando o comércio ainda consome energia, muitas indústrias também, a população chega em casa, acende as lâmpadas e as televisões e, principalmente, toma banho aquecido por chuveiro elétrico.

O chuveiro elétrico é o grande vilão do desperdício de energia elétrica no Brasil. Somos talvez o único país no mundo a depender em tamanha escala do chuveiro elétrico como equipamento padrão de aquecimento de água. Um chuveiro elétrico de 1000 watts significa que o sistema elétrico tem que ser dimensionado em 1 quilowatt a mais para atender a sua carga. Instalações para atender esse 1 quilowatt a mais, na geração, na transmissão e na distribuição de energia elétrica, cus-

tam um total de 2000 a 2500 dólares. Isso significa que bilhões de dólares estão imobilizados em investimentos, encarecendo o preço do quilowatt-hora para todo o universo de consumidores. É um investimento desnecessário, é a introdução de um risco de segurança no sistema; eles poderiam ser evitados com a substituição do chuveiro elétrico por aquecimento solar.

A energia solar é uma fonte de energia limpa, inesgotável, de que o Brasil, na maior parte de seu território, dispõe quase ilimitadamente. Cada metro quadrado de coletor solar evita a inundação de dezenas de metros quadrados na construção de centrais hidrelétricas. Reduzir o uso do chuveiro elétrico é também deixar de construir centrais termelétricas que queimam combustível poluente e não renovável.

O custo de instalação de um aquecedor solar é da ordem de 500 reais por família. É um investimento viável para a população, e seu uso poderá generalizar-se, se cercado dos devidos incentivos. Esses incentivos podem ser de diversos tipos: a isenção de impostos na produção e venda dessas instalações é um deles. Diversos países usam diferentes incentivos. A nossa maneira de estimular o aquecimento hidráulico solar teria que ser formulada por meio de estudos que levassem em conta nossa realidade.

A grande ênfase nesse caminho é sobre o uso residencial. Mas não é o único uso a ser estimulado: indústrias, hotéis, restaurantes, piscinas, seriam outros alvos do sistema de incentivos. Tampouco a utilização de energia termossolar para reduzir o consumo de energia elétrica é o único uso atraente da energia solar. A radiação solar pode ser convertida em eletricidade por processo termomecânico, construindo-se centrais solares geradoras de energia elétrica, como já existem várias no mundo; elas apresentam grande vantagem ambiental, ou servem a regiões isoladas, mas o quilowatt-hora resultante é mais caro que o da produção convencional.

Outra técnica atraente de uso da energia solar, em certos casos bem específicos, é a do processo fotovoltaico, que utiliza as chamadas células solares. Essa técnica tem sido usada, em diversas partes do mundo, para bombeamento d'água destinada a pequenos povoados.

Sr. Presidente, a energia solar merece uma especial atenção de nossa política energética. Por isso o projeto aborda a questão da formulação dessa política. Minha proposta trata, pois, das atribuições do Conselho Nacional de Política Energética, criado pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Essa Lei institui o Conselho e especifica suas atribuições. A proposta é bastante simples: onde a Lei diz que o Conselho estabelecerá diretrizes para programas específicos, como os de uso do gás natural, do álcool, do carvão e da energia termonuclear, fica acrescentado que essas diretrizes para

programas se estendem também à energia solar e à energia proveniente de fontes alternativas.

Além disso, em seu artigo 2º, reza minha proposta que o Conselho Nacional de Política Energética expedirá normas complementares necessárias à aplicação dessas diretrizes, estabelecendo, entre outras, regras para a adoção de sistema de aquecimento hidráulico por energia solar, em substituição à energia elétrica. O projeto dá o prazo de 180 dias, a partir da publicação da nova lei, para que o Conselho baixe essas regras.

Creio, pois, Sr. Presidente, que o Poder Executivo induzido, por Lei, a fixar normas para a adoção do aquecimento solar de água, poderá o Brasil vir a ter um sistema de incentivos equiparável ao de outros países já mais avançados nessa questão. Incentivos adaptados às nossas variações regionais e aos recursos disponíveis para subsidiar essas formas vantajosas de energia não convencional.

Promovendo o Conselho Nacional de Política Energética normas bem fundamentadas e apropriadas, não há dúvida de que o Brasil e cada brasileiro poderão beneficiar-se significativamente. Sem o desperdício que é o chuveiro elétrico, o País poderá investir com maior tranquilidade na expansão do seu sistema elétrico, correndo menor risco de colapso por sobrecarga do sistema, principalmente no horário de ponta.

Sr. Presidente, está embutido na energia solar, que temos em abundância em nosso Brasil, um enorme potencial, seja para o setor produtivo, seja para o consumidor, seja para o meio ambiente, patrimônio de todos os brasileiros. A medida que proponho favorece a efetivação desse potencial. Espero, pois, que esta Casa dê a ela uma boa acolhida.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldener) – Senhores Senadores, comunico que a apuração da votação dos vetos presidenciais da sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada hoje, às dez horas, processou-se através do Prodasen, tendo sido acompanhada pelos Deputados Celso Jacob, Ricardo Barros e pela Deputada Marina Elvira.

Votaram 402 Senhores Deputados e 70 Senhores Senadores.

Comunico ao Plenário que os vetos presidenciais, de acordo com o resultado da apuração, foram mantidos.

Esclareço, ainda, que os itens três, quatro, cinco, oito, nove, dez, treze, quinze, dezesseis e dezoito, foram retirados da cédula, por requerimentos de destaque.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio que proceda à leitura da Ata da apuração.

É lido a seguinte:

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DE VETOS PRESIDENCIAIS  
CONSTANTES DA CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO UTILIZADA NA  
SESSÃO CONJUNTA REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE  
SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.

No dia primeiro do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reunião da DDS - B9, Centro de Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen, às treze horas, presentes os Senhores Deputados Celso Jacob - PDT/RJ, Maria Elvira - PMDB/MG e Ricardo Barros - PPB/PR, membros da comissão indicados pelos Líderes e designada pela Presidência, para acompanhar a apuração dos votos oferecidos por meio de cédula única aos vetos presidenciais, na sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada às dez horas do mesmo dia. A Comissão adotou o seguinte procedimento: abertas as urnas de votação da Câmara dos Deputados, foram contadas quatrocentos e duas cédulas válidas, coincidindo, assim, com o número de assinaturas da lista de presença; abertas as urnas de votação do Senado Federal, foram encontradas setenta cédulas válidas, coincidindo, também, com o número de assinaturas da lista de presença; em seguida, foram excluídos os seguintes itens: três, quatro, cinco, oito, nove, dez, treze, quinze, dezesseis e dezoito, retirados da cédula através de requerimentos de destaque, lidos ao ser anunciada a votação. Dando prosseguimento aos trabalhos, as cédulas foram etiquetadas e numeradas seqüencialmente, reunidas em lotes de dez e envelopadas. Passou-se, a seguir, à digitação dos votos contidos em cada cédula. Foi utilizado o sistema de dupla digitação, seguido de conferência de cada cédula para eliminar a possibilidade de erros. O item número dois teve sua apuração iniciada pelo Senado Federal, conforme o disposto no art. 43, § 2º, "in fine", do Regimento Comum, tendo sido o mesmo, mantido no Senado Federal, não sendo necessária sua apuração na Câmara dos Deputados. Os demais itens tiveram a apuração iniciada pela Câmara dos Deputados, tendo sido mantidos, dispensando sua apuração no Senado Federal. Obedecido o disposto no art. 43 do Regimento Comum, foi emitido um relatório, anexo desta Ata, com a totalização dos votos dos Deputados e Senadores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que

vai por nós assinada. Deputados Celso Jacob-  
PDT/RJ, Maria Elvira-  
PMDB/MG, Ricardo Barros-PPB/PR

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL  
CONGRESSO NACIONAL  
PRODASEN

PAGINA. 1  
DATA: 01/09/99 - 19:05

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
0100	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 16, DE 1994 (PL N. 2.248/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE REGULAMENTA O ART. 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE SÉRVICOS NOTARIAIS E DE REGISTRO.						
0101	- ART. 2. - (MANTIDO NA SESSÃO DE 26-4-95)						
	- § 3. DO ART. 15; E	341	28	1	2	372	MANTIDO
0102	- § 1. DO ART. 25.						
	- § 2. DO ART. 35 (MANTIDO NA SESSÃO DE 26-4-95)	338	27	1	1	367	MANTIDO
	- § 1. DO ART. 44 (MANTIDO NA SESSÃO DE 26-4-95)						
0200	- PROJETO DE LEI DO SENADO N. 179, DE 1990 (PL N. 202/91, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS), QUE DISPÕE SOBRE O RÉGIME DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DA PRESTACAO DE SÉRVICOS PÚBLICOS PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.						
0201	- ART. 8.;	315	53	2	2	372	MANTIDO
0202	- ART. 12; E	282	84	1	1	368	MANTIDO
0203	- ART. 24.	338	28	1	1	368	MANTIDO
0600	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 135, DE 1993 (PLN. 3.494/93, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DOS SÉRVICOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, URBANO E SUBURBANO, DA UNIÃO PARA OS ESTADOS E MUNICÍPIOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.						
0601	- § 1. DO ART. 1.;	264	104	1	3	372	MANTIDO
0602	- § 2. DO ART. 1.;	264	104	1	2	371	MANTIDO
0603	- § 4. DO ART. 1.;	263	104	2	2	371	MANTIDO
0604	- INCISO I DO § 4. DO ART. 1.;	264	104	1	2	371	MANTIDO
0605	- INCISO II DO § 4. DO ART. 1;	264	103	2	2	371	MANTIDO
0606	- INCISO III DO § 4. DO ART. 1.;	263	104	2	2	371	MANTIDO
0607	- INCISO IV DO § 4. DO ART. 1.;	262	106	1	2	371	MANTIDO
0608	- § 5. DO ART. 1.;	264	103	1	2	370	MANTIDO
0609	- § 6. DO ART. 1.;	263	104	1	2	370	MANTIDO
0610	- § 7. DO ART. 1.;	263	103	2	2	370	MANTIDO
0611	- ART. 2., 'CAPUT';	264	103	1	2	370	MANTIDO
0612	- PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2.;	265	102	1	2	370	MANTIDO
0613	- ART. 5.;	263	104	1	2	370	MANTIDO
0614	- ART. 6., 'CAPUT';	249	117	2	2	370	MANTIDO
0615	- § 1. DO ART. 6.;	250	116	2	2	370	MANTIDO

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
0616	- § 2. DO ART. 6.; .....	250	116	1	3	370	MANTIDO
0617	- § 5. DO ART. 6.; .....	263	103	1	2	369	MANTIDO
0618	- § 6. DO ART. 6.; E .....	250	117	1	2	370	MANTIDO
0619	- § 7. DO ART. 6. ....	263	103	2	2	370	MANTIDO
0700	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 53, DE 1993 (PL N. 284/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE REGULAMENTA O EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO. ....	267	66	1	5	339	MANTIDO
1100	- PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N. 10, DE 1994 (ORIUNDO DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 472/94), QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS						
1101	- INCISO II DO § 1. DO ART. 3. DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	324	39	5	2	370	MANTIDO
1102	- § 4. DO ART. 3. DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	324	41	5	1	371	MANTIDO
1103	- ALÍNEA 'C' DO INCISO VIII DO ART. 6. DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	339	26	5	1	371	MANTIDO
1104	- § 3. DO ART. 9. DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	284	79	5	2	370	MANTIDO
1105	- ALÍNEA 'C' DO INCISO II DO ART. 10 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	337	27	5	2	371	MANTIDO
1106	- PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	338	26	5	1	370	MANTIDO
1107	- INCISO I DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	338	27	5	1	371	MANTIDO
1108	- INCISO II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	338	27	5	1	371	MANTIDO
1109	- INCISO III DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	337	28	5	1	371	MANTIDO
1110	- INCISO VIII DO ART. 13 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	339	26	5	1	371	MANTIDO
1111	- § 1. DO ART. 13 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	339	26	5	1	371	MANTIDO
1112	- § 2. DO ART. 17 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	339	26	5	1	371	MANTIDO
1113	- INCISO I DO ART. 25 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	273	88	5	2	368	MANTIDO
1114	- INCISO II DO § 1. DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	280	83	5	1	369	MANTIDO

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
1115	- ALÍNEA 'A' DO INCISO II DO § 1. DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	280	83	5	1	369	MANTIDO
1116	- ALÍNEA 'B' DO INCISO II DO § 1. DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	280	83	5	1	369	MANTIDO
1117	- § 7. DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	279	84	5	1	369	MANTIDO
1118	- INCISO I DO § 7. DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	281	82	5	1	369	MANTIDO
1119	- INCISO II DO § 7. DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	280	82	6	1	369	MANTIDO
1120	- § 8. DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	281	82	5	1	369	MANTIDO
1121	- § 9. DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	281	82	5	1	369	MANTIDO
1122	- § 11 DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	281	82	5	1	369	MANTIDO
1123	- § 12 DO ART. 30 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	281	82	5	1	369	MANTIDO
1124	- § 6. DO ART. 31 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	281	81	5	2	369	MANTIDO
1125	- INCISO XIII DO ART. 40 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	337	26	4	1	368	MANTIDO
1126	- § 4. DO ART. 46 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	337	27	4	1	369	MANTIDO
1127	- § 1. DO ART. 55 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	337	26	4	1	368	MANTIDO
1128	- INCISO I DO ART. 57 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	337	27	4	1	369	MANTIDO
1129	- INCISO III DO ART. 57 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	337	27	4	1	369	MANTIDO
1130	- § 1. DO ART. 71 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	337	27	4	1	369	MANTIDO
1131	- § 2. DO ART. 71 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	337	27	4	1	369	MANTIDO
1132	- § 3. DO ART. 71 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	338	26	4	1	369	MANTIDO
1133	- INCISO IV DO ART. 79 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; .....	338	26	4	1	369	MANTIDO

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO		
1134	- § 3. DO ART. 79 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO; E .....	338	26	4	1	369	MANTIDO		
1135	- § 4. DO ART. 79 DA LEI N. 8.666, DE 21-6-93, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO. ....	338	26	4	1	369	MANTIDO		
1200	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 66, DE 1993 (PL N. 3.277/92, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE O PREÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DA GÁSOLINA DE AVIAÇÃO .....	335	30	3	2	370	MANTIDO		
1400	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 92, DE 1994 (PL N. 4.480/94, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS CARROS EM COMISSÃO, DEFINE CRITÉRIOS DE INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS DE QUE TRATA A LEI N. 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....	316	49	3	2	370	MANTIDO		
1401	- PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1.; E .....	244	118	2	2	360	MANTIDO		
1402	- INCISO II DO ART. 8. ....	226	139	3	2	370	MANTIDO		
1700	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 2, DE 1995 (PL N. 4.677/94, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE SALÁRIOS, O SALÁRIO MÍNIMO É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....	243	119	3	2	367	MANTIDO		
1900	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 22, DE 1994 (PL N. 467/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE REVOGA O ART. 508 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. ....	231	132	3	2	368	MANTIDO		
2000	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 11, DE 1994 (PL N. 2.777/92, NA CASA DE ORIGEM), QUE ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 133 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. ....	233	129	3	2	367	MANTIDO		
2001	- § 4 DO ART. 133 DA CLT, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO. ....	307	52	2	2	363	MANTIDO		
2100	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 23, DE 1994 (PL N. 489/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE ALTERA A REDAÇÃO DO § 1. DO ART. 239 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. ....	290	73	3	2	368	MANTIDO		
2200	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 40, DE 1994 (PL N. 133/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE ASSEGURA A PERCEPÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS ELETRICISTAS E DEMAIS TRABALHADORES QUE ESPECIFICA. ....	301	62	3	2	368	MANTIDO		
2300	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 64, DE 1994 (PL N. 3.754/93, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE A LIBERDADE SINDICAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....	246	116	4	2	368	MANTIDO		
2400	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 86, DE 1994 (PL N. 3.913/93, NA CASA DE ORIGEM), QUE DA NOVA REDAÇÃO AO § 1. DO ART. 841 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT. ....	2600	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 56, DE 1994 (PL N. 2.482/92, NA CASA DE ORIGEM), QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 9. E 14 DA LEI N. 6.450, DE 14 DE OUTUBRO DE 1977, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. ....	312	52	4	2	370	MANTIDO
2601	- INCISO VII DO ART. 9. DA LEI N. 6.450, DE 14-10-77, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 1. DO PROJETO. ....								

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
2700	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 93, DE 1994 (PL N. 751/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE O DIREITO DE EMPREGADOS QUE GOZAM DE ALGUMA FORMA DE ESTABILIDADE DEFINIDA EM LEI.	245	118	2	3	368	MANTIDO
2800	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 121, DE 1994 (PL N. 3.981/93, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISCIPLINA A EXTRACAO, INDUSTRIALIZACAO, UTILIZACAO, COMERCIALIZACAO E TRANSPORTE DO ASBESTO/AMIANTO E DOS PRODUTOS QUE O CONTENHAM, BEM COMO DAS FIBRAS NATURAIS E ARTIFICIAIS, DE QUALQUER ORIGEM, UTILIZADAS PARA O MESMO FIM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.	263	102	1	2	368	MANTIDO
2801	- § 1.º DO ART. 3.º; E	328	33	2	2	365	MANTIDO
2802	- ART. 12.	325	38	2	2	367	MANTIDO
2900	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 62, DE 1990 (PL N. 3.516/89, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZACAO DE MEIOS OPERACIONAIS PARA A PREVENCAO E REPRESSAO DE AÇOES PRATICADAS POR ORGANIZAÇOES CRIMINOSAS.	327	34	2	2	365	MANTIDO
2901	- INCISO I DO ART. 2.º	316	48	2	2	368	MANTIDO
3000	- PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 95, DE 1993 (PL N. 3.588/89, NA CASA DE ORIGEM), QUE ADAPTA NORMAS DE DIREITO PROCESSUAL AO DISPOSTO NO INCISO XI DO ART. 24 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.	315	49	2	2	368	MANTIDO
3100	- PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N. 14 DE 1995 (ORIUNDO DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.017/95), QUE ESTABELECE NORMAS PARA OUTORGAS E PRORROGAÇOES DAS CONCESSOES E PERMISSOES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.	314	49	3	2	368	MANTIDO
3101	- INCISO I DO ART. 1.º;	315	48	4	2	369	MANTIDO
3102	- INCISO II DO ART. 1.º;	315	48	2	2	368	MANTIDO
3103	- ALÍNEA 'A' DO INCISO II DO ART. 1.º;	315	48	2	2	368	MANTIDO
3104	- ALÍNEA 'B' DO INCISO II DO ART. 1.º;	315	48	4	2	369	MANTIDO
3105	- ALÍNEA 'C' DO INCISO II DO ART. 1.º;	315	48	4	2	369	MANTIDO
3106	- INCISO III DO ART. 1.º;	315	48	4	2	369	MANTIDO
3107	- § 5.º DO ART. 19;	337	26	3	2	368	MANTIDO
3108	- § 3.º DO ART. 22; E	337	26	4	2	369	MANTIDO
3109	- § 2.º DO ART. 42 DA LEI N. 8.987, DE 1995, COM A REDAÇÃO DADA PELO ART. 38 DO PROJETO.	246	113	4	6	369	MANTIDO

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se na próxima quarta-feira, dia 15 de setembro, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de matérias.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e os Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

– 1 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998 (nº 4.708/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 488, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CRE, de redação, que apresenta.

– 2 –

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 298, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1999, de autoria do Senador Antônio Paes de Barros, que estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino, tendo

Parecer favorável, sob nº 449, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

– 3 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1999 (nº 783/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 502, 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Mendes.

– 4 –

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1999 (nº 41/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da *Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC, Resolução A13-1 (Ampliação da Área Geográfica da CLAC para a Incorporação de outros Estados da América)*, decidida na 13ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 504, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho.

– 5 –

#### REQUERIMENTO Nº 429, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 429, de 1999, de autoria do Ernandes Amorim, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 413, de 1999, de sua autoria, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Técnicos Industriais e dá outras providências.

– 6 –

#### REQUERIMENTO Nº 433, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 433, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 453, de 1999, com os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos e terapias e defensivos agrícolas.

**O SR. PRESIDENTE** (Casildo Maldaner) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 34 minutos.)

(OS 16802/99)

### AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

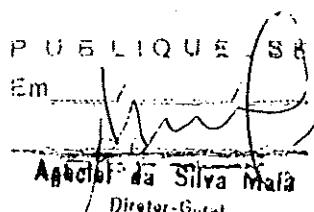
1º-9-99

Quarta-feira

- |       |   |
|-------|---|
| 10h   | Sessão Conjunta do Congresso Nacional   |
| 15h   | Senhor Hubert Védrine, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Francesa |
| 15h30 | Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal.                                |

## ATO DA COMISSÃO DIRETORA

### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 8, DE 1999



*Aprova a Proposta Orçamentária  
do Senado Federal para o  
exercício financeiro de 2000.*

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, I, do Regimento Interno e em conformidade com o disposto no art. 52, XII, da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

Aprovar, na forma do Anexo a este Ato, a proposta orçamentária do Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP, Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e respectivos Fundos, para o exercício financeiro de 2000, em conformidade com os limites estabelecidos pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MOG.

Sala da Comissão Diretora, em 1º de setembro de 1999.

## ANEXO

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000, EM CONFORMIDADE  
COM O LIMITE ESTABELECIDO PELA SOF/MOG**

<b>PESSOAL ATIVO, INATIVOS, PENSIONISTAS E ENCARGOS COM PENSIONISTAS DO EXTINTO IPC</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$ 1,00
02.101 - SENADO FEDERAL	637.954.377
02.103 - PRODASEN	49.742.174
<b>S U B T O T A L</b>	<b>687.696.551</b>

<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$ 1,00
02.101 - SENADO FEDERAL	124.445.356
02.103 - PRODASEN	36.135.999
02.104 - SEEP	14.671.792
<b>S U B T O T A L</b>	<b>175.253.147</b>

<b>QUADRO RESUMO</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$ 1,00
02.101 - SENADO FEDERAL	762.399.733
02.103 - PRODASEN	85.878.173
02.104 - SEEP	14.671.792
<b>T O T A L(1)</b>	<b>862.949.698</b>

<b>FUNDOS ESPECIAIS</b>	
<b>PREVISÃO DE ARRECADACAO PARA O EXERCÍCIO DE 2000</b>	
<b>COM FIXAÇÃO DA DESPESA DE IGUAL VALOR</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$ 1,00
02.901 - SENADO FEDERAL	266.000
02.903 - PRODASEN	1.604.000
02.904 - SEEP	6.122.000
<b>T O T A L(2)</b>	<b>7.992.000</b>

<b>RESUMO GERAL</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$ 1,00
02.901 - SENADO FEDERAL	762.665.733
02.903 - PRODASEN	87.482.173
02.904 - SEEP	20.793.792
<b>T O T A L G E R A L (1+2)</b>	<b>870.941.698</b>

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

POBLIQUE. 96  
Em 31.08.99

**Directorio 2018-2023**

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.969, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 013769/99-5,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARCOS CÉSAR FORMIGA RAMOS**, matrícula 30244, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Geraldo Melo.

Senado Federal, 31 de agosto de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

Setembro de 1999  
31 de agosto de 1999

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.970, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado, nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 013774/99-9,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUIS FAUSTO MEDEIROS FREIRE DE ANDRADE**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Melo.

Senado Federal, em

31 de agosto de 1999

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

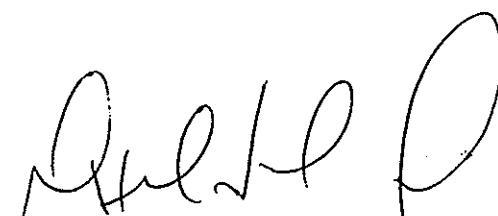
PROBLEMA - ST  
Em 10/09/99  
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.971, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013712/99-3,

RESOLVE dispensar a servidora ELIZABETH NOBREGA DE QUEIROZ, matrícula 2965, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Ramez Tebet, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 30 de agosto de 1999.

Senado Federal, 1º de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

日本株式会社  
昭和 10/09/99

Director: BGAP#8

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.972, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013545/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor PAULO DE TARSO BRASILIENSE, matrícula 4745, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Senadora Emilia Fernandes, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 26 de agosto de 1999.

Senado Federal, 1º de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

POBLIQUE-SE  
Em 10/09/99  
Diretor do GSAPEB

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.973, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013546/99-6,

RESOLVE dispensar a servidora MARTA CAVALCANTE D' ALBUQUERQUE MAGALHÃES, matrícula 2979, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Senadora Emília Fernandes, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 26 de agosto de 1999.

Senado Federal, 1º de setembro de 1999.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

P. G. S. I. Q. U. E. S. t.  
Em 10/09/99  
Diretor de SGAPEB

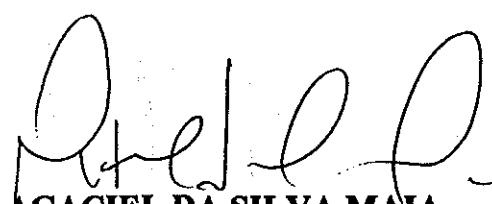
1

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.974, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013322/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor IRANI RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 3625, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Assistente de Comissão, Símbolo FC-04, da subsecretaria de Comissões, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 20 de agosto de 1999.

Senado Federal, 1º de setembro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

10/09/99  
Em 10/09/99  
Dir. de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.975, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013462/99-7,

RESOLVE dispensar a servidora BELCHIOLINA DOS REIS MENDES, matrícula 4672, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Hugo Napoleão, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Consultoria Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 24 de agosto de 1999.

Senado Federal, 1º de setembro de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

P U B L I C A  
Em 10/09/99  
Diretor da SSAP/68

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.976, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013517/99-6,

RESOLVE dispensar o servidor HELIO DE LACERDA, matrícula 2944, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Subsecretaria Sistema Integrado de Saúde, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Hugo Napoleão, com efeitos financeiros a partir de 25 de agosto de 1999.

Senado Federal, 1º de setembro de 1999.

  
GACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

P U B L I C A R S  
Em 10/09/99  
Gabinete de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.977, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 1027/99-9, resolve APOSENTAR, por invalidez permanente, o servidor JUCIGUAY JOSÉ DIAS CHAVES, matrícula 3651, Técnico Legislativo, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 1º de setembro de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

2009/09/09  
Em 09/09/99  
Orcamento Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.978, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012770/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor DELVANY DE SOUZA LIMA JUNIOR, matrícula 4620, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho, com efeitos financeiros a partir de 11 de agosto de 1999.

Senado Federal, 1º de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

PRODASEN  
Em 23/09/99 P  
Dir. de SEAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.979, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,  
**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MARTINS**, matr. 423, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do **PRODASEN**, da Função Comissionada de Chefe do Serviço de Manutenção da Infra-Estrutura Técnica - SMT, Símbolo FC-07, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - **PRODASEN**, com efeitos a partir de 25 de agosto de 1999.

Senado Federal, 1º de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

P R O S C R I P Ç Ã O  
Em 01/09/99  
-----  
Diretor-Geral PRODASEN

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.980, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,  
**RESOLVE:**

Designar o servidor **ANTONIO JOSÉ BROCHADO DA COSTA**, matr. 425, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do **PRODASEN**, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Manutenção da Infra-Estrutura Técnica - SMT, símbolo FC-07, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – **PRODASEN**, com efeitos a partir de 25 de agosto de 1999.

Senado Federal, 1º de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

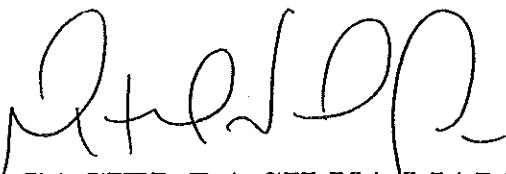
PROBLEMA 31  
Em 01/09/99  
Oriente de SSAFES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.981, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,  
**RESOLVE:**

Designar o servidor **MANOEL EDUARDO DE CARVALHO NETO**, matr. 167, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do **PRODASEN**, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Manutenção da Infra-Estrutura Técnica - SMT, símbolo FC-7, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - **PRODASEN**, durante os afastamentos e impedimentos do seu titular, com efeitos a partir de 25 de agosto de 1999.

Senado Federal, 1º de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

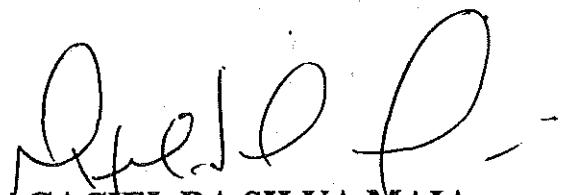
1.º DE SETEMBRO DE 1999  
Em 01/09/99  
Assinado por Agaciel da Silva Maia

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.982, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 1441, de 1999, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 1902/99 que nomeou **EVANDRO CESAR CAMPELO BEZERRA** para o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda-Secretaria, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º, do art. 13 da Lei 8.112/90.

Senado Federal, 1º de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

P U B L I C A D O  
Em 01/09/99

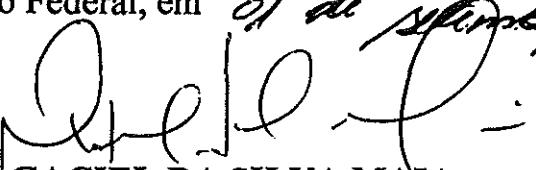
-----  
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.983, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,**  
no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do  
Senado Federal nº 181, de 1997,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no  
inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EVANDRO CESAR  
CAMPELO BEZERRA**, para exercer o cargo, em comissão, de  
Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com  
lotação e exercício no Gabinete da Segunda-Secretaria.

Senado Federal, em

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

01/09/99  
Em 01/09/99  
Divisão de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.984, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13813/99-4,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LAURO MAIA**, matrícula n.º 30164, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador José Agripino, a partir de 01 de setembro de 1999.

Senado Federal, em 01 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

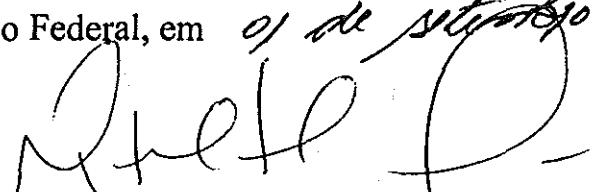
Protocolado  
Em 01/09/99  
Circulado/ESAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.985, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13779/99-0,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **EDUARDO REQUIÃO DE MELLO E SILVA**, matrícula nº 30266, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Roberto Requião.

Senado Federal, em 01 de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

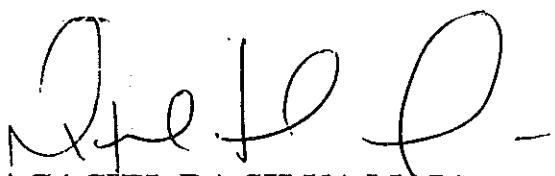
Protocolado  
Em 01/09/1999  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.986, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado, n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 013869/99-0,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LINDBERG AZIZ CURY**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Roberto Arruda.

Senado Federal, 1º de setembro de 1999.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

01/09/99  
Em 01/09/99

Diretor da SCAPEB.

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.987, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13812/99-8,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JANILSON FERREIRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Agripino.

Senado Federal, em

*01 de setembro de 1999.*

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

01.09.99  
Em: 01.09.99  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.988, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA LÚCIA V. C. GUIMARÃES, matrícula 4451, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Aposentadorias e Pensões da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1999.

Senado Federal, 1º de setembro de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

P. D. S. V. J. O. U. E. S. S.  
Em 01/09/1999  
Assinado por  
AGACIEL DA SILVA MAIA

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.989, DE 1999**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº. 9, de 1997, e em virtude do disposto no art. 1º., § 1º., do Ato nº. 84, de 1999, do Presidente do Senado Federal,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato nº. 1.906, de 1999, desta Diretoria-Geral, em que o servidor JOSÉ LUIZ LOPES, matrícula 860, havia sido designado para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Francelino Pereira.

Senado Federal, 1º de setembro de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
( Eleito em 30-6-1999)

**Presidente :** (Vago)  
**Vice-Presidente:** (Vago)

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

**PFL**

1. Geraldo Althoffl.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

**Bloco de Oposição**

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)  
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:**

<b>CAE</b>	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
<b>CAS</b>	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
<b>CCJ</b>	- MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609)
	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)
<b>CE</b>	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
<b>CFC</b>	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
<b>CI</b>	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
<b>CRE</b>	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

**COMISSÕES PERMANENTES**  
**(Arts. 72 e 77 RISF)**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Presidente: NEY SUASSUNA**  
**Vice-Presidente: BELLO PARGA**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEbet	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PÉDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

**PPB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS  
 Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA  
 (29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. VAGO		
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)  
 Secretário: José Roberto A. Cruz  
 Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3359  
 Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(\* Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários  
 Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

**PMDB**

MARLUCE PINTO RR-1301/4062  
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65

**PFL**

GERALDO ALTHOFF SC-2041/47  
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

**PSDB**

OSMAR DIAS PR-2121/25

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)**

HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99  
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493  
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (61) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

**Presidente: JOSÉ AGRIPIÑO**  
**Vice-Presidente: RAMEZ TEBET**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO VAGO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA 2. AGNELO ALVES	MT	2291/2297 RN 2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

( 27 titulares e 27 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELÓISA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTO	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

#### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários  
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 341-3276

FAX: 311-3121

**4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

AMIR LANDO

**PMDB**

RO-3130/32

GERSON CAMATA

ES-3203/04

PEDRO SIMON

RS-3230/32

DJALMA BESSA

**PFL**

BA-2211/17

ROMEU TUMA

SP-2051/57

ÁLVARO DIAS

**PSDB**

PR-3206/07

ARTUR DA TÁVOLA

RJ-2431/37

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)**

GERALDO CÂNDIDO - PT      RJ-2171/77

EMILIA FERNANDES - PDT      RS-2331/37

**REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: juliorlc@senado.gov.br**

---

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA  
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA  
(06 TITULARES)**

**TITULARES**

JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA		GO- 3149/50
FRANCELINO PEREIRA	PFL	MG- 2414/17
TEOTÔNIO VILELA	PSDB	AL- 4093/95
ROBERTO SATURNINO - PSB	PPB	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS) RJ- 4229/30
LUIZ OTÁVIO		PA-3050/4393

REUNIÕES: 5<sup>a</sup> FEIRA ÀS 9:00 HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
FAX: 311-3121  
E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA N<sup>º</sup> 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 29/08/99

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**Presidente: JOSÉ SARNEY**

**Vice-Presidente: CARLOS WILSON**

**(19 titulares e 19 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSE JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Fideis Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessado)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ  
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA  
 (17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

*Assinatura*

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

**MESA DIRETORA**

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	'07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

**MEMBROS TITULARES** | **MEMBROS SUPLENTES**

**SENADORES**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	'07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@ 01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	* 13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	## 59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

**LEGENDA:**

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 6219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 6225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 6431	318 2431
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

**LEGENDA:**

\* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (61) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (61) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - [mercosul@abordo.com.br](mailto:mercosul@abordo.com.br)

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## Conheça algumas de nossas publicações



**O Livro da Profecia** – Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R\$ 25,00

**De Profecia e Inquisição** – Coleção Brasil 500 Anos – Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.



Preço por exemplar: R\$ 20,00



**Da Propaganda à Presidência** – Coleção Memória Brasileira – Edição fac-similar da obra de Campos Sales, publicada em 1908. Contém narrativa detalhada a respeito da trajetória do autor, desde os tempos da propaganda republicana até o mandato presidencial, retratando, histórica e analiticamente, o surgimento do pacto político de maior durabilidade do período republicano brasileiro. Com 232 páginas e introdução de Renato Lessa.

Preço por exemplar: R\$ 8,00

Consulte nosso catálogo na Internet: [www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL

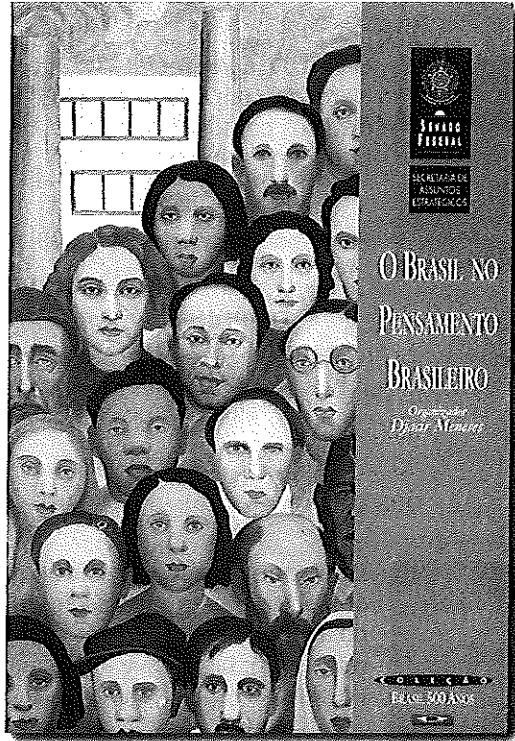
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# O Brasil no Pensamento Brasileiro

## Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abalxo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

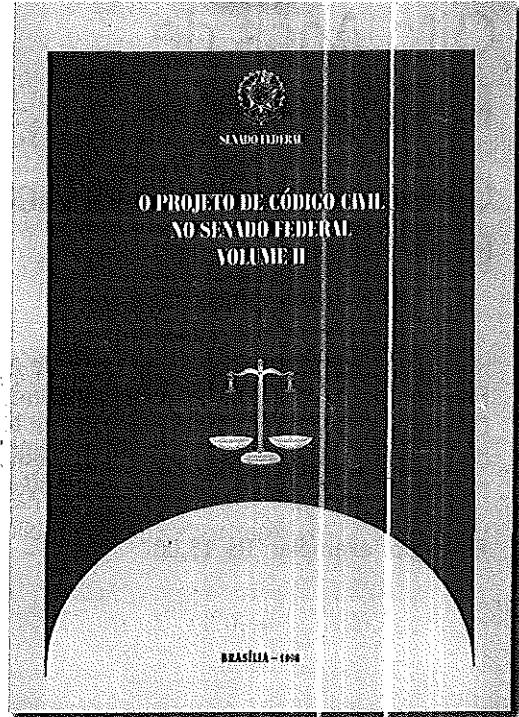


SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## O Projeto do Código Civil no Senado Federal

Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

---

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



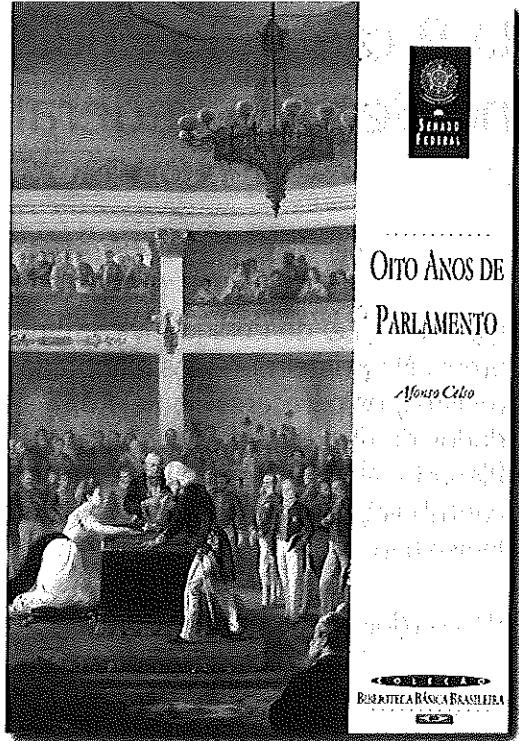
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Oito Anos de Parlamento

## Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R\$ 15,00



Conheça nosso catálogo na Internet  
[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

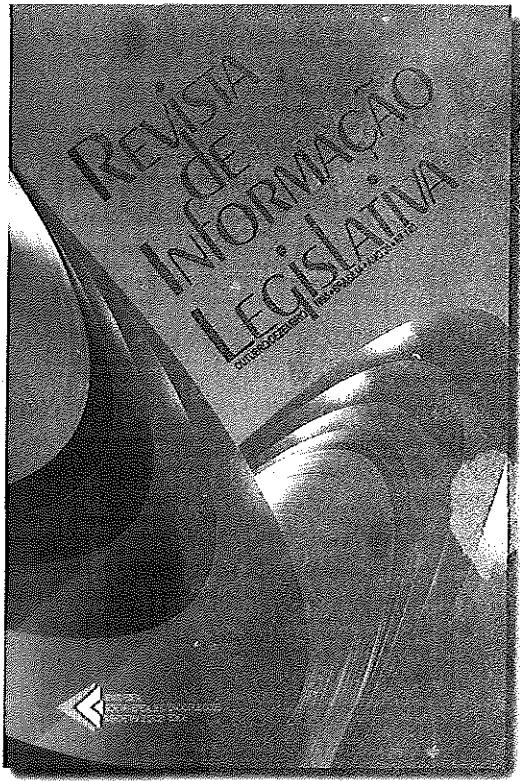
# Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141<sup>a</sup> edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição comprehende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

## Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



**EDIÇÃO DE HOJE: 152 PÁGINAS**